



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Relatório de Gestão de Atividades

Secretaria de Estado Geral de Governo -
SEGG

2022

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Governador do Estado

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Vice-governadora do Estado

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Secretário de Estado Geral de Governo

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Superintendente Especial de Atos Legislativos - Superlegis

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente Especial de Parcerias Público-Privadas de Sergipe -Superpar

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Superintendente Especial de Comunicação - Supec

GUSTAVO MELO DE MATOS
Chefe do Gabinete Militar

JOSÉ EDNILSON GUIMARÃES SANTOS
Chefe do Cerimonial Oficial

ZENÓBIA TORRES DOS SANTOS
Diretora Administrativa Financeira

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor - Presidente
Serviços Gráficos de Sergipe - Segrase

Sumário

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	4
II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
III- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....	8
1 DESPESAS CORRENTES DA SEGG	9
2 RESTOS A PAGAR DA SEGG:	9
IV- SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUPERPLAN	10
V- SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - SUPERPAR.....	51
VI- PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS - PMOC	65
VII- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE 81	
VIII- SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ATOS LEGISLATIVOS - SUPERLEGIS	104

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Geral de Governo
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 13101
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Secretaria de Estado Geral de Governo
Sigla: SEGG
CNPJ: 34.839.420/0001-88
Natureza Jurídica: Administração Direta
Finalidade: A assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações de governo; a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Estadual, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governador do Estado; a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria Estadual e, supletivamente, da Vice-Governadoria Estadual; a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores no âmbito dos Órgãos integrantes da Governadoria Estadual e da Vice-Governadoria Estadual; a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento do expediente enviado ao Governador do Estado e a transmissão e o controle da execução das ordens e determinações dele emanadas; a coordenação política entre os Poderes e as esferas administrativas; o cerimonial público; a agenda e coordenação de audiências governamentais e de participação do Governador do Estado em eventos; a administração, manutenção e o controle da ordem dos Palácios de Governo e da residência oficial do Governador do Estado; a supervisão quanto à regulação dos serviços públicos; o assessoramento nas áreas administrativa e parlamentar; a realização do controle prévio das proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual; a análise técnica dos projetos de lei oriundos da Assembleia Legislativa, em concurso com a PGE; a promoção, a elaboração e o controle de atos oficiais; a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais; a supervisão das atividades de imprensa oficial; a coordenação de ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; a articulação de políticas, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, garantindo condições de liberdade e equidade de direito; a coordenação de políticas para a promoção da igualdade racial e o combate à discriminação racial e étnica; a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa da cidadania da população LGBT, a partir da inclusão, do combate às desigualdades, violências e discriminações relacionadas às diversidades sexuais e de gênero; o planejamento e a coordenação da ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social sustentável de Sergipe; a elaboração, coordenação, controle e avaliação de planos, programas e projetos governamentais e seus resultados; a coordenação da política de investimentos do Estado; a coordenação e elaboração de projetos e ações para captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas estratégicas do Estado; a elaboração de estudos, pesquisas, estatísticas e levantamentos geográficos e cartográficos; o relatório anual das atividades do Governo do Estado; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 3216-8311 / 3216-8208 / 3216-8270
Gestor ou Ordenador de Despesa: José Carlos Felizola Soares Filho
Página da Internet: www.segg.se.gov.br

Endereço Postal:

Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, CEP: 49.027-900

NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status de Secretaria de Estado em janeiro de 1995, através da Lei nº 3.591, e suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 7.950 de 30 de dezembro de 2014.

- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status de Secretaria de Estado em dezembro de 2018, através da Lei nº 8.496, com a unificação das Secretarias de Estado da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Governo, conforme art. 32, inciso I, desta mesma lei; tem como objeto a assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações de governo; a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Estadual, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governador do Estado; a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria Estadual e, supletivamente, da Vice-Governadoria Estadual; a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores no âmbito dos Órgãos integrantes da Governadoria Estadual e da Vice-Governadoria Estadual; a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento do expediente enviado ao Governador do Estado e a transmissão e o controle da execução das ordens e determinações dele emanadas; a coordenação política entre os Poderes e as esferas administrativas; o cerimonial público; a agenda e coordenação de audiências governamentais e de participação do Governador do Estado em eventos; a administração, manutenção e o controle da ordem dos Palácios de Governo e da residência oficial do Governador do Estado; a supervisão quanto à regulação dos serviços públicos; o assessoramento nas áreas administrativa e parlamentar; a realização do controle prévio das proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual; a análise técnica dos projetos de lei oriundos da Assembleia Legislativa, em concurso com a PGE; a promoção, a elaboração e o controle de atos oficiais; a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais; a supervisão das atividades de imprensa oficial; a coordenação de ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; a articulação de políticas,

visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, garantindo condições de liberdade e equidade de direito; a coordenação de políticas para a promoção da igualdade racial e o combate à discriminação racial e étnica; a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa da cidadania da população LGBT, a partir da inclusão, do combate às desigualdades, violências e discriminações relacionadas às diversidades sexuais e de gênero; o planejamento e a coordenação da ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social sustentável de Sergipe; a elaboração, coordenação, controle e avaliação de planos, programas e projetos governamentais e seus resultados; a coordenação da política de investimentos do Estado; a coordenação e elaboração de projetos e ações para captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas estratégicas do Estado; a elaboração de estudos, pesquisas, estatísticas e levantamentos geográficos e cartográficos; o relatório anual das atividades do Governo do Estado; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

A Segg também é responsável pela administração, manutenção e controle da ordem dos Palácios de Governo, e estabelece uma política governamental de assistência aos Municípios e ao relacionamento entre eles, e deles com o Estado.

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado Geral de Governo, como órgãos da Administração direta:

I- Com subordinação direta ao Secretário de Estado Geral de Governo:

- Gabinete Militar - GM;
- Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos - Superplan;
- Superintendência Especial de Atos Legislativos - Superlegis;
- Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas – Superpar; e
- Superintendência Especial de Comunicação - Supec

II- Vinculados a Secretaria de Estado Geral de Governo:

- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese.
- Serviços Gráficos de Sergipe - Segrase;

III - Vinculados a Secretaria de Estado Geral de Governo, com subordinação direta ao Governador do Estado:

- Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília - Erese;

MISSÃO

A Secretaria de Estado Geral de Governo tem como missão, apoiar o governador do Estado de Sergipe nas funções de Chefe do Poder Executivo, bem como articular, acompanhar, coordenar e integrar as ações estratégicas do governo.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de seu desempenho na articulação, acompanhamento, coordenação e integração das políticas estratégicas do Governo do Estado de Sergipe.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Unidade de Governo, Integração e Transversalidade.

III- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sob a gestão do Secretário Sr. José Carlos Felizola Soares Filho, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento do Governo Estadual, e assim cumpriu perfeitamente todos os itens, os quais constam do Art. 9º da Lei 8.496 de 29 de dezembro de 2018 e 8.557 de 15 de julho de 2019.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 8.963, de 13 de janeiro de 2022, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Secretaria de Estado Geral de Governo, iniciou o exercício de 2022, com uma dotação orçamentária de **R\$ 49.359.893,00** (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais)

No decorrer do exercício em questão, houve abertura de crédito adicional entre suplementações e anulações num total de **R\$ 23.341.000,00** (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), sendo o montante de **R\$ 2.217.000,00** (dois milhões, duzentos e dezessete mil reais) referente as anulações, remanejamentos internos dentro do orçamento da SEGG.

Desta forma a dotação orçamentária da SEGG foi alterada para R\$ **R\$ 70.483.893,00** (setenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais)

Item	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	49.359.893,00
B	Créditos Adicionais	23.341.000,00
C	Dotação Anulada	(2.217.000,00)
D	Dotação Final (A+B-C)	70.483.893,00
E	Remanejamento de Terceiros	0,00
F	Dotação Consolidada (D + E)	70.483.893,00

Em 31/12/2022 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de **R\$ 69.047.540,01** (sessenta e nove milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	26.720.790,67
Outras Despesas Correntes	0101	36.246.222,85
Despesas de Capital	0101	6.080.526,49
	Total	69.047.540,01

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de **R\$ 1.436.352,99** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) provenientes das fontes de recursos 0101 (Recursos Ordinários).

Especificação	Fonte de Recurso	R\$
(A) Dotação Consolidada	0101	70.483.893,00
(B) Despesa Empenhada	0101	69.047.540,01
Saldo Orçamentário = (A-B)	0101	1.436.352,99

1 DESPESAS CORRENTES DA SEGG

Na classificação das despesas aplicadas verificou-se que as despesas correntes efetivamente pagas no decorrer do exercício resultaram:

Resumo de Pagamento por Fonte de Recurso

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Pago R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	26.373.297,80
Outras Despesas Correntes	0101	30.217.397,69
Despesas de Capital	0101	6.077.832,04
	Total	62.668.527,53

2 RESTOS A PAGAR DA SEGG:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar o montante de **R\$ 6.379.012,80** (Seis milhões trezentos e setenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos). conforme detalhamento abaixo:

a) Por especificação

Especificação	Fonte de Recurso	R\$
Não Processados	0101	6.159.154,71
Processados	0101	219.857,77
	Total	6.379.012,48

b) Por grupo de despesa

Especificação	Fonte de Recurso	R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	347.492,87
Outras Despesas Correntes	0101	6.028.825,16
Despesa de Capital	0101	2.694,45
	Total	6.379.012,48

IV- SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUPERPLAN

Apresentação

A Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos (Superplan), unidade administrativa vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo, é responsável por elaborar, coordenar, controlar e avaliar planos, programas e projetos governamentais e seus resultados; coordenar política de investimentos do Estado; coordenar e elaborar projetos e ações para captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas estratégicas do Estado; elaborar estudos, pesquisas, estatísticas e levantamentos geográficos e cartográficos; elaborar o relatório anual das atividades do Governo do Estado; além de executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação.

A seguir, serão apresentadas as principais atividades da Superplan em 2022, bem como a evolução das ações, projetos e programas no decorrer do período 2019-2022.

Plano Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022

O Plano Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022 foi entregue em novembro de 2019 e se constituiu em um documento essencial para promover o alinhamento estratégico em todos os níveis da Administração Pública, possibilitando que o estado de Sergipe caminhasse de forma integrada para alcançar os objetivos e as metas que levaram os resultados à sociedade.

O Plano para o quadriênio de 2019-2022 forjou-se em um grande conjunto de metas, cujas diretrizes foram a Missão, a Visão e os Valores definidos na Identidade Estratégica. A Identidade Estratégica foi sintetizada na forma de um Mapa Estratégico, construído com base em uma adaptação da metodologia do Balanced Scorecard – BSC. No Mapa Estratégico, estão explicitados, além da Missão, da Visão e dos Valores, os Objetivos Estratégicos, divididos em três perspectivas: Resultados para a Sociedade, Modernização da Gestão e Finanças e Orçamento. Para cada Objetivo Estratégico, foram exploradas as estratégias, que são os projetos e as ações que permitirão alcançar os objetivos propostos. As ações, os projetos e os indicadores das estratégias possuíam metas anuais. No geral foram 20 objetivos estratégicos, com 232 estratégias e 477 metas, para o primeiro ano do governo. Por fim, também foi feita a correlação entre os objetivos estratégicos do Governo de Sergipe com as metas nacionais da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Entre as metas previstas neste Plano estão entregas e indicadores de resultado essenciais para as áreas finalísticas e para as áreas meio do Poder Executivo Estadual.

É importante destacar que o Plano Estratégico foi construído por meio da realização do Seminário de Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe e por Oficinas Setoriais com a participação do alto escalão do governo e dos técnicos das secretarias e demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que possuem atribuições correlatas às funções de planejamento e gestão.

O Seminário foi realizado em 1º de abril de 2019, pela equipe da Superplan em parceria com a Fundação Estadual de Saúde – Funesa, com o objetivo de apresentar e validar os resultados de um processo de trabalho que foi iniciado no final de janeiro com uma série de entrevistas semiestruturadas realizadas com o Governador Belivaldo Chagas, a Vice-Governadora Eliane Aquino e todos os Secretários de Estado nas quais foram discutidas a Missão, a Visão e os Valores do governo, bem como os principais problemas a serem enfrentados, a identificação de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças, e, por fim, os projetos e ações prioritárias para o alcance dos objetivos traçados. Com a validação dessa fase preliminar, foram definidos os Objetivos Estratégicos e construído o Mapa Estratégico 2019-2022.



Seminário de Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022.



Seminário de Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022.

Realização de 08 oficinas setoriais

Concluída a etapa de construção do Mapa Estratégico, ocorrida durante o Seminário Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022, partiu-se para a definição das estratégias, seus indicadores ou marcos, e das metas relacionadas à consecução dos objetivos estratégicos.

Essa construção se deu por meio da realização de oficinas setoriais, promovidas em parceria com a Fundação Estadual de Saúde – Funesa, durante o período de 25 de abril a 10 de maio de 2019, de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1: Cronograma das Oficinas Setoriais

Oficina	Órgãos Envolvidos	Data
Segurança	Sejuc - SSP - PM - PC - CBM - Cogerp - Detran	25/04/2019
Desenvolvimento e Turismo	Sedetec - ITPS - Fapitec - Codise - Jucese - SergipeTec - Setur - Sedurbs - Adema - Cehop - DESO - DER	26/04/2019
Agricultura e Assistência Social	Vice-Governadoria - Seagri - Emdagro - Cohidro - Seit (atual Seias)	03/05/2019
Gestão	Sead - Ipesaúde - SergipePrevidência - Sefaz - SEGG - Agrese - Segrase - SETC - Secom - PGE	06/05/2019
Educação e Cultura	Seduc - Funcap	09/05/2019
Saúde	SES - FHS - FSPH - Funesa	10/05/2019

As Oficinas se desenvolveram com a utilização de metodologia ativa de aprendizagem, na qual os participantes são responsáveis pela criação do conteúdo do produto a ser entregue.

Seguindo os moldes do cartão do BSC, os participantes tiveram que desdobrar cada um dos 20 objetivos estratégicos em estratégias a serem implementadas no decorrer dos quatro anos de governo. Estabelecidas as estratégias, os participantes foram estimulados a identificar os indicadores que seriam responsáveis por apontar o progresso das estratégias estabelecidas. A partir desses indicadores, foram dimensionadas as metas a serem perseguidas no final do quadriênio, as quais foram, posteriormente, anualizadas. Ao final, foram estabelecidas 232 estratégias; 369 indicadores, 108 marcos, totalizando 477 metas.

É importante ressaltar que as oficinas setoriais foram realizadas em conjunto com as oficinas do Plano Plurianual, com o objetivo de entregar ao estado de Sergipe dois importantes instrumentos de planejamento que sejam compatíveis.



Oficina Setorial da Segurança Pública.



Oficina Setorial da Saúde



Oficina Setorial da Desenvolvimento e Turismo



Evento de Entrega do Plano Estratégico do Governo de Sergipe 2019-2022.

Fonte: www.se.gov.br

Gestão por Resultados – GpR

Em 2019, foi instituído um novo modelo de gestão no âmbito da Administração Pública Estadual em Sergipe – Gestão por Resultados – GpR.

A Gestão por Resultados, instituída pelo Decreto Nº 40.473-2019, é um grande marco para o estado de Sergipe, pois se trata de um modelo de gestão que cria uma sistemática de monitoramento intensivo para os indicadores, metas e entregas prioritárias do Poder Executivo Estadual com foco na consecução de resultados transformadores para a sociedade sergipana.

Algumas das premissas para a implantação desse novo modelo de gestão são: o foco no cidadão, a descentralização da gestão, o trabalho em rede, o comprometimento com os resultados, o desenvolvimento e a qualificação profissional.

A Gestão por Resultados prevê a celebração de Acordos de Resultados entre o Governador do estado e os dirigentes máximos das Secretarias de Estado e dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de firmar um compromisso em torno dos indicadores, dos projetos e das ações prioritárias.

Com a Gestão por Resultados, espera-se que os processos sejam otimizados e direcionados aos resultados esperados de modo a proporcionar uma maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Monitoramento e Avaliação do Plano Estratégico

A Superplan, dando continuidade às ações da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, instituída pelo Decreto Nº 40.519/2020, efetuou o monitoramento das metas e a avaliação do Plano Estratégico 2019-2022, durante o ano de 2022.

Nos primeiros meses de 2022, a equipe de planejamento trabalhou na finalização da Avaliação das Metas de 2021, cujo produto foi publicizado, para as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do governo, por meio do Relatório de Avaliação 2021 e Quadro de Metas 2022. Vale ressaltar que, durante as reuniões de monitoramento do Plano visando a avaliação das metas do ano de 2021, a equipe da Superplan em conjunto com as equipes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do governo realizou a revisão do quadro de metas para o ano de 2022.

Destaca-se que, para as competências de 2021 e 2022, a metodologia de avaliação construída permitiu visualizar o grau de cumprimento das metas propostas por duas perspectivas: dos órgãos/entidades ou dos objetivos estratégicos.

Na perspectiva dos órgãos/entidades, dois são os parâmetros de avaliação: a Nota Setorial no Plano (Índice GpR) e o Índice de Desafio. Enquanto o primeiro mede o alcance das metas pelos órgãos/entidades, ponderados por critérios (complexidade, recursos financeiros empregados e impacto social); o segundo expressa o nível de dificuldade para a realização do plano de forma relativa entre os órgãos/entidades.

Sobre o alcance das metas propostas, em 2021, o Governo se propôs a realizar 430 metas, dentre as quais estão os marcos, os indicadores de produto e os indicadores de resultado. Dessas, 220 metas obtiveram cumprimento total (51%), 72 alcançaram o cumprimento parcial (17%) e 119 não foram cumpridas (28%). Por fim, 19 indicadores não tiveram dados disponíveis para avaliação (4%).

Nesse sentido, em 2022, foram propostas **398** metas, distribuídas entre marcos, indicadores de produto e indicadores de resultado, nos **20 objetivos estratégicos** do Plano Estratégico. E, embora ainda não seja possível finalizar a análise das metas no que diz respeito ao cumprimento delas, após o monitoramento do primeiro semestre, pôde-se constatar que **122** metas já foram totalmente cumpridas (30,7%) e **56** metas foram proporcionalmente cumpridas (14,1%), ou seja, menos de 50% das metas estão cumpridas totalmente ou proporcionalmente tendo transcorrido 75% do ano.

Gráfico. Alcance das metas para o ano de 2019.

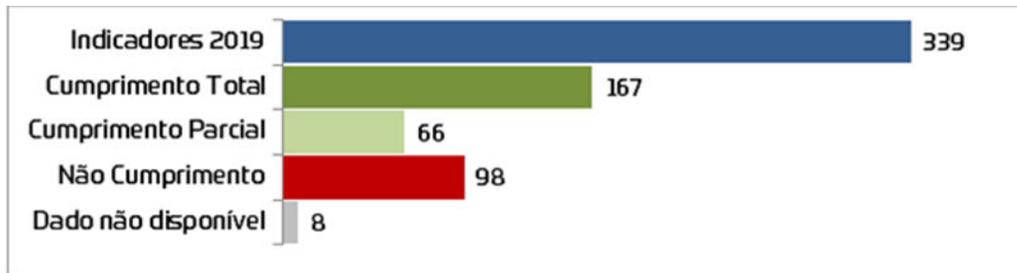


Gráfico. Alcance das Metas para o ano de 2020.

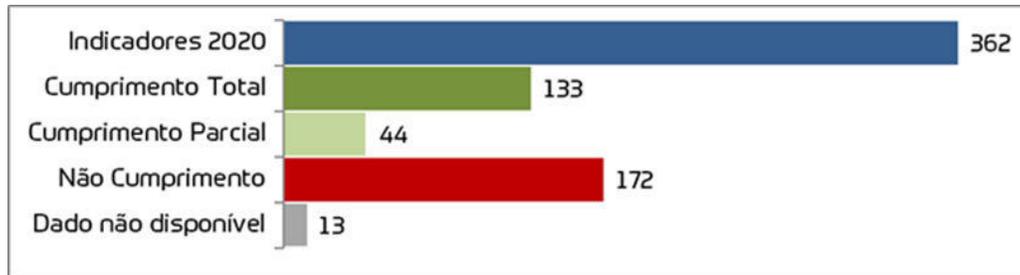
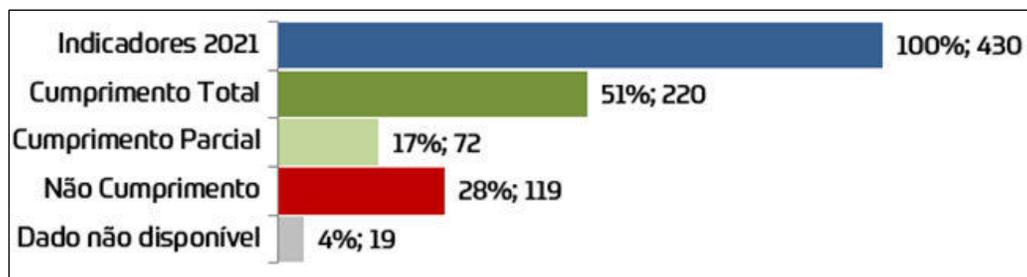


Gráfico. Alcance das Metas para o ano de 2021.



Com relação aos objetivos estratégicos, a avaliação mediu o grau de cumprimento das metas constantes em cada um dos 20 objetivos estratégicos nos quatro anos de vigência do Plano. A avaliação anual possibilitou ainda o diagnóstico dos principais problemas que levaram ao descumprimento de metas previstas no Plano. Vale salientar que ficou claro o impacto negativo da pandemia sobre as execuções das ações, nos anos de 2020 e 2021, período no qual a infecção pelo coronavírus era classificada como uma Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin).

É importante ressaltar que o número de metas/indicadores variou no decorrer do período analisado. A variação foi positiva, ou seja, com o incremento de novos indicadores e metas nos três primeiros anos analisados e apresentou uma leve redução (7,44 %) no último ano do Plano. O fato ocorreu em virtude da qualificação das metas/indicadores que deveriam permanecer no último ano do quadriênio, baseada na factibilidade das metas e na governabilidade do órgão sobre a consecução das mesmas. A qualificação das metas/indicadores se traduz na melhoria do Índice de Desafio e representa

o resultado do amadurecimento das equipes de planejamento dos órgãos e entidades, em decorrência do processo de monitoramento anual realizado pela equipe da Superplan, bem como do comprometimento dos gestores das pastas na consecução de entregas qualificadas à sociedade sergipana.

Reunião de Gestão Estratégica

Outro avanço no planejamento estadual, impulsionado pelo monitoramento das metas do Plano, foi a realização da Reunião de Gestão Estratégica, ocorrida em 2021, após a Avaliação do Biênio 2019-2020.

Na ocasião, o governador Belivaldo Chagas convocou os gestores dos 1º e 2º Escalões do Governo para uma Reunião de Gestão Estratégica na Biblioteca Epiphânio Dórea, onde foram apresentados os resultados do trabalho de avaliação/revisão pelo Superintendente de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos Marcel Resende.

Anteriormente à reunião, as unidades administrativas elencaram as ações prioritárias a serem executadas nos anos de 2021 e 2022, que foram ratificadas pelo Governador no ato.



A partir da reunião em tela, a equipe da Superplan se ocupou em coordenar as reuniões de monitoramento objetivando apoiar os órgãos e entidades na consecução das metas de 2021, com a priorização para as **metas de destaque** identificadas na Reunião de Gestão Estratégica.

Sistema de Gestão por Resultado (SisGpR)

O SisGpR, inicialmente denominado Sistema de Gerenciamento de Obras (SGO), é uma ferramenta desenvolvida pela Diretoria da Tecnologia da Informação – Dtin, da Superintendência Especial de Comunicação (Supec) em parceria com a equipe da Superplan. No começo, o sistema tinha por objetivo realizar o acompanhamento do percentual de execução física e financeira das obras

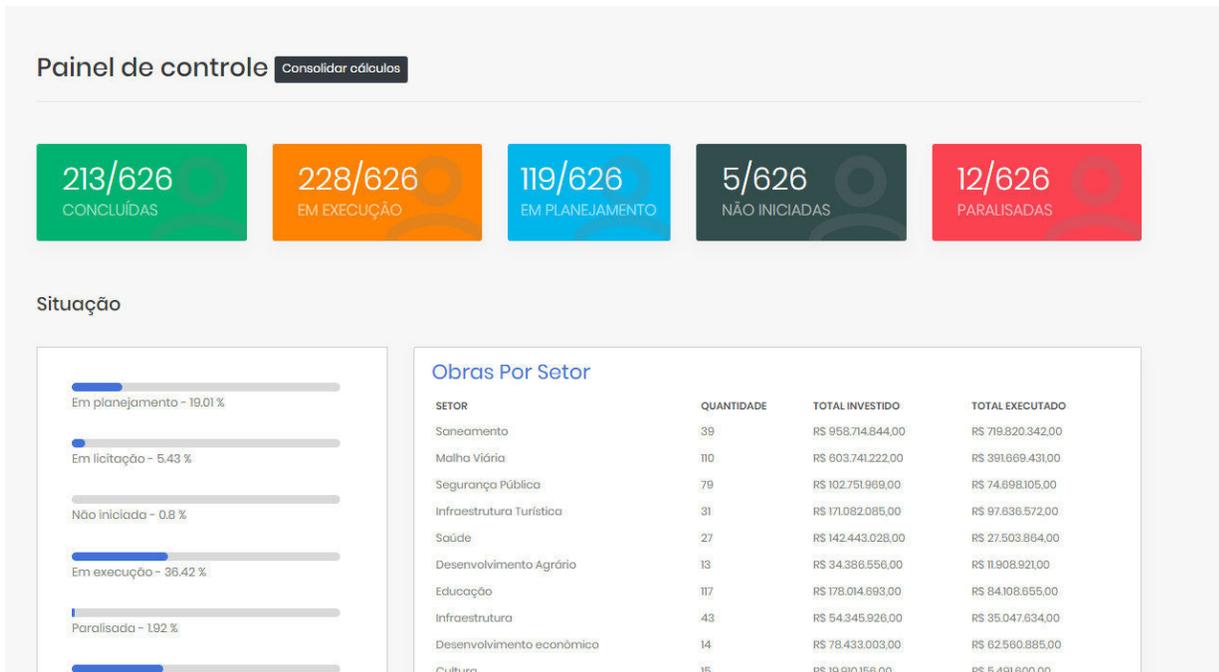
prioritárias, bem como explicitar seu estágio atual, suas próximas etapas e as eventuais pendências que estejam impactando no seu andamento. No entanto, no decorrer de 2021, o sistema sofreu alterações com o intuito ampliar suas funcionalidades e passar a processar maior número de dados relativos aos objetivos do Plano Estratégico, transformando-os em informações coerentes e relevantes para a tomada de decisões em tempo oportuno.

Sendo assim, o SisGpR irá se constituir como o sistema de informação gerencial de planejamento, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico do Governo de Sergipe, com base no papel da Superplan neste processo. O SisGpR, desta maneira, representa uma importante estratégia de modernização dentro do Programa de Qualificação em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – Qualiplan da Superplan, o qual será tratado mais à frente.

Subsistema de Obras

Em que pese o sistema SisGpR ter sido otimizado, permanece no seu escopo o subsistema de acompanhamento e monitoramento das obras prioritárias do Governo de Sergipe. Vale destacar que o subsistema contempla as obras prioritárias da gestão de maior relevância financeira e/ou impacto na sociedade sergipana.

O subsistema de obras é alimentado por dados mensais enviados à Superplan pelos órgãos executores, por meio de planilhas. Desta forma, no âmbito estratégico, esses dados são processados e convertidos em painéis de controle (resumos) e relatórios gerenciais que subsidiarão as tomadas de decisões.



Print Scream da Tela do SGO em 01/11/2022.

Ademais, a fim de complementar o monitoramento da execução das obras prioritárias do Governo, a equipe da Superplan, durante os anos de 2020 e 2021, realizou atividades tais como: (i) participar, junto às secretarias executoras das obras, de reuniões mensais, as quais geraram Atas onde constavam os próximos passos, os encaminhamentos necessários e seus respectivos responsáveis; (ii) promover reuniões entre as secretarias executoras e as entidades da administração indireta que atuaram como parceiras na execução, com o objetivo de dirimir dúvidas ou solucionar pendências, elaborando, ao final, Atas com os compromissos firmados pelas partes; (iii) apoiar as secretarias executoras na elaboração de planos de ação e cronograma de operacionalização dos empreendimentos, após a conclusão das obras; (iv) participar de visita de benchmarking em obras de outros estados que tinham semelhança às obras de maior relevância em Sergipe; bem como (v) elaborar Relatórios Mensais contendo a síntese de todas as atividades anteriores com intuito de subsidiar o Governo na tomada de decisões acerca de possíveis pendências existentes nas obras.

Destaca-se que os Relatórios Mensais com a síntese das obras prioritárias permaneceram sendo elaborados no ano de 2022, a fim de que as tomadas de decisões ocorressem subsidiadas por dados atualizados, em tempo oportuno, e, desta forma, os custos com possíveis atrasos fossem zerados ou reduzidos.

Programa de Qualificação em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Pública – “Qualiplan”

A Superplan visando à modernização e qualificação das ações de planejamento instituiu, no âmbito do Governo Estadual, o Programa de Qualificação em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Pública – Qualiplan. O Programa consiste em um conjunto de estratégias de qualificação que compreende, dentre outros aspectos: a definição das competências a serem desenvolvidas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, a quantidade de servidores a serem capacitados e as ações de capacitação voltadas à habilitação dos servidores e empregados públicos do Poder executivo de Sergipe.

O objetivo geral do Qualiplan é desenvolver competências técnicas, gerenciais e organizacionais, a partir da capacitação contínua dos servidores estaduais envolvidos nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação (PMA) de políticas públicas no âmbito do Poder Executivo.

Rede de Planejamento

A Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, foi instituída pelo Decreto Nº 40.519 de 27 de janeiro de 2020, considerando a necessidade de atuação integrada na gestão de políticas públicas.

O principal objetivo da Rede é fortalecer os processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e ações voltados para a entrega de resultados à sociedade sergipana.

Em 18 de novembro de 2020, a Rede de Planejamento estadual realizou sua primeira reunião na sede da Fundação Estadual de Saúde (Funesa). No encontro, que contou com a presença dos assessores de planejamento das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como a equipe da Superplan, foram apresentadas as atribuições e os objetivos da rede. Além disso, na reunião foram passadas as orientações relacionadas à avaliação do Plano Estratégico do Governo 2019-2022 para o ano de 2020 e ao processo de revisão do planejamento governamental para o biênio 2020-2022.



Fotos da 1ª Reunião da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica.

Planejamento Governamental no Enfrentamento à Pandemia da Covid-19

Com a pandemia da Covid-19, o Governo precisou implantar medidas de distanciamento social para conter a rápida proliferação do vírus no Estado. Fato que ocasionou a suspensão das atividades econômicas não essenciais por um período. Para que o retorno às atividades econômicas fosse feito de forma equilibrada e gradual, respeitando critérios técnicos e científicos, a Superplan coordenou a elaboração do plano de retomada da economia no Estado, tornado público através do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Responsável (SDSR) e estabeleceu a adoção de regras e medidas sanitárias necessárias ao combate à pandemia, bem como os critérios técnicos e as fases para a retomada econômica.

Além disso, a Superplan se consolidou no trabalho de combate ao novo coronavírus e de gestão da pandemia no Estado. A superintendência concentrou esforços na produção de informações estratégicas e no apoio à tomada de decisão dos altos escalões.

Nesse sentido, a Superplan coordenou a elaboração das Resoluções e dos Decretos resultantes das reuniões do Comitê Técnico Científico e de Atividades Especiais – CTCAE que sistematicamente revisava e estabelecia a adoção de regras e medidas sanitárias necessárias ao combate à pandemia, bem como os critérios técnicos e as fases para a retomada econômica. A cada reunião do comitê, a Superplan apresentou a análise epidemiológica geral da pandemia no Estado, contendo todos os gráficos e indicadores relevantes para compreender o comportamento do vírus em Sergipe, bem como as principais demandas e encaminhamentos decorrentes do processo de diálogo com a sociedade civil.

Sendo assim, a Superplan também se firmou como responsável pela articulação com a sociedade civil, ficando a cargo do referido órgão receber representantes de sindicatos, de empresas e

de trabalhadores que submeteram suas necessidades e propostas ao Governo, com relação ao processo de retomada da economia em Sergipe.



Superplan apresenta a análise epidemiológica da pandemia em reunião do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE),

Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo – SERGIPE 2050

O Sergipe 2050 é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe para instalar um processo contínuo de reflexão, construção de conhecimento e pactuação de agendas de ação entre entes governamentais, da iniciativa privada e do terceiro setor com vistas a estabelecer um planejamento de longo prazo para o desenvolvimento do Estado de Sergipe.

Tal processo está apoiado em dois pilares: o primeiro é o da governança, concretizado pela recomposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, suas câmaras setoriais e territoriais e sua Secretaria Executiva. O segundo é o pilar da construção de uma plataforma virtual capaz de sistematizar o conhecimento, promover a sinergia entre as ações e disseminar as diretrizes do nosso desenvolvimento entre todos os atores.



Durante os anos de 2019 a 2022, foram realizadas atividades direcionadas à divulgação do potencial da iniciativa, ao fortalecimento do seu comitê gestor, ao desenvolvimento de sua plataforma virtual e à implantação da metodologia para pensar o desenvolvimento de longo prazo do Estado.

Para operacionalização do Sergipe 2050, primeiramente sua equipe coordenadora buscou parceiros estratégicos. Foram realizadas diversas apresentações da iniciativa à sociedade e assinados protocolos de intenção junto a atores relevantes para o desenvolvimento, com os quais se compôs o Comitê Gestor do Sergipe 2050. Duas exposições com destaque foram junto à UFS e ao Inova+ Sergipe, ambas em novembro de 2019.



Apresentação do Sergipe 2050 ao Inova+ Sergipe



Apresentação do Sergipe 2050 na UFS

O Comitê Gestor do Sergipe 2050, o qual atua enquanto instância executiva e de apoio logístico da iniciativa, foi instalado em 2020 e ainda conta com acréscimo de parceiros. Atualmente, é composto por Fecomércio, Fies, Sebrae/SE, UFS, Unit, Grupo Tiradentes-Unit, Instituto Banese, IPTI, Assembleia Legislativa e Fórum Empresarial de Sergipe.



Reunião de instalação do Comitê Gestor do Sergipe 2050

No campo do desenvolvimento de ambiente virtual, ainda em 2019, passou a ser discutida a ideia da ‘Biblioteca do Desenvolvimento’ junto à Unit e aos Observatórios Sociais da UFS. A biblioteca trata de ferramenta que constará da plataforma virtual do programa, com a função de sistematizar artigos, textos e demais estudos sobre o desenvolvimento estadual. Para tanto, em 2020, foram captados recursos por meio da operação de crédito junto ao BID, denominada Profisco II. Já em 2022, teve início a operacionalização da biblioteca, em parceria com a Unit, a qual conta com equipe de 01 professor e 06 estagiários da área de Tecnologia da Informação.

Para a elaboração dos cenários prospectivos para o desenvolvimento do Estado, foi inicialmente promovido, em novembro de 2021, curso de capacitação ao Comitê Técnico do Sergipe 2050, no qual foi ministrada a metodologia que guiará o planejamento para o desenvolvimento de longo prazo de Sergipe. O Comitê Técnico conta com representantes das instituições que compõem o Comitê Gestor da iniciativa e tem a incumbência de auxiliar na implantação da metodologia.



Comitê Técnico no curso de capacitação na Unit



Curso de capacitação ao Comitê Técnico do Sergipe 2050

O curso de Capacitação Planejamento por Cenários Prospectivos foi ministrado pela professora Dra. Elaine Marcial, uma das maiores referências e mais atuantes especialistas na construção de cenários de longo prazo do país. Tal metodologia tem sido amplamente utilizada pelas organizações públicas e privadas para apoiar a formulação de estratégias de longo prazo em um ambiente complexo e com alto grau de incerteza.

A partir de 2022, iniciaram os trabalhos de operacionalização da metodologia para pensar Sergipe em 2050. Em janeiro, foi realizada a primeira oficina, na qual se reuniu o Comitê Técnico da iniciativa para definição do sistema de cenarização. Esse sistema é composto por, entre outros itens, a questão norteadora e os aspectos fundamentais para o desenvolvimento de longo prazo do Estado.

A questão norteadora, que motiva a construção dos cenários, é: “Que caminho Sergipe poderá trilhar até 2050 para que tenhamos um Estado democrático e desenvolvido de forma sustentável, que promova uma sociedade mais livre, plural, justa e inclusiva?”.

Já os aspectos fundamentais, que indicam os principais tópicos ou temas estratégicos a serem analisados no estudo prospectivo, são: (I) Educação e Cultura para o Futuro; (II) Pesquisa e Inovação, Competitividade e Produtividade Econômica; (III) Energia e Meio Ambiente, Infraestrutura e Cidades; (IV) Direitos Básicos do Cidadão, Políticas Públicas Inclusivas e Justiça Social e (V) Desenvolvimento institucional para planejar longo prazo.



Oficina Inicial do Sergipe 2050 - Definição do Sistema de Cenarização



Comitê Técnico participa da Oficina Inicial

A etapa seguinte, realizada em março, foi de descrição dos 5 aspectos fundamentais, a qual tem a relevância de guiar o restante do exercício prospectivo. A descrição foi realizada pela equipe coordenadora do Sergipe 2050 e contou com apreciação do Comitê Técnico.

Em seguida, passou-se ao levantamento dos especialistas que viriam a contribuir com o Sergipe 2050. Os especialistas, que podem ou não ser provenientes da academia, são indivíduos cujos conhecimentos em determinadas áreas os fazem dominar certos assuntos. Para a metodologia da prospectiva, eles devem desenvolver percepção a respeito do sistema, contribuindo com a explicação da evolução de determinados fenômenos e a identificação de atores relevantes e suas estratégias.

Foram cerca de 500 nomes de especialistas levantados pelo Comitê Técnico, pensados de forma específica para cada aspecto fundamental. Houve indicações de pesquisadores de universidades sergipanas e de outros estados, profissionais do mercado e de associações empresariais, instituições do 3º setor e pessoas renomadas em Sergipe e/ou no Brasil por seus conhecimentos sobre os temas estratégicos para o futuro do Estado.

Foram então encaminhados convites para participação e questionários aos especialistas a partir de junho, com o recebimento de cerca de 50 respostas até julho.

Durante o segundo semestre, está prevista a realização de oficinas temáticas para cada aspecto fundamental, com o intuito de debater o futuro do Estado, as quais reunirão integrantes do Comitê Técnico e especialistas consultados nos questionários.

Até o final do ano, planeja-se realizar a primeira entrega do Sergipe 2050 à sociedade sergipana, uma versão inaugural dos cenários para o desenvolvimento de longo prazo do Estado. A partir desse marco inicial, o Governo do Estado e cada uma das organizações parceiras poderão traçar diretrizes e planos de ação com uma visão de longo prazo mais especializada acerca das possibilidades de desenvolvimento em Sergipe. Além disso, a sociedade sergipana de modo geral terá maior propriedade para refletir sobre o futuro do seu Estado.

Outro ponto que cabe destaque diz respeito à contínua mobilização da equipe coordenadora do Sergipe 2050, por meio da apresentação da iniciativa a novos atores estratégicos da sociedade, aspecto relevante para criar sinergia entre os participantes e difundir os potenciais ganhos para o desenvolvimento do Estado com a implantação da metodologia.

Em 2022, duas foram as exposições do Sergipe 2050 com destaque: a primeira junto ao Fórum Empresarial de Sergipe, a segunda no Fórum de Integração dos Observatórios Sociais da UFS.

Dentro desse trabalho de divulgação da iniciativa, cabe também mencionar que a equipe coordenadora do Sergipe 2050 passou a fazer parte da rede de prospectiva da 'Plataforma Brasil 2100: construindo hoje o país de amanhã', a qual inspirou a metodologia aplicada no Sergipe 2050 e que é coordenada pela professora que ministrou o curso ao comitê técnico sergipano. Por meio da participação na rede, espera-se poder potencializar a elaboração dos cenários do Sergipe 2050, por meio do maior aprofundamento acerca da metodologia de cenários prospectivos e de atualizações sobre o que especialistas pensam sobre o futuro de longo prazo do Brasil.



Apresentação Sergipe 2050 - Fórum Empresarial de Sergipe



Apresentação Sergipe 2050 – UFS/Observatórios Sociais

ICMS-Social

O Programa ICMS-Social foi instituído pelo Governo de Sergipe em 2019, com a finalidade de proporcionar um regime de colaboração mútua entre o Estado e os Municípios para promover a melhoria da educação básica e da saúde no território. O programa promoverá a redistribuição do imposto para os municípios, conforme avanços em índices sociais.

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um dos impostos de competência tributária a cargo dos estados federados e do Distrito Federal. Do total da arrecadação, 75% ficam nos cofres do Estado e 25% pertencem aos Municípios desse Estado. Essa fração de 25% destinada aos Municípios é denominada ICMS-Municípios.

Em Sergipe, a disciplina normativa até 2019 era de que a distribuição da parcela do ICMS-Municípios deveria se dar do seguinte modo: 75% distribuído na proporção do valor adicionado nas

operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios (VAF); e os outros 25%, de forma igualitária a todos os Municípios.

Buscando alterar o formato de distribuição dessa parcela de 25% do ICMS-Municípios, que era realizada de forma igualitária, com a finalidade de proporcionar um regime de colaboração mútua entre o Estado e os Municípios para promover a melhoria da educação básica e da saúde, foi criado em Sergipe o ICMS-Social. Por meio da Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, os critérios para a repartição da Quota Social aos Municípios (25% do ICMS-Municípios) deverão se dar da seguinte forma: 18% em função do Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) e 7% em função do Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS).



Para apuração desses índices, os seguintes indicadores foram considerados:

IQE: resultados na avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe (Saese) em Alfabetização para o 2º ano do ensino fundamental e em Língua Portuguesa e Matemática para o 5º ano do ensino fundamental; taxa de aprovação nos cinco primeiros anos do ensino fundamental de nove anos; proporção de alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos de Rede Municipal que foram avaliados no SAESE; proporção de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental de nove anos que foram avaliados no SAESE;

IQS: mortalidade infantil e consultas mínimas de pré-natal realizadas pelas gestantes.

Esses novos percentuais não deverão ser observados de imediato. Será a partir de 2024 que os municípios passarão a perceber a diferença nos repasses no ICMS-Municípios, conforme a legislação do ICMS-Social. Ainda, cabe salientar que tal percepção pelos municípios respeitará uma regra de transição, prevista na tabela a seguir.

Ano	<i>PROP_{IQE}</i>	<i>PROP_S</i>	<i>PROP_{Igual}</i>
2024	12% distribuídos segundo o IQE	1% distribuído segundo o IQS	12% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2025	13% distribuídos segundo o IQE	2% distribuídos segundo o IQS	10% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2026	14% distribuídos segundo o IQE	3% distribuídos segundo o IQS	8% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2027	15% distribuídos segundo o IQE	4% distribuídos segundo o IQS	6% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2028	16% distribuídos segundo o IQE	5% distribuídos segundo o IQS	4% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2029	17% distribuídos segundo o IQE	6% distribuídos segundo o IQS	2% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios
2030	18% distribuídos segundo o IQE	7% distribuídos segundo o IQS	0% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios

Embora a primeira distribuição a respeitar a novidade da legislação se dê somente em 2024, ela se refere a indicadores de educação e saúde apurados até junho de 2023, abarcando resultados sociais atingidos em 2022 ou até mesmo 2021, a depender do indicador considerado. Isso porque a metodologia de cálculo estipulada para o IQE e o IQS na legislação do ICMS-Social considera a variação de resultados anuais, considerando indicadores de anos anteriores.

Assim, tendo em vista a relevância da imediata mobilização dos atores governamentais nas pastas de saúde, educação e fazenda, foi criada, em novembro de 2021, uma comissão de trabalho para dar conta das tarefas administrativas do Programa ICMS-Social, com vistas a implantá-lo de maneira efetiva. Essa comissão conta com representantes da SEGG, que têm a incumbência de coordená-la, e das secretarias envolvidas com os resultados do programa: Seduc, SES e Sefaz.

O foco da comissão em 2022 foi preparar a estrutura administrativa das secretarias envolvidas com os registros dos indicadores previstos no programa para as tarefas de coleta e apuração de dados e alertar os gestores municipais sobre a relevância de acompanhar os indicadores previstos nos índices sociais do ICMS-Social, alguns dos quais já vêm sendo considerados para fins da distribuição da Quota Social do ICMS-Municípios de 2024.

A seguir, destacamos algumas atividades desenvolvidas pela comissão durante o ano:

- preparação de planilha para organização dos resultados do IQE e IQS, com estabelecimento das fontes de dados e datas a serem consideradas para coleta, informação que constou inclusive em portaria da secretaria de saúde;

- elaboradas versões iniciais das cartilhas de boas práticas da Seduc, SES e Sefaz, destinadas a esclarecer aos gestores e aos técnicos das secretarias envolvidas com os resultados do ICMS-Social, bem como à sociedade, aspectos práticos ligados à efetivação do programa;
- elaboração de *hotsite* para publicação das informações referentes ao ICMS-Social, envolvendo SUPEC e EMGETIS;
- discussões iniciais acerca dos seminários a serem realizados em 2023 junto aos gestores municipais de educação, saúde e fazenda acerca dos impactos do programa.
- auxílio à SEDUC na elaboração de 02 portarias: a que traz os critérios a serem considerados nas notas do SAESE, para fins de apuração do IQE; e a que regula o Prêmio Escola Destaque para as escolas com os melhores resultados no SAESE e o apoio técnico e financeiro às escolas com resultados mais desafiadores.
- auxílio à SEDUC na elaboração de resposta ao Ministério da Educação, em consulta sobre condicionalidades no estado para recebimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as quais têm ligação com a legislação do ICMS-Social.
- auxílio à elaboração da Lei Estadual nº 9.090, de 31 de agosto de 2022, que alterou a lei de criação do ICMS-Social em Sergipe, passando a prever a construção de indicador de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, o qual deverá ser regulado por Decreto e incorporado à metodologia de cálculo do IQE – demanda essa exigida pelo Ministério da Educação a todos os estados federados;
- cooperação junto a representantes da SEFAZ para construção de painel interativo para divulgação pública dos resultados do ICMS-Social a partir de 2023;
- articulação com a UFS para construção de aplicação capaz de coletar, armazenar e processar os dados, indicadores e índices do ICMS-Social, a qual se constitua em ferramenta de controle social do Programa, capaz de auditar os resultados divulgados pelo TCE/SE;
- articulação com a FAPITEC para construção de editais visando à construção de equipes para avaliação dos resultados do ICMS-Social e para inovação na ferramenta de controle social do Programa. Tais editais deverão ser lançados em 2023.

Ainda no âmbito da comissão, foi assinado decreto governamental para instituição da comissão permanente do ICMS-Social, a ser implementada em 2023, ano em que deverão ser

processados e publicados os primeiros índices sociais que comporão a repartição da Quota Social do ICMS-Municípios em 2024.

Essa comissão deverá ficar responsável por analisar as impugnações aos resultados sociais e encaminhá-las aos setores técnicos das Secretarias, além de dar continuidade ao processo de apoio na condução das políticas públicas inerentes ao ICMS-Social. Nesse sentido, uma atribuição relevante que caberá à comissão é a de liderar a construção do indicador de aumento de equidade, que considere o nível socioeconômico dos educandos, que deverá compor o IQE.

Captação de Recursos

1 - Por meio de Transferências da União - Discricionárias e Legais e Emendas Parlamentares

a) Emendas de Bancada Impositivas

As emendas de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual da União são um tipo de Emenda Coletiva de execução orçamentária e financeira obrigatória desde 2016 até 2018 por determinação das respectivas LDO's e a partir de 2019 por determinação constitucional da EC 100/2019. A seguir estão relacionados os valores de Emendas Impositivas da Bancada de Sergipe aprovados na LOA para o período de 2019-2022 e a parcela que foi destinada para execução do Estado de Sergipe.

Ano	Valor aprovado na LOA	Valor destinado para a Administração Pública Estadual	Valor % destinado para a Administração Pública Estadual em relação ao total
2019	R\$ 169.628.521,00	R\$ 109.616.857,78	64,62%
2020	R\$ 202.441.867,00	R\$ 121.504.114,00	60,02%
2021	R\$ 246.449.993,00	R\$ 70.338.306,74	28,54%
2022	R\$ 177.435.643,00	R\$ 35.028.058,21	19,74%
Total	R\$ 795.956.024,00	R\$ 336.487.336,73	42,27%

Além dos valores anuais destinados para reforço das dotações repassadas para unidades de saúde especializada integrantes do SUS a título de procedimentos de médio e alta complexidade, destacam-se as seguintes indicações:

- Ano de 2019: Apoio à Infraestrutura da Educação Básica: R\$ 69.628.521,00 para reforma de 58 escolas e aquisição de equipamentos e ônibus escolares; e Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública: R\$ 19.995.780,78.

- Ano de 2020: Apoio ao enfrentamento à pandemia da Covid-19: R\$ 46.122.199,00; e Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública: R\$ 16.868.211,00.

- Ano de 2021: Construção e equipagem de uma Cada da Mulher Brasileira no município de Aracaju: R\$ 6.720.127,00; e Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água R\$ 2.062.911,74.

- Ano de 2022: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública: R\$ 3.496.490,21 e Implantação da Rodovia da Jiboia no Estado de Sergipe: R\$ 6.701.628,00.

b. Emendas Individuais Impositivas

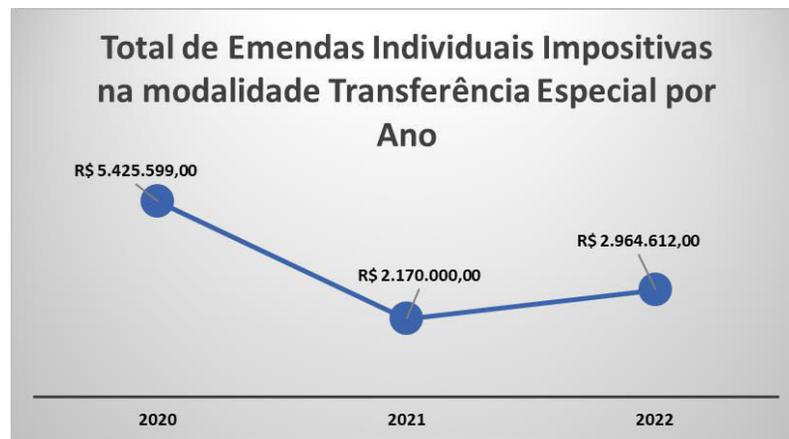
De 2019 a 2022 foram destinados para o Estado de Sergipe R\$ 44,7 milhões em Emendas Individuais Impositivas. No gráfico apresentado abaixo, é possível verificar a distribuição anual desses recursos:



Desse total, destaca-se que metade do valor destinado para o Estado de Sergipe foi direcionado para a área da saúde. A distribuição por áreas beneficiárias é apresentada a seguir:



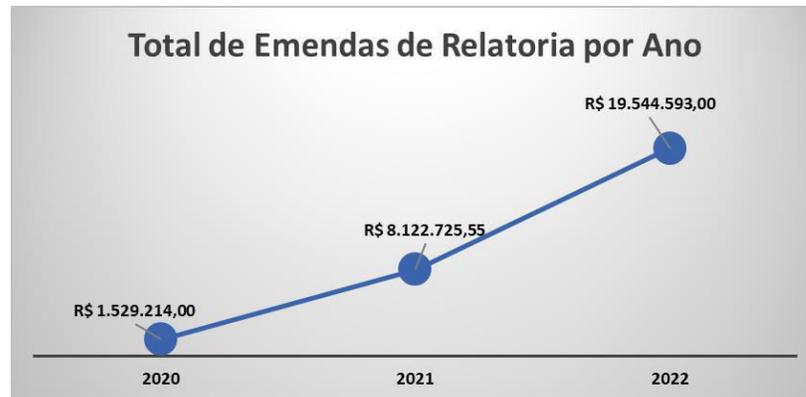
Com o advento da Emenda Constitucional nº 105 de 2019, as Emendas Individuais Impositivas podem ser alocadas através de transferência com finalidade definida, modalidade praticada até então, ou por meio de transferência especial. Nesta última modalidade, os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de Convênio, Contrato de Repasse ou instrumento congênere e podem ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente beneficiado, devendo-se respeitar o mínimo de 70% do valor da emenda indicada para investimentos. Desde sua criação, foram destinados para o Estado de Sergipe **R\$ 10,5 milhões** na modalidade de Transferências Especiais.



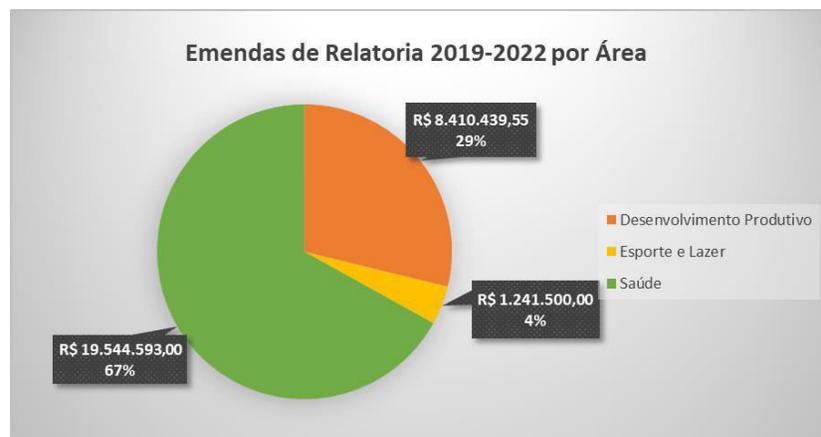
c. Emendas de Relatoria

Outro tipo de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União é a Emenda de Relatoria, em que o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária do respectivo ano realiza as indicações para execução das programações orçamentárias.

De 2019 a 2022, foram destinados ao Estado de Sergipe **R\$ 29,2 milhões** através de Emendas de Relatoria, com a seguinte distribuição anual:



A seguir, tem-se a distribuição das Emendas de Relatoria 2019-2022 por área. Destaca-se que todo o valor referente ao ano de 2022 foi destinado para a área da saúde. Até agosto de 2022, não houve outras indicações de Emendas de Relatoria do exercício corrente para o Estado de Sergipe.

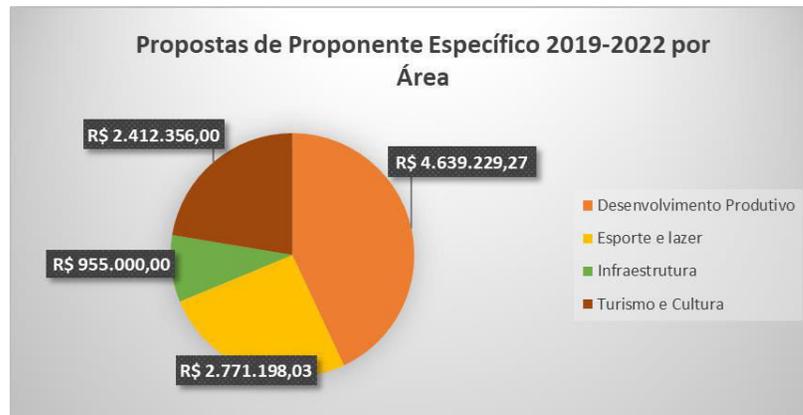


d. Programa de Propostas de Proponente Específico

Fora do âmbito das Emendas Parlamentares, há as propostas de Proponente Específico na Plataforma +Brasil. Por meio dessa modalidade de Proposta, são destinados recursos do Orçamento da União para beneficiários específicos, definidos pelo órgão concedente.

No período de 2019-2022, o Estado de Sergipe foi beneficiário de **R\$ 10,77 milhões** através da disponibilização de Programas de Proposta de Proponente Específico. Salientamos que, com esses repasses, o Estado desenvolveu ações de promoção do Destino Sergipe no mercado regional e nacional visando a retomada do setor do turismo, bem como retomou a execução do PAA-Leite, atualmente conhecido como PAB-Leite, em 06 municípios do Alto Sertão Sergipano. Além disso, estes

recursos serão aplicados para recuperar e modernizar equipamentos que integram a infraestrutura esportiva do Estado.



e. Programa de Propostas Voluntárias

Outra qualificação de proposta para transferência de recursos da União é a proposta voluntária, neste caso os órgãos interessados no programa disponibilizado pelo Governo Federal enviam suas propostas para análise do órgão concedente pertinente, o qual irá selecionar as propostas que serão contempladas de acordo com os critérios pré-estabelecidos e divulgados no descritivo do programa ou no edital de seleção.

No período de 2019-2022, o Estado de Sergipe captou recursos no montante de R\$ 7.425.190,91 por meio de Programas de Propostas Voluntárias.

Nessa modalidade vale destacar a atuação da Emdagro para captação de recursos voltados para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Instituição, principalmente para a Assistência Técnica Rural.

Ressaltamos também a captação de recursos pela Sejuc para implementação de um projeto de aprimoramento da infraestrutura e modernização da videoconferência judicial e visita virtual no âmbito do sistema prisional do Estado de Sergipe, de modo a interligar os estabelecimentos penais e unidades que participam da estrutura de execução penal às varas criminais e de execução penal, a estruturas que cooperam para a execução penal, bem como à sociedade civil, bem como para o fortalecimento do serviço de atenção à pessoa egressa do sistema prisional e do patronato de Sergipe.

Também foram captados recursos voltados para o apoio à realização dos Censos da Educação Básica dos anos letivos 2019-2022 e para garantir o sigilo e a segurança na aplicação dos instrumentos avaliativos no âmbito do Enem.

Nº instrumento	Órgão	Objeto	Valor Global	Valor Repasse	Valor Contrapartida
918478	SEJUC	Projeto de aprimoramento da infraestrutura e modernização da videoconferência judicial e visita virtual no âmbito do sistema prisional do Estado de Sergipe, de modo a interligar os estabelecimentos penais e unidades que participam da estrutura de execução penal às varas criminais e de execução penal, a estruturas que cooperam para a execução penal, bem como à sociedade civil.	R\$ 399.496,12	R\$ 399.096,62	R\$ 399,50
917133	SEDUC	Apoiar a execução dos Censos da Educação Básica dos anos letivos de 2021 e 2022, na preparação, execução, monitoramento das informações e divulgação dos dados.	R\$ 334.121,98	R\$ 317.404,11	R\$ 16.717,87
907995	SEAGRI	Consolidação de colônias agrícolas estaduais criadas no âmbito do Convênio 04000/2007/INCRA/SEAGRI, no Alto Sertão Sergipano, mediante a prestação de assessoria técnica fundiária, atualização cadastral e outorga de títulos definitivos de domínio.	R\$ 439.101,33	R\$ 430.309,31	R\$ 8.792,02
907967	SEAGRI	Melhoria da qualidade genética de rebanhos bovinos, implantação de banco de palma forrageira com fomento à agroecologia e apoio e melhoria na agroindustrialização em projeto de assentamento de reforma agrária no semiárido sergipano	R\$ 840.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 80.000,00
905120	SEJUC	Serviço de atenção à pessoa egressa do sistema prisional e fortalecimento do patronato de Sergipe	R\$ 789.203,30	R\$ 788.414,10	R\$ 789,20
903743	EMDAGRO	Apoio à estruturação da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, visando a ampliação e qualificação dos serviços de ATER, por meio de aquisição de equipamentos de TI e criação de portal, capacitando os agricultores para o acessarem e utilizarem as informações contidas e os extensionistas na utilização dos equipamentos adquiridos e aplicativos que possibilitem maior interação com o agricultor.	R\$ 901.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.000,00

Nº instrumento	Órgão	Objeto	Valor Global	Valor Repasse	Valor Contrapartida
898325	SSP	Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Sergipe, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.	R\$ 580.594,09	R\$ 568.982,09	R\$ 11.612,00
893861	EMDAGRO	Aquisição de equipamentos de tecnologia de informação e veículos para estruturação dos serviços de ATER	R\$ 1.001.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000,00
891284	EMDAGRO	Estruturação do serviço de Defesa Agropecuário do Estado de Sergipe, visando executar ações delegadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como os diversos programas de prevenção e controle, a exemplo da Febre Aftosa, controle de Brucelose e Tuberculose, da Raiva dos Herbívoros, Sanidade Avícola, Sanidade dos Equídeos, como também na prevenção do Greening, Cancro Citrico, Sigatoka Negra, Mosca da Carambola.	R\$ 1.947.650,00	R\$ 1.887.650,00	R\$ 60.000,00
883737	SEDUC	Apoiar a execução dos Censos da Educação Básica dos anos letivos de 2019 e 2020, na preparação, execução, controle de qualidade das informações e divulgação dos dados.	R\$ 393.209,01	R\$ 373.334,68	R\$ 19.874,33
TOTAL			R\$ 7.625.375,83	R\$ 7.425.190,91	R\$ 200.184,92

f) Lei Aldir Blanc

O setor cultural foi um dos mais afetados pelos impactos socioeconômicos da pandemia da Covid-19, portanto, com o objetivo de mitigar esses impactos, foi publicada a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, mais conhecida como Lei Aldir Blanc, tendo como finalidade a concessão de auxílio financeiro para apoiar os artistas e para a manutenção dos estabelecimentos culturais.

A Lei Aldir Blanc previu a destinação de R\$ 3 bilhões do Fundo Nacional da Cultura aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio de:

- ∞ concessão de renda emergencial mensal aos(às) trabalhadores(as) da cultura, de competência dos Estados e do Distrito Federal;

- ∞ subsídio à manutenção de estabelecimentos culturais e de micro e pequenas empresas/organizações culturais, de competência dos Municípios e do Distrito Federal;
- ∞ realização de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos com vistas a fomentar projetos culturais, de competência dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

De acordo com os critérios de distribuição previstos na Lei, o Estado de Sergipe, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – **Funcart**, recebeu **R\$ 24.577.545,76**.

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – Funcap/SE foi a entidade estadual responsável pela execução das ações integrantes da Lei Aldir Blanc e definiu como os recursos seriam alocados dentro das ações de competência dos Estados, buscando beneficiar o maior número possível de artistas sergipanos.

Além disso, a Funcap desempenhou uma importante função de apoio aos Municípios sergipanos ao disponibilizar materiais de orientação e modelos de documentos com o intuito de auxiliar na operacionalização e contribuir para que as ações emergenciais da Lei Aldir Blanc fossem executadas em todo o Estado.

Os resultados pretendidos foram alcançados e cerca de **2.250 artistas sergipanos foram beneficiados**, seja com concessão de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura ou com premiações em editais publicados para diversas áreas.

g) Lei da Conectividade nas Escolas

Outra lei emergencial de transferência vertical de recursos que foi publicada visando mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, desta vez na área da educação, foi a lei 14.172 de 10 de junho de 2021, mais conhecida como Lei da Conectividade nas Escolas. Apesar de ter sido publicada no ano de 2021, a sua implementação só teve início no ano de 2022.

Trata-se de uma lei que prevê um auxílio emergencial financeiro aos estados e ao DF para garantia de acesso à internet com fins educacionais em razão da pandemia da Covid-19. A Lei traz como público-alvo alunos das redes estadual e municipal de ensino cujas famílias estejam cadastradas

no CadÚnico; alunos matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas e professores das redes estadual e municipal de ensino.

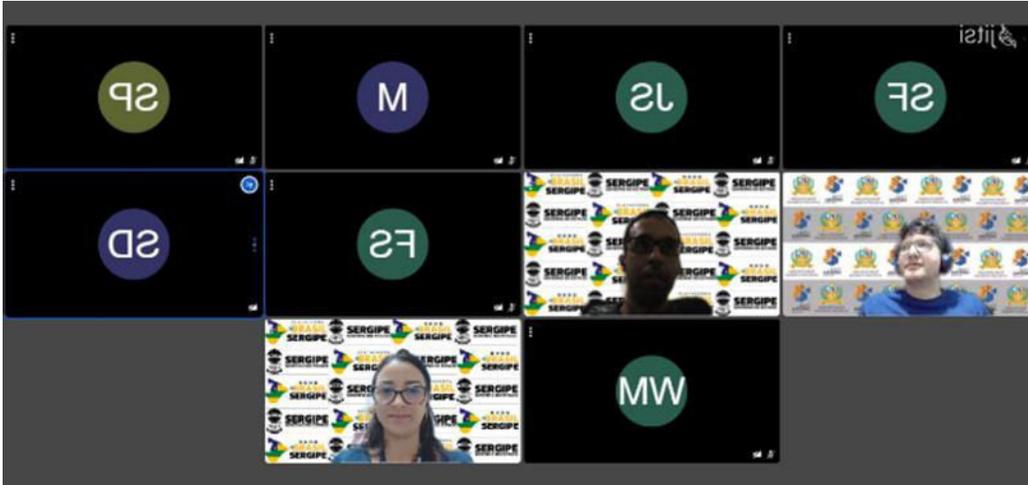
De acordo com os critérios definidos na Lei, o montante destinado ao Estado de Sergipe foi de **R\$ 51.791.666,79** e estes recursos serão destinados para a contratação de serviço de conexão e aquisição de Chips com pacote de dados, bem como para a aquisição de terminais portáteis do tipo Tablet/Chrome Book para **48 mil alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual**.

2.Capacitação de Servidores para Operacionalização da Plataforma +Brasil

Um dos eixos de atuação da Rede +Brasil Sergipe é a capacitação de atores que públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos na operacionalização de recursos das transferências da União na Plataforma +Brasil e em temas correlatos. No período de 2019-2022 foram realizadas diversas turmas de capacitação, totalizando 231 atores capacitados.

Curso/Ano	2019	2020	2021	2022
Plataforma +Brasil - Módulo A	75	30	35	11
Plataforma +Brasil - Módulo B	41	-	17	-
MEG-Tr (Atual Gestãogov.br)	-	-	22	-
Total	116	30	74	11

Nos cursos de capacitação da Plataforma +Brasil, além da exposição de conteúdo teórico que aborda os principais pontos relacionados às transferências de recursos da União e da troca de experiências entre os participantes, a metodologia de ensino consiste em simular o passo a passo da execução de convênios e outros instrumentos congêneres em um ambiente de treinamento da Plataforma +Brasil, promovendo, desta forma, uma participação ativa de todos.





Outro curso ministrado pela equipe da Rede +Brasil Sergipe foi o do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, atual modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br. Trata-se de um modelo de referência em gestão organizacional que foi desenvolvido pelo Departamento de Transferências da União - DETRU do Ministério da Economia, e, através dele, os órgãos e entidades públicas deverão realizar ciclos contínuos de avaliação do seu sistema de gestão e dos resultados alcançados. A avaliação irá possibilitar que a organização faça um autodiagnóstico de seu sistema de gestão e de seu desempenho institucional. Com isso, será possível identificar os pontos fracos e os pontos fortes da organização e definir as ações que serão implementadas para elevar a maturidade da gestão e da governança e, conseqüentemente, para aprimorar a efetividade da entrega de valor público à sociedade, alimentando, dessa forma, um processo de melhoria contínua.

Além do curso de capacitação, foi realizado um encontro virtual para sensibilização dos atores estaduais e municipais com palestra de Esaú Mendes Sirqueira, coordenador nacional do MEG-Tr, e participação de Regina Lemos, diretora do Departamento de Transferências da União do Ministério da Economia, no dia 19 de julho de 2021.



3.Elaboração do Caderno de Proposição de Emendas Parlamentares ao PLOA Federal

Anualmente, a Direção de Captação de Recursos elabora o Caderno de Proposição de Emendas Parlamentares ao PLOA Federal. Este Caderno reúne Projetos que são prioritários para o Governo Estadual e tem como objetivo subsidiar os Congressistas sergipanos na alocação das emendas parlamentares ao PLOA do ano, buscando uma ação colaborativa e convergente dos poderes legislativo e executivo a fim de incrementar as fontes de recursos e otimizar o gasto público, proporcionando a

concretização de projetos e ações voltados para a modernização da gestão pública e para a melhoria da qualidade de vida da população sergipana.



Observatório de Sergipe

O Observatório, vinculado à Secretaria Geral de Governo (SEGG), via sua Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos (Superplan), tem o papel de desenvolver, manter e difundir um sistema de dados e informações gerais sobre o estado, abrangendo estatísticas, estudos socioeconômicos e levantamento geográficos. Seu desafio institucional é permitir que a população sergipana possa conhecer melhor o seu estado, formando bases de conhecimento nas citadas áreas, de modo a subsidiar o planejamento governamental o desenvolvimento social e econômico do estado.

Entre 2019 e setembro de 2022, o Observatório de Sergipe foi responsável pela publicação de inúmeros estudos socioeconômicos, como boletins mensais e trimestrais da economia sergipana, com destaque para mercado de trabalho, comércio exterior, inflação e PIB (Produto Interno Bruto) do estado e dos municípios; elaboração de vários estudos sociais específicos, como Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar em Sergipe, Panorama de Saneamento Básico de Sergipe, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos municípios, dentre outros; além de demandas específicas de diversos órgãos e prefeituras.

Durante a pandemia, o Observatório desempenhou relevante papel na produção de material instrucional sobre o coronavírus. Realizou o monitoramento da pandemia da Covid-19, com destaque para as edições do “Boletim Covid-19: Sergipe e Território Nacional”, bem como cartogramas diários e depois semanais para composição dos boletins da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Atuou ainda ativamente com seus técnicos no Grupo de Trabalho que construiu uma proposta de Plano de Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro de Sergipe, Litoral Sul, que se materializou em lei aprovada pela Assembleia Legislativa de Sergipe. Também atuou no Grupo de Trabalho para institucionalização da Região Metropolitana de Aracaju.

Lista de publicações do Observatório - 2019 a agosto de 2022:

1- Periódicos

1. Perfil da Agricultura Sergipana (anual);
2. Perfil da Pecuária Sergipana (anual);
3. Pesquisa de Comércio (anual);
4. Pesquisa de Serviços (anual);
5. Produto Interno Bruto Estadual (anual);
6. Produto Interno Bruto Municipal (anual);
7. Boletim Pnad Contínua Trimestral;
8. Informe Cesta Básica (mensal);
9. Estimativa da Produção Agrícola (mensal);
10. Radar do Comércio Exterior (mensal);
11. Radar da Construção Civil (mensal);
12. Radar do Emprego (mensal);
13. Radar da Inflação (mensal);
14. Radar do Seguro-desemprego (mensal).

2- Estudos Especiais

A. Notas Técnicas – Diversas

1. Censo Escolar 2021 (*publicado em 2022*)
2. Renda domiciliar per capita 2021 (*publicado em 2022*)
3. Pnad Contínua 2020: Rendimentos de todas as fontes (*publicado em 2022*)
4. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Drogas ilícitas (*publicado em 2022*)
5. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Bebidas alcoólicas (*publicado em 2022*)
6. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Cigarro (*publicado em 2022*)
7. Padrão de vida e distribuição de renda 2020 (*publicado em 2022*)
8. Estatística do Registro Civil de Sergipe – 2020 (*publicado em 2021*)
9. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Saúde sexual e reprodutiva (*publicado em 2021*)
10. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Segurança e Violência (*publicado em 2021*)
11. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Situações em casa e na escola (*publicado em 2021*)
12. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019: Características gerais (*publicado em 2021*)
13. Pnad Contínua 2019: Acesso à internet e à televisão (*publicado em 2021*)

14. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2019: Municípios Sergipanos *(publicado em 2021)*
15. Panorama do Saneamento Básico de Sergipe – 2019 *(publicado em 2021)*
16. Renda domiciliar per capita de Sergipe – 2020 *(publicado em 2021)*
17. Renda Domiciliar Per Capita Sergipe – 2019 *(publicado em 2020)*
18. Pesquisa Nacional de Saúde 2019: Um retrato das condições de vida e saúde da população sergipana *(publicado em 2020)*
19. Ranking de Competividade 2020 *(publicado em 2020)*
20. Pnad – Características Adicionais do Mercado de Trabalho – 2018 *(publicado em 2019)*
21. Pnad – Outras Formas de Trabalho – 2018 *(publicado em 2019)*
22. Educação Sergipana – 2018 *(publicado em 2019)*

B. Especial Coronavírus

- Boletim Covid-19: Sergipe e Território Nacional
- Boletim Covid-19: Territórios Sergipanos
- Índice de Isolamento Social: Série Histórica
- Painel Comparativo da Covid-19 nos Estados do Nordeste
- Produção Cartográfica: mapas diários sobre mortalidade, incidência, letalidade e isolamento social
- Notas Técnicas
 - ✓ Pnad Covid-19: Saúde, Educação, Higiene e Isolamento Social em Sergipe – julho/2020
 - ✓ Pnad Covid-19: Saúde, Educação e Higiene em Sergipe – agosto/2020
 - ✓ Pnad Covid-19: Educação, Isolamento Social e Higiene – setembro/2020
 - ✓ Pnad Covid-19: Saúde, Educação, Higiene e Isolamento Social – outubro/2020
 - ✓ Covid-19: Municípios com mais idosos e com mais doenças crônicas não transmissíveis em Sergipe
 - ✓ Pnad Covid-19: Os reflexos da pandemia no mercado de trabalho sergipano – junho/2020
 - ✓ Pnad Covid-19: Os reflexos da pandemia no mercado de trabalho sergipano – agosto/2020
 - ✓ Isolamento Social em Sergipe: uma abordagem com a metodologia do Google

3- Atividades da Geografia e Cartografia

A. Revisão dos Limites Municipais de Sergipe

O projeto, instituído através da Lei nº 8.219/2017, tem como objetivo revisar os limites dos 75 municípios sergipanos, alinhando a base legal às referências geográficas que delimitam o território municipal, resolvendo, deste modo, inconsistências de limites e buscando dirimir conflitos já existentes entre municípios.

O procedimento de trabalho consiste no levantamento de todo material referencial (legal e cartográfico) e realização de campanha de campo com base metodológica de adoção dos limites praticados (direito consuetudinário) e o sentimento de pertencimento da população residente na faixa de fronteira.

Nos últimos 4 anos o projeto revisou e enviou para a Assembleia Legislativa de Sergipe a minuta de Lei atualizando os limites dos municípios de **Tomar do Geru e Japoatã**, sendo publicados no Diário Oficial com os números Lei nº 8.524 e nº 8.525, ambas de 30 de abril de 2019.

Devido o surgimento da pandemia, os trabalhos tiveram que ser interrompidos. No momento de retomada dos trabalhos, segue em fase final de revisão dos limites, com lei em processo de aprovação na ALESE, o município de **Nossa Senhora da Glória**. Em fase intermediária de coleta de assinatura do termo de acordo com os municípios confrontantes, estão as revisões dos municípios de **Feira Nova e Laranjeiras**. Além de uma série de demandas provocadas por cerca de 10 municípios que necessitam tem os seus limites revisados com urgência.

B. Zoneamento Ecológico e Econômico Costeiro de Sergipe – ZEEC SERGIPE

O ZEEC Sergipe é um projeto coordenado pela SERHMA/SEDURBS que visa elaborar as diretrizes que ordenam ecológico e economicamente o uso e ocupações dos municípios costeiros de Sergipe. O Observatório de Sergipe é membro deste Grupo de Trabalho e está responsável pelo mapeamento cartográfico que subsidia a resolução que definem as diretrizes do zoneamento. Ao todo são 4 mapas, sendo: Litoral Sul, Litoral Norte, Litoral Centro e Faixa Marítima. E até o momento foram elaborados os mapas dos litorais Sul e Norte, sendo o primeiro já publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

C. Você Sabia

Publicação virtual, lançada no perfil do Instagram do Observatório de Sergipe (@observatorio_se) visando mostrar curiosidades geográficas sobre Sergipe para o público do Observatório. Ao todo foram lançados 8 (oito) cards com temas como: Domo de Itabaiana, Canais do rio Pomonga e Santa Maria, Feiras de Sergipe, Bioma Caatinga, entre outros.

D. Modelo Digital de Elevação

O MDE consiste na representação espacial (mapa) das formas de relevo da superfície do território sergipano em formato 3D. Os dados são oriundos de imagens do satélite SRTM (Shuttle Radar Topography Mission) da NASA e elaborado a partir dos sistemas de informações geográficas, que possibilitam um melhor entendimento do comportamento do relevo de nosso estado.

E. Exposição Cartográfica

Está em produção, e lançamento previsto para dia 17 de novembro de 2022, a Exposição Cartográfica intitulada A História de Sergipe Através da Cartografia. Este projeto visa expor mapas históricos sobre Sergipe, desde a ocupação do território pelos portugueses e disputas territoriais com os holandeses, até a conformação territorial de hoje com os 75 municípios. Esta exposição visa unir a arte e a técnica de confecção de mapas com a história do nosso estado, aliando a tudo isso as geotecnologias como ferramenta fundamental para a produção cartográfica. Junto com a exposição será lançado o livro com o mesmo título, contendo um pouco da história de Sergipe a partir da leitura das representações de cada mapa produzidos em diferentes épocas e do contexto histórico a que se remetem.

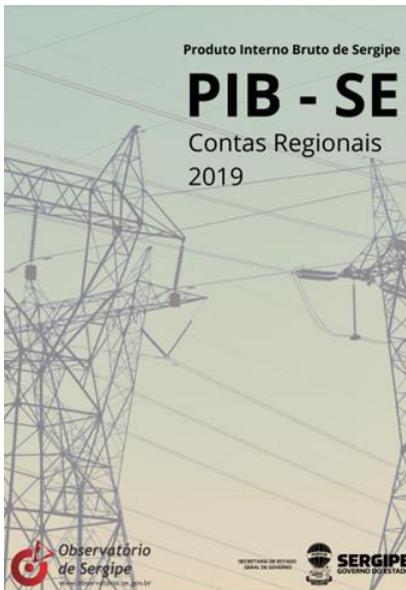
F. Produção de mapas e cartogramas

Ao longo destes 4 anos foram produzidos diversos produtos cartográficos pelo Observatório de Sergipe com destaque para:

- Assistência Social (mapas sobre a espacialização dos CRAS E CREAS);
- Agricultura (APL para o projeto Dom Távora e Assentamentos rurais);
- Planejamento (Pró-Rodovias, Projeto Orla Sul);
- Perfil da Agricultura e da Pecuária em Sergipe;

- Petróleo, Gás e Energia;
- Região Portuária Industrial de Sergipe;
- Região Metropolitana de Aracaju (turismo, infraestrutura, saneamento, etc) dentre outros.

Algumas publicações do Observatório em 2021 estão exemplificadas a seguir.



Produto Interno Bruto de Sergipe 2019 (elaborado em 2021)



Perfil da Pecuária Sergipana 2020 (elaborado em 2021)



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-2019 dos Municípios Sergipanos (elaborado em 2021)



Panorama do saneamento Básico em Sergipe.

V- SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - SUPERPAR

Apresentação

O cenário econômico-financeiro de limitação de recursos trouxe aos governos estaduais o desafio de estabelecer alianças com o setor privado para não só evitar a descontinuação de projetos tão necessários para melhorar a vida dos cidadãos como também para possibilitar a realização de novos empreendimentos e prestações de serviços. Como bem delineado no planejamento estratégico do Governo do Estado de Sergipe para o quadriênio 2019-2022, as parcerias com a iniciativa privada se apresentam como oportunidades para alavancar os investimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços públicos de melhor custo e qualidade para o cidadão. Tal desafio exige um esforço coletivo para criar um novo cenário, adequado à Administração Pública, com ênfase na eficiência e contratualização de resultados.

Nesse contexto, buscando concretizar o compromisso estabelecido em seu planejamento estratégico, o Estado de Sergipe, em 01 de julho de 2019, por intermédio do Decreto Estadual nº 40.396, criou a Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas de Sergipe (Superpar), unidade administrativa vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG), e responsável pela coordenação executiva e pelas atividades operacionais do Programa Estadual de Parcerias Público-

Privadas de Sergipe – PROPPP/SE, nos termos do art. 32, § 7º, da Lei nº 6.299, de 19 de dezembro de 2007.

O PROPPPSE foi instituído pela Lei Estadual nº 6.299/07 tendo como objetivo disciplinar, promover, fomentar e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo.

Ainda em julho de 2019, com o objetivo de garantir modernização à gestão pública e atração de investimentos para o Estado, o Governo do Estado de Sergipe reativou o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe (CGPROPPP/SE), promovendo sua atualização, reestruturação e alinhamento com o planejamento estratégico do Governo.

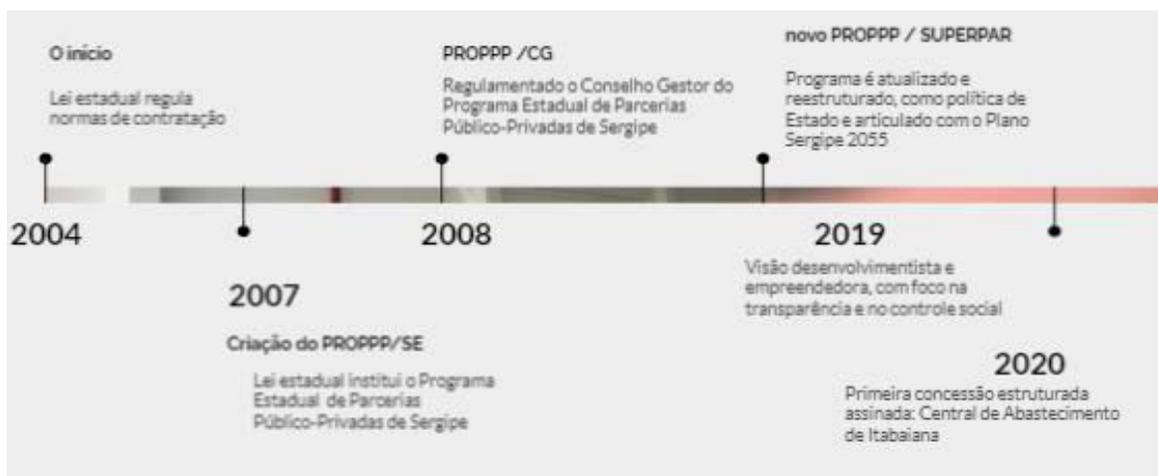


Figura 1: Linha do Tempo do Programa de Parcerias Público-Privadas em Sergipe. Imagem extraída do Plano PPP, disponível no sítio web www.ppp.se.gov.br

Com o intuito de avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Superpar no interregno trienal, relativo ao período de julho de 2019 a julho de 2022, apresentamos a seguir o resumo das atividades mais relevantes que direcionaram o trabalho desta unidade administrativa, buscando evidenciar os resultados de sua atuação e o cumprimento das finalidades de sua criação, servindo o presente como um importante instrumento de prestação de contas à sociedade.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas de Sergipe
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas de Sergipe
Sigla: Superplan

Gestor: José de Oliveira Júnior, com certificação profissional CP3P-F (Foundation Level)
Endereço Postal: Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, 2º andar - Bairro Grageru, CEP: 49.027-900
Telefone/fax contato: (79) 3216-8311 / 3216-8208 / 3216-8270

Composição

A Superpar é atualmente composta por seu Superintendente, José de Oliveira Júnior, e um assessor técnico, Sílvio Sobral Garcez Júnior, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG).

Além destes, a Superintendência conta com a colaboração de servidores de diversos outros órgãos do Estado, em especial das áreas técnicas de suporte como na própria SEGG, Sead, Seagri, Setur, PGE, Sefaz e diversos outros órgãos sob demanda.

Competências

Segundo Decreto nº 40.396/2019, à Superpar compete:

I - Elaborar a proposta do Plano Plurianual do PROPPP/SE, e preparar a minuta de relatório de acompanhamento e avaliação de sua execução, a serem submetidas ao CGPROPPP/SE;

II - Opinar sobre as propostas preliminares de projetos de PPP;

III - Acompanhar a realização de estudos técnicos relativos a projetos de PPP, cuja proposta preliminar já tenha sido submetida ao Conselho Gestor, sempre que necessário, manifestando-se formalmente sobre os seus resultados, mediante parecer;

IV - Dar suporte técnico na elaboração e análise de projetos, editais e contratos, especialmente nos aspectos econômicos e financeiros, às Secretarias de Estado e às Entidades da Administração Pública Estadual diretamente vinculada ao objeto da PPP;

V - Propor ao CGPROPPP/SE a definição dos serviços prioritários para a execução no regime de parcerias público-privadas e dos critérios para a análise da conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime, opinando ainda sobre as manifestações de interesse da iniciativa privada ou sobre os processos de manifestação de interesse de iniciativa do Poder Público;

VI - Recomendar ao CGPROPPP/SE a autorização para a abertura de procedimentos licitatórios, promovendo o suporte técnico necessário na análise dos projetos básicos, termos de referência, minutas de editais e de contratos e demais documentos pertinentes;

VII - Promover e assessorar o procedimento licitatório, juntamente com a Procuradoria-Geral do Estado, com a vista à contratação do objeto da PPP;

VIII - Acompanhar a execução dos processos contratados;

IX - Orientar ao Conselho Gestor sobre modificações contratuais, inclusive sobre pleitos contratuais de cunho econômico-financeiro;

X - Organizar e preparar relatórios a serem remetidos à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre as atividades do PROPPP/SE;

XI - Manter arquivo dos documentos submetidos e expedidos pela Superpar e CGPROPPP/SE;

XII - Prover o apoio logístico, administrativo, operacional e de coordenação do CGPROPPP/SE;

XIII - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGPROPPP/SE

XIV - Preparar e enviar os avisos de convocação para as reuniões do CGPROPPP/SE;

XV - Estudar, formular propostas e minutar os atos administrativos expedidos pelo Conselho Gestor;

XVI - Assessorar, secretariar e providenciar o registro das atas das reuniões do CGPROPPP/SE, promovendo, em seguida, o envio à SEGG para devida publicação no Diário Oficial do Estado e/ou em sítio internet correlato, onde e quando se fizer necessário.

Objetivos

Como responsável pela coordenação executiva e realização das atividades operacionais do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe – PROPPP/SE, a Superpar estabelece como seus objetivos:

1) Garantir o conhecimento e aprofundar o estoque de informações em procedimentos referentes à PPP;

2) Aprimorar a arquitetura institucional para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo e os mecanismos de governança necessários para tanto;

3) Incentivar parcerias, incrementando a realização de investimentos privados em infraestrutura pública, fomentando e viabilizando a implantação de projetos de prestação de serviços públicos;

4) Desenvolver e aprimorar continuamente a capacidade governamental de gestão e regulação de contratos derivados de PPP;

5) Desenvolver mecanismos de transparência e prestação de contas aos contratos e às iniciativas relacionadas às PPP.

Estratégias

1) Investir em capacitação, buscando o fortalecimento da qualificação de seus agentes públicos em atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de projetos de PPP;

- 2) Elaborar o Plano de qualificação da equipe técnica da Superpar;
- 3) Revisar e atualizar a Carteira de Projetos para as Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Sergipe;
- 4) Elaborar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe;
- 5) Definir o sistema de governança e gestão do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PROPPP/SE);
- 6) Ampliar e qualificar a prestação de serviços públicos, por meio de parcerias com a iniciativa privada e o terceiro setor;
- 7) Fornecer a estruturação e o suporte necessários aos órgãos do PROPPP, o Colegiado Técnico e o Conselho Gestor para formatação e deliberação de propostas e projetos a serem inseridos no PROPPP/SE;
- 8) Assessorar o Conselho Gestor do PROPPP/SE na aprovação de procedimento de manifestação de interesse (PMI) a ser observado na apresentação de projetos e estudos técnicos que subsidiem a administração pública na estruturação de contratos de alianças com o setor privado;
- 9) Construir e manter atualizado o portal eletrônico do(a) PROPPP/Superpar com o informativo acerca das principais atividades da unidade e do programa;
- 10) Elaborar o Relatório de Atividades do(a) PROPPP/Superpar destinado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, conforme previsão legal.

Missão

Permitir que o Estado de Sergipe se beneficie da inovação e eficiência da iniciativa privada na entrega de empreendimentos e serviços de melhor custo e qualidade ao cidadão.

Visão

Ser reconhecida nacionalmente como órgão de excelência no planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de Alianças Público-Privadas e na viabilização de uma gestão de Estado eficiente.

Valores

Defendemos a ética e a transparência na relação com a sociedade e o parceiro privado, promovendo e estimulando o controle social.

Máxima eficiência e zelo na aplicação dos recursos públicos.

Excelência na estruturação de projetos.

Respeito ao meio ambiente.

Resultados Alcançados

Atividades do Conselho Gestor do PROPPP/SE

O Conselho Gestor do Programa Estadual das Parcerias Público-Privadas do Estado de Sergipe-CGPROPPPSE é o órgão superior de caráter normativo e deliberativo do PROPPP/SE, vinculado à Secretaria de Estado Geral de Governo, e tem a seguinte composição, mediante ato normativo:

I - o Secretário de Estado Geral de Governo;

II- o Secretário de Estado da Administração;

III - o Secretário de Estado da Fazenda;

IV - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

V - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia;

VI - o Procurador-Geral do Estado; VII - até 05 (cinco) membros da sociedade civil organizada de livre escolha do Governador do Estado, nomeados mediante Decreto ou ato normativo.

O Regimento Interno do Conselho Gestor foi aprovado pelo Decreto nº 40407-A, de 12 de julho de 2019.

Desde sua reativação, em julho de 2019, o Conselho se reuniu em dez oportunidades¹. Em 12/07/2019, reuniu-se para a posse dos Conselheiros, apresentação do Programa de PPP e seu marco legal e deliberação sobre seu Regimento Interno. Na segunda reunião ordinária, ocorrida em 13/09/2019, foi apresentado o Plano Estadual de PPP², com a carteira de projetos para 2019/2020, em atendimento ao que preconiza o art. 32, XIII da Lei 6.299/07 e Dec. 40.407/19. Após as deliberações, foram aprovadas a Resolução 03/2019, contendo o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe, bem como a Resolução 04/2019, que versa sobre a PMI de Operações do Centro de Convenções de Sergipe. Em sua terceira reunião ordinária, ocorrida em 20/12/2019, foi apresentada a Modelagem Final decorrente do PMI-Ceasa Itabaiana, tendo sido aprovada a continuidade dos estudos pela SUPERPAR para consolidação dos atos e continuidade do processo.

Já em 2020, o Conselho se reuniu em duas oportunidades. Em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2020, aprovou a modelagem final decorrente do PMI-Ceasa Itabaiana, autorizando a abertura do procedimento licitatório. Em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30/06/2020 deu posse virtual a dois novos membros do Conselho (Rafael Melo Tavares e Joaquim da Silva Ferreira), deliberou sobre a revisão do Plano Anual do PROPPPSE, acolheu o Processo de Manifestação de Interesse para desestatização da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, conforme o Edital de chamamento público nº 06/2019/AGRESE (PMI-DESO) e aprovou este Relatório.

¹ As atas de reunião e os atos do Conselho Gestor são publicadas no sítio web do PROPPP <www.ppp.se.gov.br>.

² O Plano Estadual de PPP pode ser acessado no sítio web do PROPPP <www.ppp.se.gov.br>.

Em 2021, o Conselho se reuniu em três ocasiões. Em 06/01/2021, reuniu-se para a sua sexta reunião ordinária, tendo sido aprovadas a Modelagem Final do projeto de concessão onerosa de uso do Centro de Convenções de Sergipe bem como a revisão do Plano Anual do PROPPPSE (introdução de projetos voltados ao turismo, esporte e lazer).

Na sétima reunião ordinária, ocorrida em 14/06/2021, foi aprovado o Relatório de Atividades do Programa de Parcerias Público-Privadas referente ao anuênio 2020/2021 (período de jul. de 2020 a jun. 2021) e houve a apreciação e deliberação sobre a revisão do Plano Anual do PROPPPSE (foi conferida prioridade ao estudo/concessão na área de saneamento - fornecimento dos serviços de água e esgotamento sanitário; foi aprovada a interrupção temporária da prioridade estabelecida na reunião anterior para a realização de estudos em projeto voltado ao turismo, esporte e lazer; foi conferida prioridade à ampliação da área da concessão da Ceasa Itabaiana e, por fim, aprovada a inclusão de projetos de autogeração de energia e efficientização energética para atender a demanda de energia elétrica das Unidades Consumidoras do Estado de Sergipe). Após as deliberações, foi aprovada a Resolução 01/2021, contendo o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe.

Em sua oitava reunião ordinária, realizada em 14/10/2021, foram apresentados informativos acerca do andamento dos contratos de concessão onerosa de uso do Centro de Convenções de Sergipe e da Central de Abastecimento de Itabaiana bem como informes acerca das tratativas para contratação do BNDES para a estruturação do estudo/concessão na área de saneamento - fornecimento dos serviços de água e esgotamento sanitário, além de informativos acerca de projetos de autogeração de energia e efficientização energética e serviços digitais capitaneados pela Câmara de PPP do Consórcio Nordeste.

Já em 2022, houve duas reuniões ordinárias. Em 16/03/2022, o Conselho se reuniu para sua nona reunião ordinária, tendo sido apresentadas as atualizações do sítio eletrônico e da carteira de projetos do PROPPPSE e aprovadas as diretrizes para o Procedimento de Sondagem ao Mercado, instrumento de diálogo entre o setor público e o privado na modelagem de projetos de concessão e de parcerias público-privadas no âmbito do estado de Sergipe. Em 19/07/2022, na décima reunião ordinária, houve debate acerca do desempenho dos contratos de concessão de uso referentes ao Centro de Convenções de Sergipe e Ceasa Itabaiana, tendo sido aprovado o relatório de apuração do índice de desempenho da concessionária gestora da Ceasa Itabaiana. Também foram levados a debate os informativos acerca do projeto de universalização dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, sob a coordenação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e apresentada a minuta preliminar do termo de referência do projeto de autogeração de energia elétrica e efficientização energética. Nesta reunião, o conselho ainda aprovou o relatório de atividades do PROPPPSE referente ao anuênio 2021/2022.

Atividades de Capacitação

Buscando o fortalecimento da qualificação de seus agentes públicos em atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de projetos de Parcerias Público-Privadas, a SUPERPAR incentivou/promoveu a participação de seus servidores em cursos e eventos, paralelamente ao andamento normal das atividades relativas à estruturação de projetos. Confirmam-se alguns destes cursos e eventos:

- 21/08/2019- Seminário Aberto sobre PPP, um evento nacional promovido pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e a Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, realizado em Teresina (PI). Na ocasião, oportunizou-se a visualização do Estado em

questão e dos Programas de Parcerias nos demais Estados do Nordeste, estabelecendo importante intercâmbio de informações e contatos para futuras visitas técnicas.

- 09/08/2019- Encontro com gestores de secretarias para detalhar o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Sergipe, sendo esta a primeira atividade de capacitação e multiplicação de conhecimento acerca de PPP e concessões promovida pela Superpar.
- 10/09/2019- Workshop: Modelagem Financeira em PPP para as áreas da Saúde, Saneamento e Educação. O evento, que fez parte de uma série de atividades do Plano de Comunicação e Capacitação da Superpar, objetivou introduzir e qualificar servidores de distintas unidades administrativas a aspectos fundamentais do processo de Parcerias Público-Privadas.
- 24/10/2019- Workshop sobre Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) promovido pelas Centrais Elétricas de Sergipe S.A (Celse) em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Sedetec), realizado no auditório do Sergipetec, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento de especificidades do campo energético e diálogo com atores do mercado sergipano.
- 04/12/2019- Seminário sobre Parcerias Público-Privadas realizado no Hotel Quality, Aracaju/SE. O evento, gratuito, objetivou reunir o setor público e privado sergipano para debater o desenvolvimento dessa modalidade no Estado e foi uma promoção do Sebrae/SE e da ADVOGAR Oficina de Advogados em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Sergipe, Governo do Estado, Construtora Celi, Eduardo Ribeiro Advocacia e CAV Advogados.
- 23/04/2020- WEBINAR: Experiências Brasileiras com a Telemedicina. O foco dessa conferência foi discutir o uso da telemedicina para atender a demanda e evitar riscos de contaminação tanto de pacientes como de profissionais da saúde, requisitos de infraestrutura e políticas internas, modelos que estão em funcionamento - o que estão aprendendo e melhorando nos processos e o que podemos esperar em termos de regulação e operação pós-Covid.
- 06/05/2020- WEBINAR: "Pulando no Esgoto" - Pandemia: o saneamento e a saúde pública no Brasil. Especialistas do setor se reuniram para entrevistas e discussões sobre o saneamento e a saúde pública no Brasil no período da pandemia de SARS-Cov-2 (Covid-19).
- 04/06/2020- WEBINAR: Como será a retomada da economia via infraestrutura. Palestra virtual realizada com o Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, a Secretaria Nacional de Fomento, Planejamento e Parcerias, Natalia Marcassa e o Jornalista Econômico do Estadão, Renato Jakitas. Debateu o novo desenho da participação pública e privada nos projetos de obras públicas e concessões bem como os planos e as ações do Governo Federal para a retomada da economia via infraestrutura, pós-coronavírus.
- 03 e 04/12/2020- I Encontro das Unidades de PPP. O evento ocorreu em Teresina (PI), na Sede da OAB - Piauí, e reuniu gestores de PPP de vários estados brasileiros. Por causa da pandemia da Covid-19, o evento ocorreu no formato híbrido, de forma virtual e presencial, e com número limitado de participantes presenciais. A concessão de parques, a estruturação financeira de projetos,

os impactos da Covid-19 nos contratos e os financiamentos de bancos públicos foram alguns dos temas debatidos. Gestores e profissionais que atuam na área de concessões nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Santa Catarina, Bahia e na cidade de Porto Alegre participaram do evento.

- 22 a 26 de novembro de 2021 (40h) - Evento: “Planejamento por Cenários Prospectivos - Sergipe 2050”. Local: Tiradentes Innovation Center, localizado no Campus da UNIT, Farolândia. O foco desse Curso foi assimilar a utilização da ferramenta de planejamento por cenários prospectivos para sua aplicação organizacional. Considerando que a estruturação de PPP envolve a formatação de projetos de longo prazo, o emprego da técnica prospectiva contribui para a expansão do modelo mental do gestor e para a melhor qualificação de seu processo de tomada de decisão.
- 20/05/2022- Evento: Alternativas sobre Hidrogênio Verde para o Estado de Sergipe. Palestra realizada no auditório da CODISE em evento promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência da Tecnologia (Sedetec) e pelo Sergipe Parque Tecnológico (SergipeTec) para discutir as potencialidades do hidrogênio verde para o desenvolvimento do Estado.
- 09/06/2022- No âmbito do contrato de estruturação do projeto para a universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, foi realizada no auditório do BANESE, em 09/06/2021, reunião de apresentação (*kick off meeting*) que marcou o início de execução do projeto e elaboração dos estudos técnicos. A reunião contou com representantes do Estado (SEGG, SEFAZ, PGE, AGRESE), além de agentes do BNDES e da equipe técnica de consultores responsável pela elaboração dos estudos.

Reuniões institucionais e grupo de trabalho

Ao longo do interstício em referência, a Superpar recebeu diversos interessados para reuniões, órgãos da administração pública, tais como Setur, Sefaz, Sead, Agrese, Sedurbs, Seagri, DER, para tratar dos mais variados assuntos, visando sempre o aumento da eficiência na provisão de infraestruturas e serviços públicos.

Em reuniões externas, a Superpar representou o Governo de Sergipe na Rede PPP, designação da associação de Unidades de PPP dos governos estaduais e de diversos municípios brasileiros; participou de reuniões da Câmara Técnica do Consórcio Nordeste sobre os Arranjos Públicos-Privados bem como da interlocução com a equipe de gestão do Programa de PPP do Governo Federal (Programa de Parcerias de Investimentos). Também o Superintendente, representando o Governador do Estado, viajou à Europa, percorrendo França, Itália e Alemanha, para reunião do Consórcio Nordeste com o objetivo de atrair investimentos estrangeiros para o desenvolvimento do Estado.

A Superpar ainda participou do grupo de trabalho instituído pelo Decreto nº 40.715/20 para adequar a Política Estadual de Saneamento às inovações legislativas trazidas pelo novo marco nacional de saneamento - Lei (Federal) nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Nesse contexto, após realizar diversas reuniões, estudos e análises, a Comissão concluiu os seus trabalhos, organizando documento conclusivo contendo 07 (sete) produtos que congregam os objetivos de sua criação.

Os encaminhamentos do grupo de trabalho para adequação do Marco Regulatório do Saneamento Básico do Estado de Sergipe, inclusive com proposta de revisão legislativa, aguardam a conclusão dos estudos realizados sob a coordenação do BNDES para a estruturação de projeto que objetiva a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe.

Projetos concluídos e em andamento

Os investimentos em equipamentos públicos no planejamento das ações estatais devem atender aos compromissos assumidos no Plano Estratégico do Governo do Estado de cuidar das pessoas e construir um futuro de prosperidade em base sustentável e inclusiva. Neste sentido, sintonizado com esses compromissos, a Superpar e o CGPROPPPSE buscaram elencar equipamentos do Estado, em diferentes fases de implementação (em fase de projeto, a construir e já construídos) que pudessem compor uma lista prévia de projetos que possibilitassem a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e a desoneração do Estado por conta de uma exploração mais eficiente dos ativos.

1 Projetos concluídos

1.1 - Gestão e Modernização da Central de Abastecimento de Itabaiana

Modalidade de PPP: Concessão Onerosa de Uso em andamento.

Data da contratação: 04/08/2020

Ordem de início da concessão: 20/11/2020

Setor: infraestrutura

Investimento estimado (obrigação da concessionária): aprox. R\$ 8,7 milhões

Despesas Operacionais Anuais (economia anual aos cofres públicos com a desoneração do custeio): aprox. R\$ 410 mil

Descrição do Projeto: Gestão e operação da Central de Abastecimento na cidade de Itabaiana, incluindo a realização de investimentos de modernização, adequação e manutenção da obra existente, com o objetivo de fomentar o mercado local de produtos hortifrutigranjeiros, da pecuária, pesca, floricultura, artesanato e demais produtos de feiras livres em geral, além dos serviços correlatos associados à atividade comercial.

Importância do Projeto para o Estado: Favorecer a atividade econômica comumente oferecida por agricultores e comerciantes do entorno e favorecer o desenvolvimento do comércio da cidade e região, assegurando um espaço confortável e adequado às operações de compra e venda de mercadorias, e com o pleno cumprimento de requisitos de qualidade ambiental, vigilância sanitária, segurança e conforto das instalações e operações, em benefício dos produtores e consumidores usuários da Central e da comunidade.

Histórico do projeto: O chamamento público para Procedimento de Manifestação De Interesse (PMI) objetivando a seleção de estudos para a gestão e operação da Central de Abastecimentos de

Itabaiana foi publicado em 19 de julho de 2019 e teve como prazo de 90 dias corridos para entrega completa dos estudos pela empresa autorizada, que se findou em 04 de novembro de 2019.

A realização destes estudos iniciou-se pela elaboração de um Termo de Referência inicial, realizado pela Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas (Superpar), posteriormente aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas em reunião realizada em 12/07/2019, da qual resultou Resolução de número 02/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aprovado o Termo de Referência inicial, o processo foi encaminhado à Agrese - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, órgão público encarregado de selecionar estudos da iniciativa privada no âmbito de um PMI, instituído através do Edital de Chamamento Público de número 07/2019, publicado no Diário Oficial de 19/07/2019, página 09, seguido do respectivo Termo de Autorização publicado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese), no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 04 de setembro de 2019.

Desse processo resultou a seleção dos estudos técnicos de viabilidade operacional, econômico-financeira e jurídica apresentados pela empresa Mobi Engenharia e Serviços - Eireli, utilizados na Modelagem Final. O texto apresentado foi complementado e retificado pela empresa, após correções e solicitações de detalhamento apresentadas pela Superpar.

Apesar de usar a modelagem vencedora do certame, cabe aqui registrar que o Governo se utilizou da prerrogativa de revisar e modificar, sempre que avaliou conveniente, as ideias iniciais, informações e conclusões dos estudos técnicos apresentados, considerando a necessidade de melhor atender o interesse público e as premissas de igualdade de competição indispensáveis para a continuidade do certame licitatório que antecede a formalização do contrato de concessão com qualquer empresa privada.

Desta abordagem resultou a elaboração de um documento completo de modelagem final da concessão da Central, o qual se encontra publicado na web no endereço: <https://drive.google.com/open?id=1xqLHK12hXmo3Qz7FwEGtQoMghgIBeerf>, seguindo o caminho Carteira de Projetos/PPP CEASA de Itabaiana, no link https://www.ppp.se.gov.br/?page_id=207.

Aprovada a modelagem final pelo Conselho de Parcerias Público-Privadas, o projeto foi integralmente acatado pela Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) que passou a comandar a etapa de concorrência pública, demandada à Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

A Sead iniciou então o processo concorrencial de número 017000.00106/2020-6 tendo sido classificada a licitante Consórcio Icobras-Mobi Engenharia e Serviços Eireli (proposta de outorga no valor de 15% do faturamento). Com a adjudicação do objeto da licitação, deu-se início à contratação, estando a PPP em operação.

1.2 - Gestão e Operação do Centro de Convenções de Sergipe

Modalidade de PPP: Concessão Onerosa de Uso - em andamento.

Data da contratação: 30/07/2021

Ordem de início da concessão: 09/08/2021

Setor: infraestrutura

Investimento estimado (obrigação da concessionária): aprox. R\$ 24,5 milhões

Despesas Operacionais Anuais (economia anual aos cofres públicos com a desoneração do custeio): aprox. R\$ 1,01 milhão

Descrição do Projeto: Gestão e operação de um Centro de Convenções recém reformado pelo Governo do Estado, com área de mais de 14.000 m², destinado a promover e sediar eventos, de caráter turístico, promocionais ou empresariais. Localizado no centro urbano de Aracaju possui auditórios em uma estrutura reversível que permite a fácil montagem e desmontagem de painéis divisores, facilitando assim uma configuração variável dos ambientes, tudo em um ambiente climatizado e acessível. Tem capacidade para receber 6.500 pessoas, somando a área de exposição e os auditórios.

Importância do Projeto para o Estado: Fomentar a captação de eventos promocionais e divulgação turística, resultando na ampliação de renda e emprego e da participação do turismo no PIB do Estado.

Histórico do projeto: O chamamento público para PMI objetivando a seleção de estudos para a gestão e operação do Centro de Convenções de Sergipe foi publicado em 01 de novembro de 2019 e teve como prazo de 100 dias corridos para entrega completa dos estudos pela empresa autorizada, prazo este que se iniciou com a publicação dos termos de autorização.

A realização destes estudos iniciou-se pela elaboração de um Termo de Referência inicial, realizado pela Superpar, posteriormente aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas em reunião realizada em 13/09/2019, da qual resultou Resolução de número 04/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aprovado o Termo de Referência inicial, o processo foi encaminhado à Agrese - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, órgão público encarregado de selecionar estudos da iniciativa privada no âmbito de um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), instituído através do Edital de Chamamento Público de número 10/2019, publicado no Diário Oficial de 04/11/2019, página 12, seguido do respectivo Termo de Autorização publicado pela Agrese, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 12 de dezembro de 2019, página 7, da empresa Grupo Am-Malls, Planejamento, Desenvolvimento e Locação S/A.

Em 23 de setembro de 2020, foi encaminhado à Superpar o relatório final dos estudos apresentados pelo grupo AM-MALLS e cuja aprovação se deu por meio da Portaria nº 037/2020/Agrese, de 08 de setembro de 2020. Após análise detida dos estudos, a Superpar encaminhou à empresa estruturadora, por meio do Ofício Externo nº 643/2020-SEGG, de 07 de outubro de 2020, solicitação contendo 20 (vinte) itens para modificações e ajustes considerados necessários para conferir maior eficácia ao procedimento licitatório.

Em ofício datado de 06/11/2020, a empresa estruturadora encaminhou à Secretaria de Turismo (Setur) os estudos com os ajustes e modificações solicitados pela Superpar. De posse dos estudos, por meio do Edital de Consulta e Audiência Pública nº 01/2020, a Setur tornou pública a realização de consulta e audiência pública no período de 13/11/2020 a 13/12/2020 para divulgação do projeto e recebimento de contribuições por parte da sociedade sergipana. A audiência foi realizada no dia 09/12/2020 e ocorreu no Auditório do Centro Administrativo Banese. O público pôde participar de

forma presencial e também virtual, por meio de link disponibilizado de forma antecipada no site da Setur.

Após realização da consulta e audiência pública, a Superpar finalizou os estudos e concluiu a modelagem final do projeto de concessão do CIC, cuja aprovação se deu em 06/01/2021, na sexta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe. O processo seguiu para a unidade proponente do projeto (Setur), a qual demandou o órgão estadual encarregado de deflagrar o procedimento licitatório concorrencial (Secretaria de Administração), tendo o Edital de Concorrência Pública no 01/2021 sido publicado no Diário Oficial no 28.615, de 25 de fevereiro de 2021.

A abertura das propostas se deu em sessão realizada em 30/03/2021, tendo comparecido um único licitante, Grupo Am-Malls, Planejamento, Desenvolvimento e Locação S/A, o qual ofertou o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a título de parcela fixa de outorga, sangrando-se vencedora da concorrência. O contrato de concessão foi assinado em 30/07/2021, estando a PPP em andamento.

2. Projetos em Andamento

2.1 Universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Após quase dois anos de tratativas e assinatura prévia de acordo de cooperação técnica, o Estado de Sergipe e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social assinaram em 14/12/2021, durante a 5ª Semana BNDES de Saneamento, o contrato de estruturação de projetos nº 21.2.0382.1, que visa adequar o modelo de gestão existente no Estado de Sergipe ao novo marco regulatório do setor, com vistas a viabilizar os investimentos necessários para alcançar as metas de universalização previstas na Lei Federal nº 14.026/20, beneficiando diretamente a população sergipana, com o aumento do bem-estar e da qualidade de vida de mais de 2 milhões de pessoas, e inserindo o Estado na jornada de transformação do mercado de saneamento, com a geração de empregos e investimentos que esses projetos proporcionam.

Em reunião realizada em 09/06/2022, no auditório do Centro Administrativo do Banco do Estado de Sergipe (Banese), deu-se o pontapé inicial do projeto, com a apresentação de suas etapas e cronograma de execução (*Kick-off Meeting*), marcando, assim, o início de preparação dos estudos técnicos. O evento contou com a presença de agentes do BNDES e da equipe técnica de consultores responsável pela elaboração dos estudos. Pelo Estado de Sergipe, estiveram presentes equipe da Sedurbs, PGE, Agrese, Superpar e Superplan.

O Governo tem mantido reuniões semanais com o BNDES para fornecer os subsídios necessários para a elaboração dos estudos técnicos referentes ao projeto em questão. Segundo o BNDES, ainda em setembro, serão finalizados os relatórios preliminares com o diagnóstico da infraestrutura existente e estudos da ampliação necessária do sistema para que sejam atingidas as metas de universalização estabelecidas pelo novo marco legal de saneamento.

2.2 Autogeração de energia elétrica e efficientização energética

Estudos preliminares da SUPERPAR demonstraram que, em Sergipe, no Poder Executivo, os gastos anuais com energia elétrica relativos a aproximadamente 1000 unidades consumidoras superaram, em 2021, o montante anual de R\$ 65 milhões, equivalente ao consumo próximo de 80 milhões de kWh. A maior parcela das unidades consumidoras está conectada à baixa tensão (cerca de 88%). Contudo, as unidades pertencentes ao grupo tarifário de alta tensão, embora representem menos de 13% do total de unidades, são responsáveis por quase 75% do total faturado e por aproximadamente 80% do total de consumo (KWh), sendo que a categoria rural (que inclui os perímetros irrigados do Estado e estão conectadas à alta tensão), representam aproximadamente um terço do valor total faturado.

Como se vê, o Estado de Sergipe é um grande consumidor de energia elétrica, com unidades consumidoras que atendem aos requisitos inclusive para ingresso no Ambiente de Contratação Livre, o denominado mercado livre de energia. Nesse contexto, pensando em liberdade de escolha das modalidades disponíveis para contratação de energia elétrica, na busca de uma matriz elétrica mais limpa e sustentável, no compromisso de redução de emissões de gases de efeito estufa (*net zero carbon emissions*) e modernização da tecnologia para o fornecimento de serviços de energia sustentáveis (objetivo 7 da Agenda 2030 da ONU), e, por fim, na redução dos custos relativos ao consumo de energia, o Poder Público Estadual está desenvolvendo um projeto para buscar parceiros que queiram explorar o potencial de geração de energia do Estado, sem olvidar dos investimentos voltados à eficiência energética e gestão eficiente do consumo de energia elétrica.

O termo de referência do projeto está em fase de aprimoramento e validação do texto final, já tendo sido inclusive objeto de apreciação pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua décima reunião, realizada em 19/07/2022. É possível que o documento final seja submetido à aprovação na próxima reunião do Conselho, com posterior encaminhamento à AGRESE para a abertura do procedimento de manifestação de interesse (PMI).

Conclusões

Entendemos que o Programa de PPP de Sergipe iniciou-se de maneira bastante profícua com o atingimento das medidas iniciais necessárias para dar cumprimento ao arcabouço legal do Programa e às primeiras atividades-fim, com a realização de dois PMI e contratação de duas operações estruturadas (Ceasa Itabaiana e Centro de Convenções de Sergipe), além do desenvolvimento de estudos técnicos para outras duas operações (saneamento e autogeração/eficiência energética).

Importante destacar que na licitação da PPP do Centro de Convenções, o tesouro estadual recebeu imediatamente, a título de parcela fixa do valor de outorga, a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), receita que pôde ser utilizada para melhorar ainda mais a gama de serviços públicos prestados ao cidadão sergipano.

Destaque-se ainda que com as duas operações estruturadas em andamento (Ceasa Itabaiana e Centro de Convenções), o Governo do Estado economiza anualmente cerca de um milhão e meio de reais, valores estes que são custeados integralmente pela concessionária gestora de cada equipamento público concedido. Registre-se que esses valores estão levando em consideração o ano inicial de operação, significando dizer que a economia anual será ainda maior quando os equipamentos atingirem sua capacidade plena de operação. Além disso, considerando os investimentos previstos para ambas as operações, cuja responsabilidade de realização e pagamento é do parceiro privado, a soma da economia

relativa a tais investimentos importa em valor superior a R\$ 30 milhões, demonstrando a vantajosidade das operações para o Estado.

Assim, podemos enumerar os seguintes objetivos alcançados:

- 1) Criação de Superintendência e equipe própria com atividades alocadas inteiramente ao Programa de PPP;
- 2) Início de qualificação de servidores para a realização de atividades em todas as fases necessárias à execução de PPP;
- 3) Formação e pleno funcionamento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;
- 4) Realização dos primeiros estudos técnicos e lançamento de dois Procedimentos de Manifestação de Interesse;
- 5) Contratação de duas operações estruturadas (Ceasa Itabaiana e Centro de Convenções);
- 6) Economia anual aproximada de R\$ 1,5 milhão, advinda da desoneração do custeio dos equipamentos concedidos;
- 7) Economia de aproximadamente R\$ 30 milhões referentes a investimentos cuja responsabilidade de realização e pagamento foi transferida aos parceiros privados;
- 8) Ingresso imediato de receitas no tesouro estadual no valor de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais), a título de outorga para a concessão do Centro de Convenções;
- 9) Atração de negócios e grandes eventos, com destaque para a realização semanal da Feira Cultural da Ceasa Itabaiana, aos domingos, e dos Jogos da Juventude, no Centro de Convenções, uma realização do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com o apoio do Governo do Estado de Sergipe e da Prefeitura de Aracaju, que ocorreu no período de 2 a 17 de setembro e contou com a participação de mais de 6 mil pessoas envolvidas.

Destarte, a conclusão que alcançamos é que o Estado de Sergipe, a partir das medidas já adotadas pelo Governador Belivaldo Chagas, está trilhando um caminho de sucesso para a incorporação das parcerias público-privadas aos instrumentos usuais de gestão pública, permitindo alcançar os objetivos do Governo para a prestação final de melhores serviços aos cidadãos.

VI- Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC

Apresentação

Em 2022, o Palácio-Museu Olímpio Campos (Pmoc) reabriu suas portas para a população sergipana, após um período de 2 anos. A reabertura do Pmoc aconteceu com festa, ritmada por atrações culturais do estado, embaladas pelo mês junino. Na oportunidade, foram realizadas apresentações do

Coral da Alese, da Orquestra Sinfônica de Sergipe - ORSSE, do Trio Pé de Serra geração do Forró e da Quadrilha Junina Remelexo, do Município de Santana do São Francisco - SE.

Fechado desde 2020, em virtude da pandemia do coronavírus, o imponente prédio, que já foi a antiga sede do Governo do Estado de Sergipe, recebeu algumas restaurações em ambientes e objetos do seu acervo. Foram restaurados ambientes das partes inferior e superior, como também objetos, principalmente, de cobre, que estavam danificados. Foi colocado também, no quarto feminino do local, a imagem da primeira vereadora mulher do estado, dona Noélia Dias de Oliveira, do município de Carmópolis, ao lado de tantas outras pioneiras de importância política.

Com a restauração, o Governo Estadual não pretendeu apenas valorizar o sítio arquitetônico, mas também fez um resgate histórico da vida política sergipana e criando mais um espaço cultural no cotidiano da cidade. Nesse sentido, o governador Belivaldo Chagas, preocupado com a história política de Sergipe, possibilitou que fosse restabelecido o acervo, climatizando boa parte do local e restaurando toda a estrutura física do prédio.

O Palácio-Museu além de ser uma referência turística do estado, ainda funciona como sede do governo estadual, local onde o governador despacha, realiza audiências e suas solenidades de prestígio a outros chefes de governo. Para tanto, a Administração do Pmoc está preparada, não só para atender o turista, mas também para assessorar o governador no momento do expediente. Vale destacar que, antes da pandemia, o local recebia por ano cerca de 2.500 visitantes, incluindo estudantes e turistas.

Antecedente

Por meio do disposto no art. 1.º da Lei 6.874 de 11 de janeiro de 2010, o Palácio-Museu Olímpio Campos é constituído como uma unidade administrativa, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG), e passa a ser caracterizado como instituição de natureza museológica, educacional e política, com o objetivo de preservar os suportes materiais e imateriais da memória histórica, cultural e política de Sergipe, ampliando o conhecimento da sociedade através de pesquisas, e da preservação de acervos patrimoniais, dentro de um conceito contemporâneo e dinâmico da museologia, mostrando que todo ser humano, independente de classe social e nível de formação é um transformador da realidade a partir da relação com o objeto musealizado.

No dia 21 de maio de 2010, o Pmoc iniciou sua atuação como Instituição Museal, ao longo desses 12 anos vem cumprindo o seu objetivo principal de pesquisar, fomentar e divulgar a História Cultural e Política de Sergipe, por meio de grandes exposições e eventos. Ademais, como Museu, zela por seus principais objetivos: conservação, estudo, inventariação e divulgação do acervo existente na unidade administrativa, bem como o que considera de interesse relevante para a preservação da memória política do Estado de Sergipe e da República Federativa do Brasil.

Seu prédio foi tombado como Patrimônio Histórico pela Lei 6.874 de 28 de janeiro de 1985, gerenciado por estrutura administrativa básica definida pelo art. 3.º da Lei Estadual 6.874, tendo a seguinte composição:

1. Diretoria de Administração Geral: responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas equipes técnico-administrativa do Pmoc.

Diretamente ligadas a Diretoria de Administração Geral encontram-se:

1.1. Coordenadoria de Acervo Museológico: cujas principais atribuições são o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de pesquisa e preservação dos acervos existentes no Pmoc, bem como sua organização e documentação do acervo sob a sua guarda, além de realizar eventos como curadoria de exposições e projetos de lazer dentro da missão do Palácio.

1.2. Coordenadoria de Pesquisa e Ações Educativas: tendo como atribuições mais relevantes a realização de pesquisas que subsidiem ações sócio educativas e culturais; a proposição e coordenação de programas e projetos relativos a área sob sua responsabilidade além da indicação da aquisição de acervos arquivísticos e bibliográficos, organizando-os de forma adequada as suas particularidades.

Desafios do Pmoc

Conservação, estudo, inventariação como também divulgação do acervo existente na unidade administrativa, bem como a incorporação de todos os materiais museológicos que se considerem de interesse relevante para a preservação da memória política do Estado de Sergipe e da República Federativa do Brasil.

2. Diretoria de Administração Geral – desenvolveu no exercício de 2022.

A partir da reabertura do Pmoc, com o objetivo de expandir e divulgar a cultura, os costumes, a política e as tradições do Estado, a Administração do Palácio buscou parcerias com diversas instituições, entre as quais destacam-se: a Fundação de Cultura e Arte Aperipê (Funcap), a Secretaria Municipal Comércio Turismo de Aracaju, a Escola do Legislativo de Sergipe (Alese), a TV Atalaia e a TV Sergipe.

- Atividades realizadas no período:

1- Despachos administrativo:

Sempre conduzida pelo Excelentíssimo Governador Belivaldo Chagas, no Pmoc acontecem audiências e despachos administrativos. Nesse espaço o governador recebe personalidades de Sergipe e de outros atores interfederativos, onde são tratados assuntos relativos e de interesse do Estado.

2- Acontecimentos - 2022:

2.1 - Governador recebe em almoço deputados e secretário de Estado no Salão Nobre do Palácio Museu Olímpio Campos;

2.2 - Exposição: “Raízes da arte,” Curador Arivaldo Chagas. (Pmoc/Alese)

2.3 - Grupo Renantique: Músicas Medieval e Renascentista. (Funcap/Pmoc)

2.4 - TV Sergipe: Exibições de matérias em datas comemorativas, feriados nacional e local, a exemplo do 8 de julho, (Emancipação Política de Sergipe); e

2.5 - TV Atalaia - Programa Mora Sergipe - reproduz modo e forma em que viviam os primeiros governadores de Sergipe, a cultura, a economia, além de apresentar o acervo existente em Pmoc.

3- Manutenção predial:

3.1 - Salão de Jantar do Pmoc – a obra iniciada em 2021 pela empresa Essencial teve alguns percalços culminando com o abandono da empresa. Os serviços de elaboração dos projetos de reforma do telhado e do Salão foram assumidos pela empresa GRK, estando a Cehop responsável por fiscalizar e acompanhar a execução da obra.

3.2 – Reforma do anexo Pmoc - em julho de 2022, assinado o Contrato de reforma com prazo para a execução de (90) noventa dias. A obra foi iniciada pela empresa KSM, no entanto, o ritmo é lento, pois apenas (05) cinco funcionários estão trabalhando. No momento, a obra apresenta 40% de execução física.

3.3 – Reforma PGE/Centro – a obra será executada pela empresa Essencial Transportes, com conclusão prevista para abril de 2023. Em outubro de 2022, está em fase de mobilização, implantação do canteiro e elaboração do projeto de reforço estrutural.

3.4 – Reforma do Palácio de Veraneio – a obra está sendo executada pela empresa CSX, com prazo de entrega previsto para dezembro de 2022. Atualmente, se encontra com atraso e com execução física de 50%.

3.5 – Palácio Museu Olímpio Campos - de forma rotineira, os serviços de reparos na rede elétrica, pintura, sistemas de refrigeração, TI e sistema de telefonia vão sendo realizados.

Em maio de 2022, as obras de manutenção das áreas internas e externas foram entregues. As obras começaram, em 2021, pelo pavimento térreo, iniciando pelo hall de entrada e chegaram ao estacionamento interno. A manutenção foi realizada nas paredes, portas, janelas e esquadrias de ferro, além da substituição dos vidros do portão principal.

4- Manutenção de equipamentos:

Em relação aos equipamentos, houve troca dos aparelhos de condicionadores de ar das salas de Chefia do Gabinete, Gabinete do Governador, Gabinete do Secretário, Sala dos Vigilantes e Sala Multi-Eventos.

Vale destacar a implantação da climatização dos salões do pavimento superior: Salão Nobre, Sala de Reuniões e Salão de Recepção, onde todos receberam aparelhos de ar condicionado compatíveis com suas dimensões.

5- Ampliação das instalações:

Com o acréscimo do antigo prédio da Procuradoria Geral do Estado (PGE) pela SEGG, os setores administrativos do Pmoc foram transferidos para uma área em anexo.

6- Supervisão e Acompanhamento:

6.1. Vigilância: acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos desempenhados pelos colaboradores da empresa de Segurança Patrimonial, atualmente executada pela Preserve, composta por 14 profissionais que atendem ao Pmoc e PGE Centro.

6.2. Higienização e manutenção: acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos desempenhados pelos colaboradores da empresa Prime, que na atualidade foi contratada para realizar as atividades no âmbito de higienização e manutenção, por meio de 07 profissionais que atuam no Pmoc.

3. Outros Contratos:

- 1. Elevador:** acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos serviços de manutenção no elevador, atualidade desempenhada pela empresa Manutécnica.
- 2. Ar-condicionado:** acompanhar, orientar e supervisionar a instalação e/ou prevenção dos ares-condicionados, serviço atualmente realizado pela empresa Saneamento.
- 3. Impressora:** acompanhar a execução dos serviços nas impressoras instaladas no Pmoc que são realizadas pela empresa Print Page.

2 - Coordenadoria de Acervo Museológico

O ano de **2021** ainda foi um ano atípico para todas as instituições guardiãs da memória em todo o Brasil, no Palácio Museu Olímpio Campos a realidade não foi diferente. Devido a pandemia do novo coronavírus, a instituição permaneceu fechada para a visitação do público em geral ao longo de todo ano. Durante esse período, os esforços foram direcionados aos trabalhos técnicos, sobretudo de

preservação e documentação do acervo e revisão da expografia. Enfim, com a retirada das restrições relativas à pandemia, em 21 de junho de 2022, o Pmoc reabriu suas portas para a população sergipana.

Em que pese as atribuições específicas da Coordenadoria de Acervo Museológico, a equipe, durante o período das restrições, contribuiu com as atividades palacianas do Palácio-Museu.

Ademais, as atividades desenvolvidas no quadriênio, foram extremamente importantes dentro da atividade museal. Sendo assim, em 2019 foram executadas diversas atividades, especialmente, em virtude da realização de alterações no organograma administrativo do Pmoc, realizada no exercício do governador Belivaldo Chagas. Essas alterações ocasionaram algumas mudanças nos espaços do Palácio-Museu para que a instituição pudesse atender às suas necessidades no âmbito da gestão pública do Estado. Nessa perspectiva, a “Biblioteca Vice-Governador Cabral Machado” foi doada à Biblioteca Epiphânio Dórea, assim o espaço que acolhia a coleção bibliográfica passou a ser o, então, “Gabinete do Governador”. Outros ambientes também passaram por intervenções com o objetivo de melhor acomodar a equipe de suporte ao governador, a exemplo do espaço dedicado ao Ex-Governador Seixas Dória, que tem o seu acervo distribuído entre os espaços expositivos denominados como: “Salão de Reunião” e a “Sala da Secretária”.

A Coordenadoria desenvolveu no exercício 2022, ações extremamente importantes dentro das atividades museais e para a efetivação da reabertura do Palácio Museu, tais como; seleção de estagiários das áreas de Turismo e História, Artes e Ciência Social com o objetivo de destiná-los as funções de monitoria, acolhimento ao público visitante e aos pesquisadores; apoio na realização do almoço para alguns líderes políticos no Salão Nobre; aquisição de 09 porta-retratos e 09 molduras para o quarto feminino, bem como a aquisição de 05 arranjos para compor o acervo; recuperação dos lustres do Hall de Entrada e da Escadaria; higienização de algumas obras de artes do Pavimento Superior; higienização e manutenção da maquete presente na “Sala Aracaju”; intervenções expográficas nos espaços expositivos do Salão de Recepção, do Salão Nobre e do Corredor do lado esquerdo do Pavimento Superior e, por fim, a reabertura do Palácio Museu com várias atrações culturais.

Após a reabertura, foram realizadas a Exposição Raízes da Arte; a Gravação do Programa Mora Sergipe, a Parceria com a Secretaria de Turismo do Município de Aracaju – Marinete do Forró; e a apresentação do Grupo Renantique no Hall de Entrada. ^De resto, foi efetivada a aquisição de duas

obras de artes dos artistas Ismael Melo e Israel Pereira; e o restauro da obra de Aduato, localizada no Gabinete do Governador.

Quadro de Visitação:

Após a reabertura do Pmoc, em 2022, a visitação às instalações do Palácio-Museu apresentou uma tendência de manutenção da média de 1.151 visitantes-mês, conforme demonstrado no seguinte quadro de visitação:

MESES	VISITANTES DO ESTADO DE SERGIPE	VISITANTES DE OUTROS ESTADOS DO BRASIL	VISITANTES ESTRANGEIROS	ALUNOS	VISITANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	TOTAL
JUNHO	101	123	02	0	80	306
JULHO	449	466	13	202	107	1.237
AGOSTO	338	447	10	270	0	1.065
SETEMBRO	270	283	12	451	135	1.151
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						
TOTAL PARCIAL	1.158	1.319	37	923	322	3.759

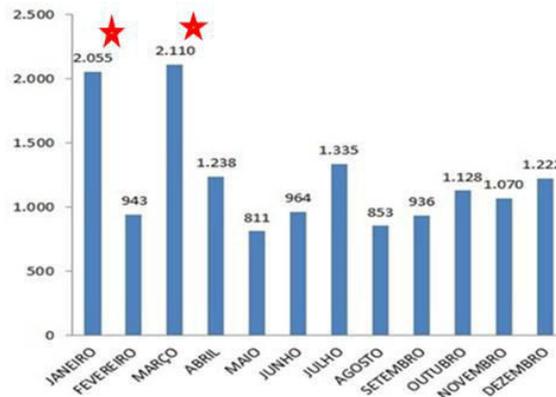
Quanto ao quadriênio 2019-2022, não há possibilidade de comparação entre todos os anos do período em virtude das restrições impostas pela pandemia da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021. No entanto, observa-se que a média de visitantes-mês obteve redução em 2022 (junho a setembro), atingindo **940** visitantes-mês, quando comparada ao ano de 2019 (janeiro a dezembro), onde alcançou a média de **1.222** visitantes-mês, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



GRÁFICO VISITANTES-MÊS/2019

Total de visitantes até o mês de DEZEMBRO: **14.664**

Média: **1.222** Visitantes/mês



Há de se considerar que o ano de 2022 ficou prejudicado tendo em vista que a reabertura do Palácio se deu no final do primeiro semestre, e, notadamente, os meses de verão apresentam tendência de elevação das médias, em decorrência do período das férias escolares, como pode ser identificado nos meses de janeiro e março do gráfico acima.

3. Coordenadoria de Educação e Pesquisa:

A Coordenadoria de Pesquisa e Educação esteve fechada por cerca de um ano devido às restrições do Estado no enfrentamento à pandemia da Covid-19, no período de 2020-2021. Entretanto, ao longo desse governo, a Coordenadoria atuou em diversas frentes dentro do âmbito de suas atribuições.

Nesse sentido, vale lembrar que a Coordenadoria Educação e Pesquisa passou por algumas mudanças no decorrer desses anos. A partir de 2018, começou a funcionar no prédio anexo ao Pmoc, onde anteriormente funcionava sede da PGE. Com a saída da Procuradoria, o prédio ficou vago por um tempo e, ao retornar à estrutura organizativa da Secretaria de Estado Geral de Governo, na gestão do governador Belivaldo Chagas passou a abrigar alguns setores do Pmoc. Porém, em 2020, aconteceu uma nova mudança, dessa vez a Coordenadoria mudou de sala. Desde então, ocupa uma sala maior e mais espaçosa, melhorando as condições de trabalho e de cuidados com os poucos livros que ficaram sob sua responsabilidade.

Durante o ano de 2022, o setor de Educação e Pesquisa deu continuidade as atividades que iniciou durante o período de 2021 (a partir de agosto) no qual foram retomadas as atividades presenciais. Assim sendo, foram continuadas as atividades de pesquisa relacionadas aos governadores do Estado, que ora encontra-se concluída e publicizada no site <https://www.palacioolimpiocampos.se.gov.br/> .

Além do mais, a Coordenadoria deu continuidade ao inventário do acervo das salas que foram desativadas como a Biblioteca Cabral Machado, da Sala Seixas Dória e da Sala Íntima; bem como atuou ativamente na organização para a reabertura do Museu para visitação.

A Coordenadoria se ocupou ainda de auxiliar a Coordenadoria de Museologia na modificação da expografia de alguns espaços como: a Sala da República, a Sala de Espera, o Salão de Recepção, o Salão Nobre e na montagem do quarto que veio do Palácio de Veraneio.

No campo museal, após a reabertura do Palácio, a equipe realizou a documentação referente aos eventos ocorridos no Palácio.

AÇÕES REALIZADAS NO PMOC NO EXERCÍCIO 2019-2022 (Atuação das coordenações que formam o Pmoc)

Eventos 2022

Incorporação ao acervo fotográfico da Galeria das Mulheres Precursoras da Política Sergipana a fotografia de D. Noélia Dias de Oliveira - 1º Vereadora de Sergipe com mandato de 1947 a 1951 na Câmara de Vereadores de Carmópolis;



Reabertura do Palácio e Museu Olímpio Campos - 21 de junho de 2022



Abertura da Exposição Raízes



Projeto “Primavera nos Museus”



Ademais, a Coordenadoria também acompanhou os eventos realizados no Pmoc.

ANEXOS FOTOGRÁFICOS DO QUADRIÊNIO 2019-2022:

- ✓ Recuperação do Lustre do Hall da Escadaria



- ✓ Exposição na Biblioteca Cabral Machado homenageando escritores sergipanos e o atendimento de visitas escolares, oriundas de Estados vizinhos.



- ✓ Visitas de escolares, oriundas de Estados vizinhos.



✓ Comemoração do aniversário da Aperipê TV



✓ Entrega de Instrumentos Musicais às Bandas Filarmônicas de Sergipe



✓ Exposição de Autoras Femininas/Biblioteca



- ✓ Exposição em homenagem à Aracaju - 17 de Março



- ✓ Aniversário – 9 anos do Pmoc



- ✓ Projeto Aldeia SESC de Artes - Grupo Boca de Cena, no Hall do Palácio



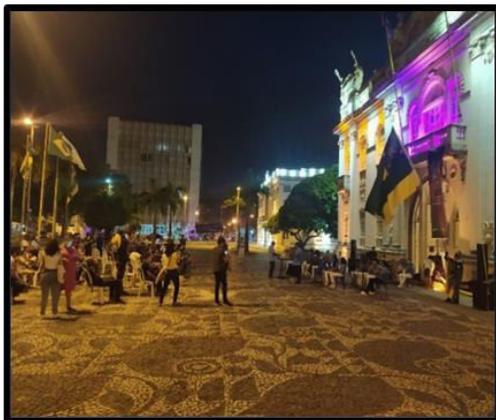
- ✓ Projeto “Museu no Tamar” - levou o Pmoc para dentro do Oceanário de Sergipe



- ✓ Entrega da Obra pelo artista plástico Adauto Machado - Após 10 anos (sem moldura).



- ✓ Última edição do Culturart / Funcap, realizada no dia 22 de outubro de 2021.



- ✓ Resultado do trabalho de higienização química e mecânica de parte do acervo



- ✓ Novo espaço do Centro de Pesquisa e Ações Educativas.



- ✓ Obras doadas `Coordenadoria de Pesquisa e Ações Educativas/Pmoc



VII- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) é uma autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo, criada para promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade tarifária dos serviços por ela regulados.

A Agrese é dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, dotada de patrimônio e receitas próprias, com sede na cidade de Aracaju/SE; e está regulamentada pelas Leis nº: 6.661, de 28 de agosto de 2009 e nº: 8.442, de 05 de julho de 2018.

Identificação do Órgão

Nome do Órgão	Agrese - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Sergipe
Gestor Responsável: Diretor-presidente	Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Período de Atividades	2019-2022

Identidade Estratégica

Missão

Servir à sociedade sergipana com transparência, mediando os interesses do Poder Concedente, dos usuários e prestadores de serviços públicos, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a modicidade dos preços.

Visão

Ser reconhecida como instrumento efetivo na regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, visando à máxima transparência de suas ações como também a satisfação dos seus clientes e usuários.

Futuro

A Agrese será uma Agência Reguladora de referência nacional, dotada de autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, através de sua competência técnica e do reconhecimento dos agentes participantes do ambiente regulatório, atuando plenamente em todos os setores passíveis de regulação. Ser reconhecida pela sociedade sergipana como instrumento efetivo na melhoria da qualidade dos serviços públicos regulados, consolidando-se como Agência Reguladora de referência nacional.

Principais Objetivos

Promover a estabilidade nas relações entre o Poder Concedente, entidades reguladas e usuários;

Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória;

Estimular a expansão e a modernização dos serviços, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade;

Estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como, corrigir os efeitos da competição imperfeita;

Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, reajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões dos serviços públicos.

Conselho Superior da Agrese

O Conselho Superior da Agrese, máxima instância administrativa, foi instituído pela Lei N° 6.661, de 28 de agosto de 2009. E, conforme estabelecido pela Resolução N°02-CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE/2015, que aprova seu respectivo Regimento Interno, possui atribuições, como: aprovar seu regulamento geral e suas posteriores alterações; elaborar e aprovar o seu regimento interno e suas posteriores alterações; aprovar e acompanhar o planejamento estratégico anual da Agrese; deliberar sobre o plano geral de metas para a universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas e sobre as políticas setoriais, inerente aos serviços regulados pela Agrese, definidos pelo Governo Estadual; deliberar acerca das atividades de regulação desenvolvidas pela Agrese; apreciar os relatórios anuais da Diretoria-Executiva das atividades desenvolvidas pela Agrese e enviá-los ao Governador do Estado e Assembleia Legislativa; deliberar quanto aos critérios para fixação,

revisão e reajuste de tarifas; aprovar programa de atividades e plano de metas para cada exercício elaborado pela Diretoria-executiva; analisar, discutir e decidir, como instância administrativa superior, as matérias de competência da Agrese que já tenham sido analisadas pela Diretoria-Executiva; aprovar a proposta de orçamento da Agrese, a ser incluído no orçamento Geral do Estado; julgar como instância administrativa os recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas, ouvida a Procuradoria da Agrese; extinguir, intervir e propor declaração de caducidade e promover encampação da concessão ou permissão de serviços públicos regulado, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuados, ouvida a Procuradoria da Agrese; aprovar o recebimento de legados e doações com encargos, ouvida a Procuradoria da Agrese; promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente; dentre outras.

Estrutura Organizacional

Presidência:

Assessoria de Comunicação

A Assessoria de Comunicação (Ascom) é um importante agente nas divulgações e esclarecimentos das questões regulatórias aos veículos de comunicação e à sociedade, ao produzir, difundir, orientar, acompanhar notícias e informações de interesse da Agência Reguladora.

Nesse sentido, a Ascom atuou na execução da política de comunicação, divulgação dos projetos e ações institucionais desenvolvidas pela Agência Reguladora, no âmbito da política adotada pelo Governo do Estado de Sergipe, atingindo índices crescentes no ano de 2022, através da utilização de ferramentas atrativas, estabelecendo um vínculo de participação da sociedade diretamente atendida pela prestação de serviços públicos do estado de Sergipe.

Site

Vale destacar que o ano de 2019 representou para a Agrese o fortalecimento do seu papel como órgão regulador.

Nesse ano, ocorreu a modernização do layout do site com a proposta de dar mais transparência, simplificar o acesso, além de disponibilizar o conteúdo das informações para todos os cidadãos. Com todas as facilidades de navegação proporcionadas, o site passou a ser uma das mais efetivas ferramentas de comunicação entre a Agrese e o cidadão.

Em consequência das mudanças realizadas no site a Agência Reguladora, em 2019, obteve nota máxima (10,0) na fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Tais mudanças possibilitaram a disponibilização de informações e documentos de forma mais clara e organizada em seus links, cumprindo assim o disposto na legislação, que obriga prefeituras, governos estaduais e a União a alimentarem corretamente os Portais da Transparência. Vale destacar que em 2018 a Agrese havia obtido a nota 8,3, conforme pode ser visualizado na figura abaixo.

O constante empenho em tornar o site amigável traduz o compromisso do Governo com a transparência para com a população sergipana.

Nome	Última Avaliação	Unidade Gestora
ADEMA	8,8	ADEMA
AGRESE	10,0	AGRESE
ALESE	7,5	ALESE
BANESE	8,7	BANESE
CEHOP	8,4	CEHOP

Figura 2.5: Resultado da avaliação do portal de transparência da Agrese.

Fonte: TCE-SE.

Diretoria Técnica:

No que concerne compromissos operacionais, ressalta-se a existência do objetivo 0005, no Plano Plurianual (PAA) 2020-2023, que dispõe sobre a ampliação e a intensificação da implantação e fiscalização das concessões, com adoção de medidas para modernização e regulação dos serviços públicos, atuando na defesa, na proteção dos direitos aos usuários, bem como na melhoria dos padrões de qualidade dos serviços prestados por concessionários e permissionários delegados pelo Estado de Sergipe, cujo órgão responsável é a Secretaria de Estado Geral de Governo – Segg, por meio da Agrese.

Desta forma, cabe a Agrese implantar estrutura técnico-administrativa, incluindo a criação de Câmaras Técnicas Setoriais para atuar nas diversas áreas que a compete.

Este objetivo garante que as câmaras técnicas tenham condições operacionais para a realização da atividade fim da Agência, na qual seja regular e fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos, mantendo um padrão de qualidade necessário à satisfação dos anseios do cidadão sergipano.

Câmara Técnica de Gás Canalizado (CAMGÁS)

A Câmara Técnica de Gás Canalizado (CAMGÁS) é a unidade da Agrese responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado operacionalizados pela SERGÁS. Buscando aperfeiçoamento a CAMGÁS ao longo do período de 2019-2022 promoveu e participou de diversos eventos do cenário nacional e local, realizando visitas técnicas sempre sob a temática do gás natural.

Vale salientar que a concessão para exploração dos serviços locais de distribuição de gás canalizado no Estado Sergipe foi recebida pela Emsergás, hoje Sergás S.A., para atuação por um período de 50 anos. Sendo assim, a Sergás faz a distribuição do gás natural atendendo os segmentos residenciais, comerciais, industriais, cogeração e veicular na área de concessão que compreende o estado de Sergipe tendo atingido **35.972** clientes e **272** km de gasodutos construídos, ao final do quadriênio **2019-2022**, tendo distribuído acima de **300** milhões de m³.

No conjunto de regulamentos editados pela Agência Reguladora consta, entre outros, o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado, os Procedimentos Técnicos de Controle dos Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe e o Manual de fiscalização técnico operacional dos serviços de distribuição de gás canalizado do Estado de Sergipe, aparatos infra legais que são de grande importância para normalização dos serviços prestados pela Concessionária.

As ações de fiscalização da Agência Reguladora são pautadas no regulamento e em normas além de verificação do cumprimento das regras previstas no contrato de concessão celebrado entre a Concessionária e o Poder Concedente. Essas ações da CAMGÁS são realizadas em duas frentes, a primeira consiste na Fiscalização Documental, feita de maneira remota, em que a Concessionária envia em período programado informações sobre os indicadores de qualidade, indicadores esses que tem seus limites estabelecidos nos Procedimentos Técnicos de Controle de Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe. A segunda forma de fiscalização consiste na Fiscalização de Campo, executadas ao longo de todo ano, e programadas semanalmente com base nas informações recebidas da Concessionária.

No tocante às fiscalizações de campo, a Agrese obteve um desempenho bastante positivo no período analisado de 2019-2022. Nesse sentido, no que diz respeito às fiscalizações de estações de gás, pode-se observar que o número de fiscalizações saiu de 27 (vinte e sete) unidades de estação de distribuição do gás canalizado, em 2019, para 189 unidades, em 2022.

O principal objetivo das ações de fiscalização nas estações de distribuição de gás canalizado é acompanhar as manutenções preditivas e preventivas, verificar as condições de conservação e os procedimentos realizados nessas estações.

As manutenções consistem na realização de testes nas válvulas de retenção, inspeção e manutenção nos filtros de linha, manutenção no regulador de pressão, na válvula de alívio, testes de estanqueidade e monitoramento do sistema de odoração. Além destas, vale destacar a verificação da qualidade do sistema de proteção catódica no sistema de distribuição.

Quanto à evolução anual das fiscalizações de estações de distribuição do gás canalizado, ao final do período 2019-2022, o incremento alcançado foi de 162 %, tendo em vista que 189 unidades de estações de gás canalizado foram fiscalizadas em 2022. Por ano, as fiscalizações mantiveram a tendência de crescimento, conforme demonstra o gráfico abaixo. Observa-se que em 2020, foram realizadas fiscalizações em 53 (cinquenta e três) unidades, o que representou um aumento de 96% em comparação ao ano de 2019, quando 27 unidades foram fiscalizadas. Já em 2021, o incremento foi de 186,8% em relação ao ano anterior, perfazendo um total de 152 (cento e cinquenta e duas) unidades de estação de gás canalizado fiscalizadas. E, por fim, o incremento alcançado em 2022 em relação ao ano de 2021 foi de 10,5%. Vale destacar que as fiscalizações relativas ao ano de 2022 se referem aos meses de janeiro a outubro apenas.

Gráfico: Evolução anual das fiscalizações da Câmara Técnica de Gás Canalizado, no período 2019-2022.

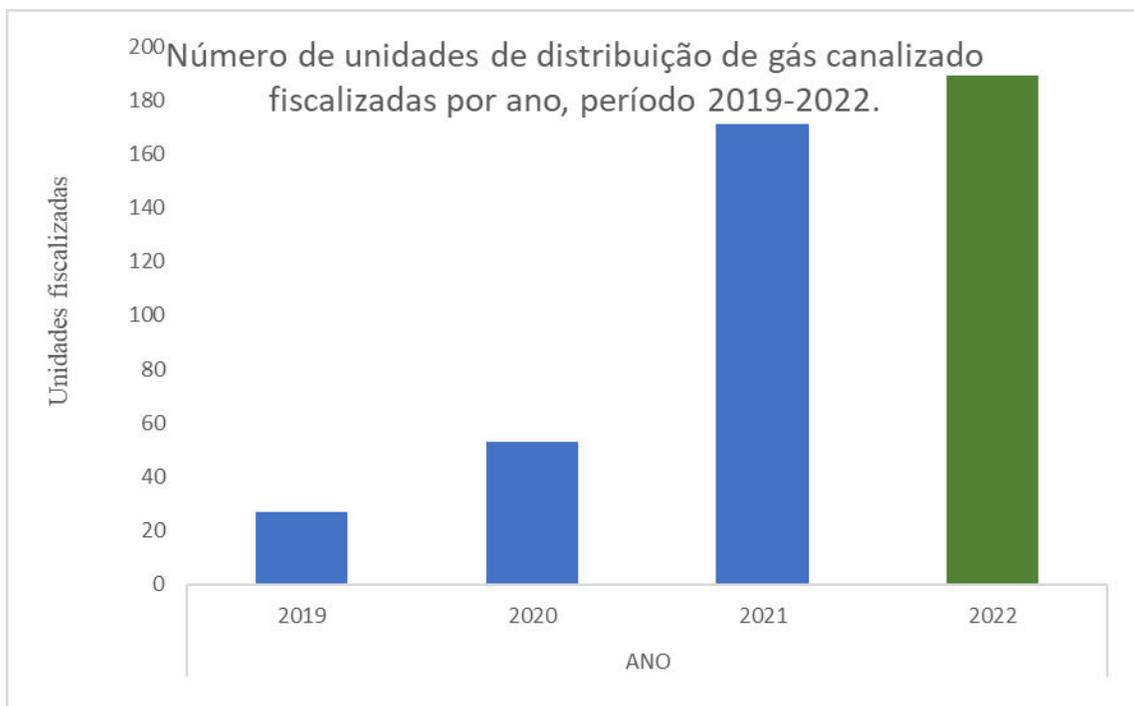


Foto: Bypass instalado na ETC Estância – SE.



Fonte: Ascom/Agrese.

Há que observar que a Agrese realiza também fiscalizações de campo em unidades consumidoras de gás. Essas ações de fiscalizações em unidades consumidoras têm como objetivo avaliar a eficiência do atendimento da Sergás às solicitações, observando o tempo demandado em cada atendimento, o método operacional adotado, o funcionamento dos medidores de gás instalados, a qualidade do atendimento comercial e a satisfação dos usuários com o serviço prestado pela Concessionária. É importante frisar que, devido às medidas contingenciais tomadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, houve uma redução drástica nas ações ou atividades de fiscalização nas unidades consumidoras. Ao longo do período de 2019-2022 (até outubro/22) foram fiscalizadas **400 unidades** consumidoras.

Figura: Fiscalização em medidores de gás canalizado em Unidades Consumidoras.



Fonte: Ascom/Agrese.

Ademais, no que diz respeito às ações de regulação, vale destacar que a partir de 2019 foram essenciais para adequação ao “Novo Mercado do Gás” no Estado de Sergipe, uma vez que a produção de notas técnicas, consultas públicas e reuniões de mediação deram destaque a Sergipe no cenário nacional, como um dos primeiros estados a adotar ações concretas de modernização do mercado do gás.

Torna-se importante, portanto, destacar as principais Notas Técnicas elaboradas pela COMGAS:

- Notas Técnicas nº 01/2019, nº 02/2019, nº05/2019, nº 09/2019 que analisaram e validaram o repasse do reajuste do gás adquirido da supridora pela Concessionária, em obediência ao Contrato de Concessão.
- Nota Técnica nº 04/2019, a respeito do reajuste da margem bruta praticada pela Concessionária, correção feita com base no IGP-DI, editada em caráter precário visando manter a modicidade tarifária prevista no Contrato de Concessão.
- Nota Técnica nº 06/2019, que deliberou sobre a criação de um subsegmento de uso do gás para geração de energia elétrica a partir de campos marginais, o que após consulta pública teve sua inviabilidade técnica determinada pela CAMGAS, uma vez que o Regulamento Estadual e a ANP já tem definem ações e competências necessárias a tal mercado.
- Nota Técnica nº 07/2019 referente a notícias de fato de matérias veiculadas na imprensa a respeito da redução do preço de gás liquefeito de petróleo (GLP), houve questionamento se a dinâmica da redução também impactaria o gás natural veicular (GNV). A CAMGAS explicou que a regulação do GLP é pautada em normatização da ANP diferente do mercado regulado do GNV, cujo reajuste é repassado inicialmente pela supridora (Petrobras) à Sergás que por sua vez adiciona a margem regulatória ao preço da molécula constituindo assim o valor final do gás natural.
- Nota Técnica nº 08/2019, que relata as deliberações adotadas com base no procedimento de Audiência Pública nº 01/2019 que após análise das contribuições recebidas, foram destacadas alterações pertinentes no Regulamento dos Serviços de Distribuição de Gás do Estado de Sergipe visando além da abertura de mercado também a modernização do arcabouço regulatório em prol dos usuários de gás natural.



Câmara Técnica de Saneamento (CAMSAN)

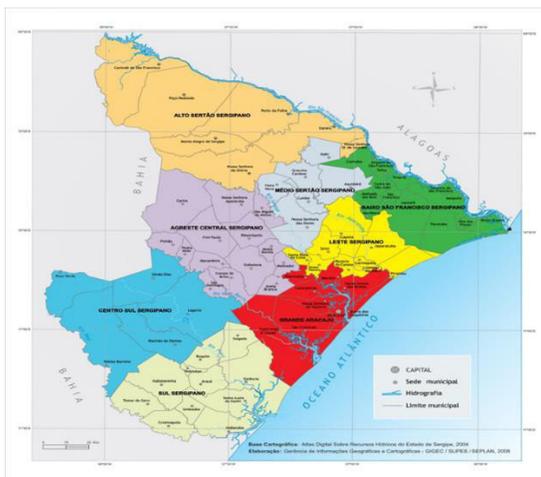
A Câmara Técnica de Saneamento (CAMSAN) é a unidade da Agrese responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, referentes ao abastecimento de água e a coleta de esgoto, do Estado de Sergipe.

A Política Estadual de Saneamento, foi promulgada a Lei Estadual nº: 6.977/2010, e institui que os serviços de saneamento básico, prestados por entidade estadual (atualmente configurada pela Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso), estão sujeitas à regulação e à fiscalização pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agres), salvo se estas competências tiverem sido atribuídas à entidade que atenda ao disposto no art. 21 da Lei (Federal) nº: 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Vale destacar que, em virtude de mudanças na legislação federal, essa política está sendo discutida atualmente no âmbito do Grupo de Trabalho.

Quanto à atuação da Agência Reguladora, a partir de 2017, os serviços foram iniciados no setor, por meio da CAMSAN, desenvolvendo suas atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto, através de auditorias técnicas nos municípios operados pela Deso.

Ressalta-se que algumas características do Estado de Sergipe estão relacionadas, diretamente ou inversamente, à oferta do saneamento básico. Essas características são: é a menor unidade da federação brasileira em área; possui a sexta menor população da federação; está dividido em 75 municípios; possui cinco bacias hidrográficas, tem 47% do território localizado no polígono das secas e é 22º colocado entre os estados brasileiros com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Figura: Visualização espacial das bacias hidrográficas de Sergipe.

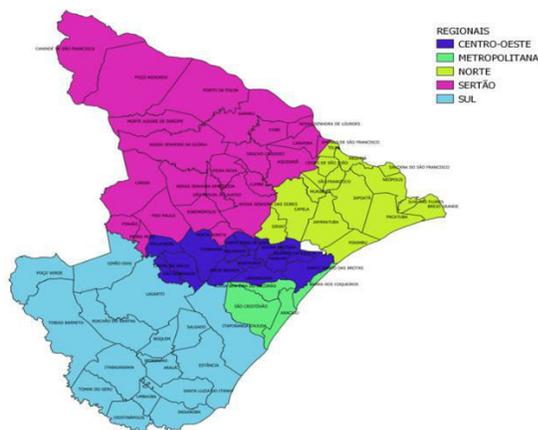


Fonte: Secretaria de Estado da Administração – Sead.

O atual quadro de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos 75 (setenta e cinco) municípios Sergipanos, é caracterizado pela atuação majoritária da Companhia Estadual de Saneamento Básico - Deso, atuando em 73 (setenta e três) municípios, dos quais 71 (setenta e uma) sedes municipais e atuação em 2 (dois) municípios fora da sede municipal (São Cristóvão e Estância). Nos municípios de Carmópolis, Capela, Estância e São Cristóvão, a prestação de serviços de água e esgoto é realizada através de Autarquias Municipais de Água e Esgoto (SAAE's).

A Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso atende aos municípios sergipanos por meio das regionais operacionais e administrativas, conforme mapeadas abaixo:

Figura: Visualização espacial das divisões regionais definidas pela Deso.



Fonte: Deso.

Quanto às fiscalizações realizadas pela CAMSAN no período 2019-2022, pode-se demonstrar que a Agência Reguladora obteve uma atuação positiva no quadriênio, mantendo uma tendência crescente no quantitativo de fiscalizações técnicas.

A fiscalização técnica é o conjunto de etapas e procedimentos mediante os quais a Agrese verifica o cumprimento de aspectos que envolvem o atendimento comercial da Deso aos usuários, além da produção, tratamento, adução, preservação, distribuição, controle e qualidade da água, assim como coleta, tratamento, disposição final e a qualidade do esgoto tratado, com base nas leis, normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento dessas fiscalizações compreende inspeções de campo, análises in loco de qualidade da água, levantamentos e avaliações documentais, obtenção e análise de informações de dados gerais das áreas técnica e comercial e identificação e frequência de ocorrências operacionais.

Ademais, as atividades da Agrese compreendem a fiscalização comercial, considerada como o conjunto de etapas e procedimentos mediante o qual a Agrese verifica o cumprimento de aspectos que envolvem a atividade de comercialização e a qualidade de atendimento aos usuários. Tais aspectos abrangem a infraestrutura, o atendimento aos usuários e os procedimentos comerciais, com base nas leis, normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços.

Por fim, as ações de fiscalização/acompanhamento das atividades da Deso, têm por objetivo verificar não só a qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

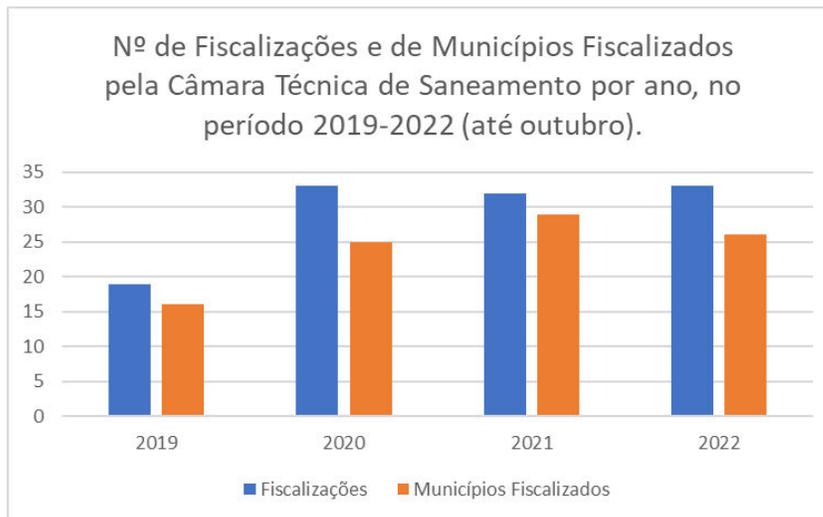
No que tange às fiscalizações, pode-se constatar que no decorrer do ano de 2019 foram realizadas pela CAMSAN 19 (dezenove) fiscalizações programadas referentes aos Serviços de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como as fiscalizações relativas às Ouvidorias, ocorridas em 16 (dezesesseis) municípios distintos.

Já no ano de 2020, foram realizadas 33 (trinta e três) fiscalizações na área de Saneamento Básico (SAA + SES) + Ouvidorias, um crescimento de 73,6% em relação ao realizado no ano anterior. Tais fiscalizações ocorreram em 25 (vinte e cinco) municípios de Sergipe, um crescimento de 56,2% em relação ao número de municípios fiscalizados em 2019.

No ano 2021, foram realizadas 32 (trinta e duas) fiscalizações na área de Saneamento Básico (SAA + SES) + Ouvidorias, com decréscimo de 3% em relação ao realizado no ano anterior, ocorridas em 29 (vinte e nove) municípios do estado de Sergipe, um crescimento de 16% em relação ao número de municípios onde houve fiscalização em 2020.

Em 2022, até o mês de outubro, foram realizadas 33 (trinta e três) fiscalizações na área de Saneamento Básico (SAA + SES) + Ouvidorias, representando um crescimento de 3% em relação ao realizado no ano de 2021 ainda faltando 2 (dois) meses para encerrar o período. As fiscalizações ocorreram em 26 (vinte e seis) municípios sergipanos, que, até o momento, representam um decréscimo de 10,3% em relação ao número de municípios fiscalizados no ano anterior.

Gráfico: Evolução anual de fiscalização da Câmara Técnica de Saneamento.



Ressalta-se que, com relação às diligências de fiscalização, elas podem ser referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), referentes aos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e também mediante às demandas oriundas da Ouvidoria. O gráfico acima trata sobre o somatório dessas fiscalizações por ano de ocorrência. Já os gráficos abaixo tratam das ações realizadas em SAAs e em SESs, por ano.

Gráfico: Fiscalizações realizadas em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA).

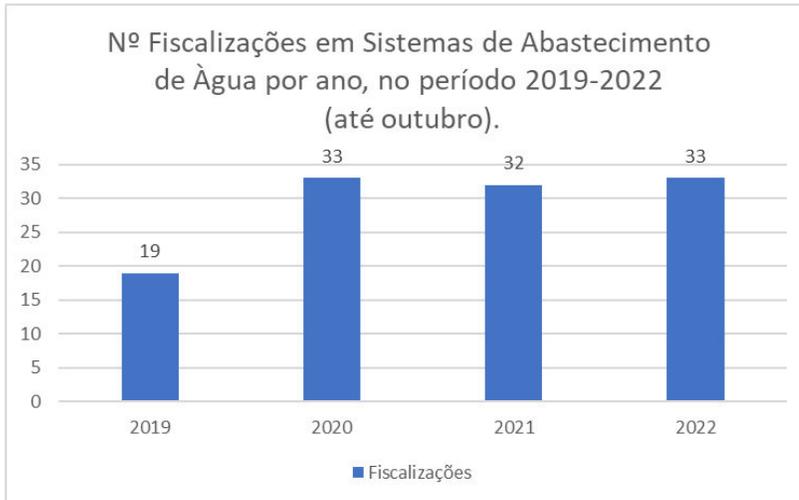
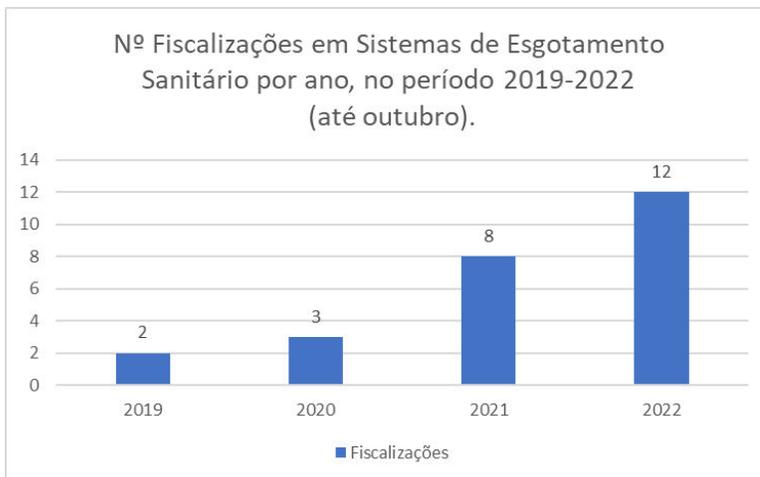


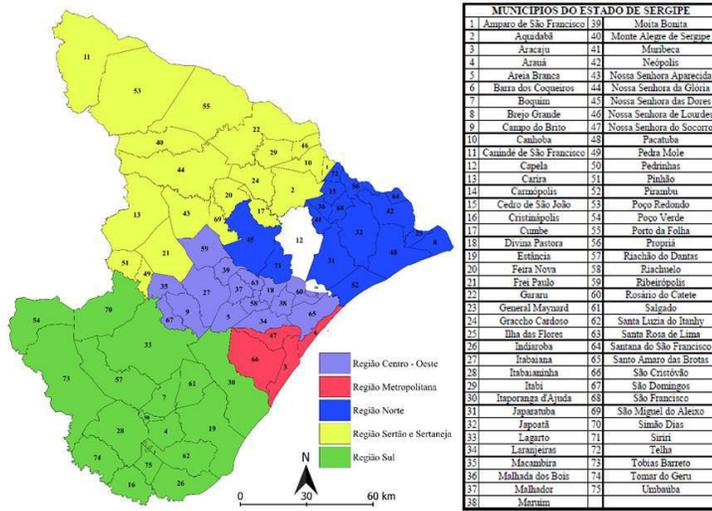
Gráfico: Fiscalizações realizadas em Sistemas de Esgotamento Sanitário.



Além dos relatórios de fiscalização, visando dar maior transparência à sociedade sobre a qualidade de vários aspectos da prestação dos serviços regulados pela Agrese, foi criado pela CAMSAN o Boletim de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Abastecimento de Água, o qual é disponibilizado no site da Agência Reguladora com atualizações trimestrais, contendo informações sobre a qualidade da água distribuída nos 73 municípios em que a Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) atua no estado.

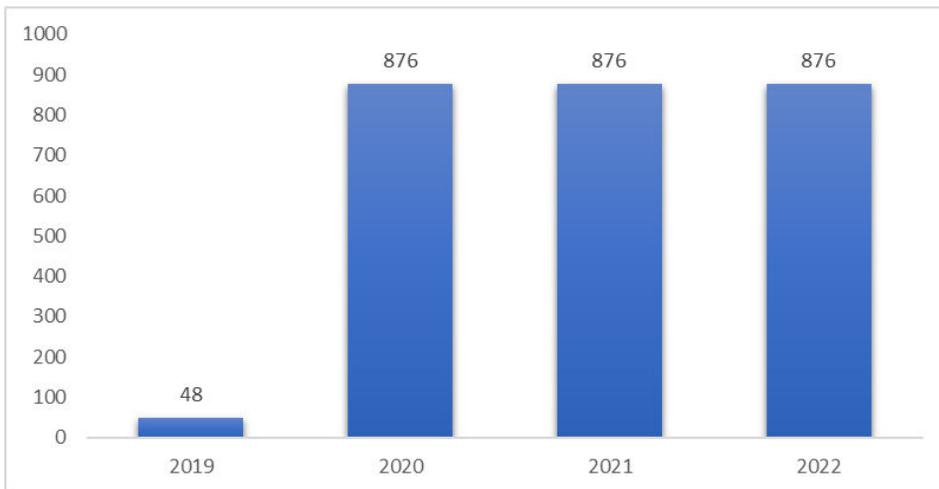
Dentre as informações contidas no Boletim são diagnosticados os parâmetros: Cloro Residual Livre, Cor Aparente, Turbidez, Coliformes totais e Escherichia coli, parâmetros estes que são disponibilizados pela Deso na fatura do usuário.

Figura - Divisão das regiões de atuação da DESO.



Desse modo, durante o período de 2019 a 2022 foram analisados mais de 2600 relatórios mensais de monitoramento de Sistema de Tratamento de Água enviadas pela prestadora, conforme demonstrado no Gráfico abaixo, os quais foram dispostos em 76 boletins disponibilizados no site da Agrese a cada três meses.

Gráfico: Quantitativo de relatórios mensal de monitoramento de Sistema de Tratamento de Água analisado pela CAMSAN.

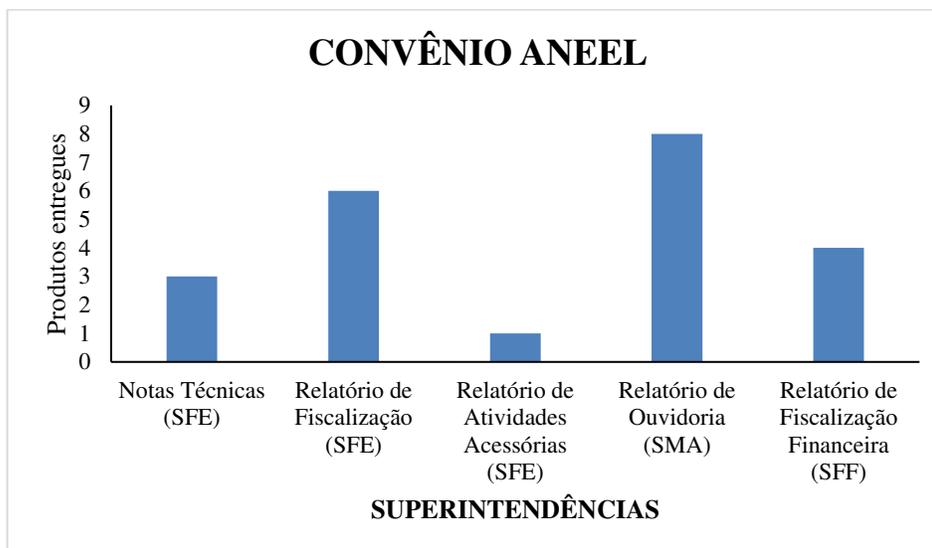


Câmara Técnica de Energia Elétrica (CAMEE)

A Câmara Técnica de Energia Elétrica (CAMEE) é a unidade da Agrese responsável pela regulação e fiscalização no setor de energia elétrica do Estado de Sergipe. As ações da CAMEE consistem nas atividades descritas nos Contratos de Metas nº 019, 020, 021 e 022 com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, celebrado em janeiro de 2021, com objetivo de autorizar a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE), da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), da Superintendência de Medicação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação (SMA) e Assessoria Institucional da Diretoria (AID).

De acordo com o artigo 16 do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, a ação fiscalizadora, de competência da Aneel, tem como objetivos primordiais: a educação e orientação dos agentes do setor de energia elétrica, a prevenção de condutas violadoras da lei e dos contratos de concessão e a descentralização de atividades complementares aos Estados.

Gráfico: Produtos entregues à ANEEL por Superintendência.



Sobre as ações de fiscalização, vale salientar que elas são realizadas em etapas: (i) Monitoramento Diferenciado é a primeira etapa do processo de fiscalização, tendo por objetivo a identificação de indícios de falhas na prestação dos serviços de distribuição, fornecendo insumo às etapas posteriores de análise, em que se aprofunda o diagnóstico e a investigação para as distribuidoras selecionadas pelo Monitoramento; (ii) Ação Fiscalizadora, em que é aberto um processo para

verificação de responsabilidade dos agentes no processo de apuração dos indicadores. Portanto, tem como objetivo apresentar os indícios de falha na prestação de serviços de distribuição pela fornecedora;

(iii) Análise do serviço de distribuição de energia elétrica compreende a realização de uma avaliação detalhada de dados e informações relevantes, com base, principalmente, nas reclamações de consumidores, indicadores de qualidade do serviço e demandas de órgãos externos, resultando em diagnóstico específico sobre falhas na prestação do serviço que, uma vez identificadas, são caracterizadas por critérios de importância, prioridade e risco, e dessa forma, definindo as atuações preventivas junto ao agente fiscalizado, tendo sido desenvolvidas quatro análises.

No exercício de 2021 e de 2022, foram realizados monitoramentos, análises e fiscalizações nos serviços de Distribuição de Energia Elétrica, fiscalizações econômicas e financeira no sentido de preservar o equilíbrio econômico e financeiro das concessões, análises e acompanhamento das solicitações dos consumidores às concessionárias por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO.

Durante o período mencionado, a CAMEE, por meio da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE), realizou ações de fiscalizações relacionadas a análise da qualidade da prestação do serviço de energia elétrica para temas definidos pela Aneel e fiscalizações em campo para Base de Dados Geográfica dos Ativos da Distribuidora (BDGD)

Em relação a fiscalização referente a BDGD, houve deslocamento dos colaboradores da Agrese até os ativos disponibilizados pela Aneel pertencentes as distribuidoras Energisa SE (ESE), foram quantificados o total de 422 (quatrocentos e vinte duas) amostras coletadas pela CAMEE afim de análise pertencentes a ESE distribuídas em 21 municípios: Aquidabã, Aracaju, Areia, Branca Barra dos Coqueiros Capela, Cumbe, Gararu, Itabaiana, Itaporanga d’Ajuda, Laranjeiras, Malhador, Moita Bonita, Nossa da Senhora do Socorro, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Riachuelo, Ribeirópolis, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Siriri.

A SFF delegou a Agrese duas demandas específicas de trabalho, a saber: a “Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimento relacionados à P&D e eficiência energética.” e a “Fiscalização a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas, e suas partes relacionadas”. As ações de fiscalização são feitas por análises de dados fornecidos pela Aneel e pelas Concessionárias Energisa S.A. (ESE) e Companhia Sul Sergipana de Energia (Sulgipe) e atendem as prerrogativas previstas em Manuais Contábeis e Técnicos Fornecidos pela Aneel.

Nos gráficos abaixo, é possível observar a evolução do quantitativo de fiscalizações, bem como do quantitativo de municípios fiscalizados entre o ano de 2021 e o ano de 2022 até setembro.

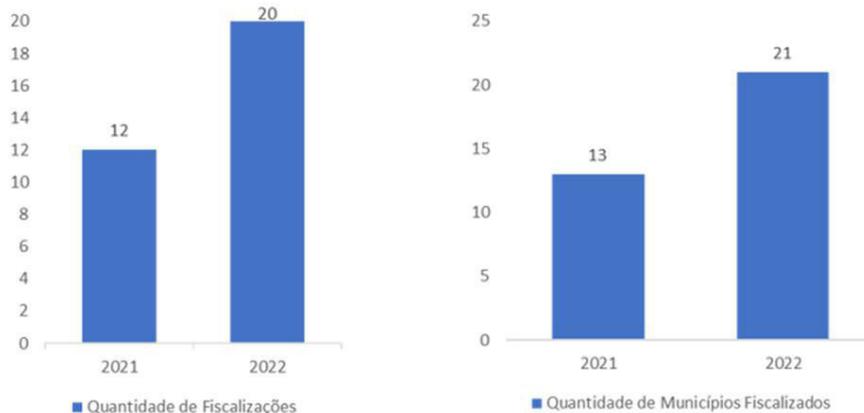


Figura: Fiscalização BDGD



No que se refere às atividades descentralizadas por parte da SMA, conforme previsto no contrato de metas, cada ação de fiscalização dá origem a um relatório que é enviado a Aneel e avaliado pela Agência Federal mediante Índice de Qualidade do Produto (IQP) e Índice de Qualidade por Agência (IQA). São previstos um relatório mensal e um relatório trimestral para cada distribuidora,

totalizando 24 relatórios mensais e 8 relatórios trimestrais em 2021 e em 2022, 18 relatórios mensais e 4 trimestrais até setembro. Esses relatórios tem como objetivo verificar os números de ocorrências tratadas como reclamações cadastrados no Sistema de Gestão da Ouvidoria (SGO).

Câmara Técnica de Análise Tarifária

A Câmara Técnica de Análise Tarifária foi implementada no ano de 2022 e iniciou suas atividades em 1º de abril, com a nomeação do Eco, Mestre em Regulação da Indústria de Energia.

Ouvidoria

Dentro de sua função de mediadora das relações entre os usuários dos serviços públicos, Poder Concedente e Concessionárias, a Ouvidoria da Agrese manteve um bom relacionamento com os cidadãos, através de contato telefônico, e-mails e acesso via e-Doc para tramitar processos administrativos, oferecendo ao cidadão a possibilidade de *feedback* deste setor, visando a eficiência dos serviços prestados.

Na Ouvidoria da Agrese são disponibilizados vários canais de atendimento dentre eles o Fale Conosco (site institucional), o E-mail (ouvidoria@agrese.se.gov.br); o formulário eletrônico (site institucional); a ligação gratuita (0800 0791520) das quais foram geradas manifestações no SE-OUV (Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe) e no Fala BR.

De janeiro a agosto ocorreu o acompanhamento das providências tomadas e das manifestações recebidas pela Ouvidoria, com atuação na prevenção de conflitos, preservando as dimensões legais e legítimas, sempre respeitando o sigilo nos casos necessários e por fim, preservou-se o direito constitucional de acesso à informação. Nesse período, a Ouvidoria recebeu **4.121** (quatro mil cento e vinte e um) registros de atendimento, sendo **3.346** (três mil trezentos e quarenta e seis) via chamadas telefônicas (**0800-791520**).

Dos 4.121 (quatro mil cento e vinte e um) registros de atendimento realizados nesta Ouvidoria, os 3.346 (três mil trezentos e quarenta e seis) foram contabilizados através do atendimento telefônico 0800, sendo a forma de contato predominante para solicitações de algum tipo de serviço na área de saneamento, pelo WhatsApp foram 628 (seiscentos e vinte e oito), pelo formulário eletrônico disponível no site institucional foram 117 (cento e dezessete), pelo e-mail foram 27 (vinte e sete) e de forma presencial foram registradas 03 (três) demandas.

No Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe (SE OUV) foram registradas 249 (duzentos e quarenta e nove) manifestações que prontamente tiveram seus devidos encaminhamentos, sendo tramitadas para a Deso respondê-las. As manifestações com ausência do número de protocolo, item obrigatório para prosseguimento da demanda não correram trâmite processual.

Tabela: Quantidade de manifestações dos canais de atendimento da Ouvidoria – jan. a ago./2022.

CANAIS DE OUVIDORIA						
0800	WhatsApp	Formulário (SITE)	SE - OUV	E-mail OUVIDORIA	Presencial	FALA BR
3346	628	117	249	27	03	03 (não sendo da responsabilidade da Agrese)

No que se refere aos temas tratados nas manifestações, observa-se que o principal assunto demandado na Área de Saneamento Básico foi “Interrupção ou suspensão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento – Municípios”. Já na Área de Energia Elétrica, no que se refere à distribuidora Sulgipe, as manifestações estavam relacionadas às tipologias “Extensão de Rede (fev/jun)” e “Ressarcimento de Danos Elétricos (fev/jun)”, e, no que diz respeito à distribuidora Energisa, a tipologia “Extensão de Rede” ficou em primeiro lugar nas mais demandadas.

Na área de gás canalizado tiveram apenas 03 (três) solicitações, dentre elas 02 (dois) informações e 01 (uma) reclamação com a tipologia “Licitação/Fraude”, que foi tramitado para a concessionária Sergás responder no prazo estabelecido.

Abaixo, apresenta-se uma tabela ilustrativa das demandas relativas à CAMSAN.

Tabela: Quantitativo das Solicitações por modalidade e por processos da CAMSAN.

Total de Solicitações	4.121
Informações	3.872
Reclamações	245
Denúncias	04
Processos abertos	04
Processos arquivados	03
Total de processos em tramitação	01

No ano deste relatório, no que concerne a distribuição dos registros no SE OUV por mês, observa-se uma variação nos oito meses analisados, registrando em janeiro 37 (trinta e sete), fevereiro 41 (quarenta e um), março 35 (trinta e cinco), abril 28 (vinte e oito), maio 38 (trinta e oito), junho 23 (vinte e três), julho 21 (vinte e um) e agosto 26 (vinte e seis) manifestações, conforme gráfico abaixo:

Gráfico: Quantitativo de manifestações recebidas no SE-OUV de janeiro a agosto/2022.



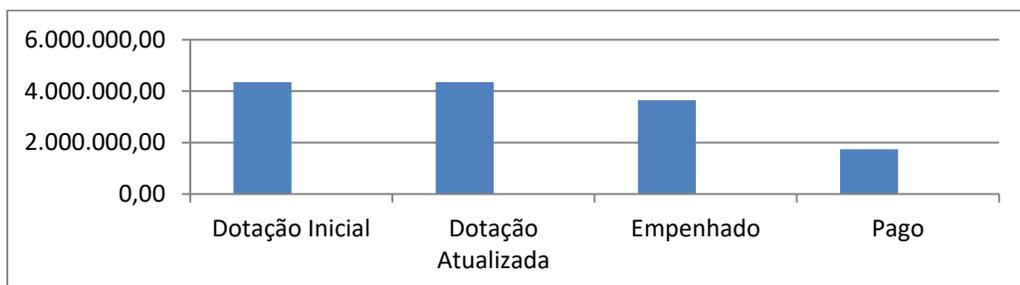
Diretoria Administrativa Financeira

Orçamento

No exercício de 2022, o orçamento inicial da Agrese foi estimado em R\$ 4,35 milhões, com uma execução de 84%, observado na tabela abaixo. Os recursos executados foram todos provenientes de arrecadação própria e compostos pelas seguintes origens: arrecadação da taxa de regulação dos serviços de água e esgoto proveniente da Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - Deso, nos termos da lei nº 6.661/2009, arrecadação realizada pela Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – Sergás, conforme lei nº 5.407/2004 e arrecadação realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, nos termos do Convênio de Cooperação nº 001/2020-Aneel e seus Contratos de Metas números 019/2022, 020/2022, 021/2022 e 022/2022.

Tabela: Evolução da execução orçamentária anual.

Mês/Ano de Referência: janeiro a 15 de setembro/2022 (Valores em R\$ 1,00)		
Execução	2022	%
Dotação Inicial	4.354.585,00	100%
Dotação Atualizada	4.354.585,00	100%
Empenhado	3.644.317,54	84%
Pago	1.743.261,34	40%



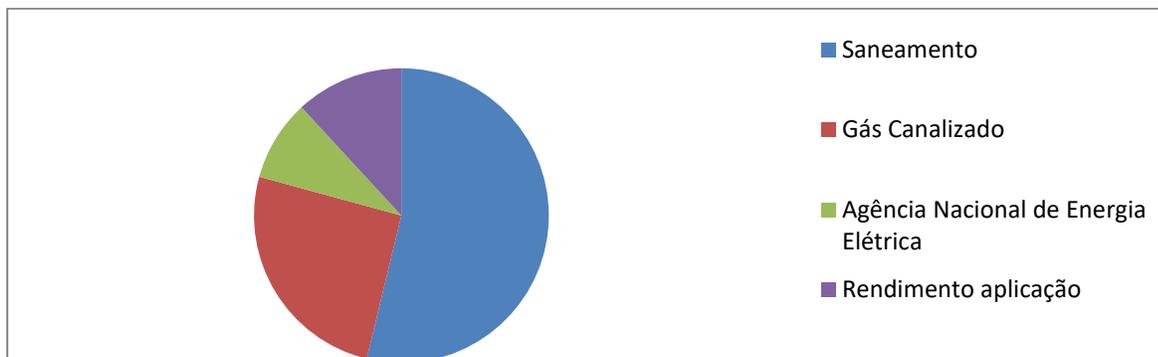
Fonte: Agrese | i-Gesp

Receitas

A receita prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 4,35 milhões. Na tabela a seguir, apresentam-se as arrecadações da receita do ano por tipo, totalizando R\$ 3,56 milhões. Salienta-se, por conseguinte, que em virtude da autonomia financeira da Agrese não houve a necessidade de repasse do Tesouro Estadual.

Tabela: Arrecadação do ano por tipo.

Mês/Ano de Referência: janeiro a 15 de setembro/2022 (Valores em R\$ 1,00)		
TIPO	2022	Desp. / Rec. (%)
Saneamento	1.919.671,02	53,8%
Gás Canalizado	908.652,82	25,5%
Agência Nacional de Energia Elétrica	317.587,49	8,9%
Rendimento aplicação	423.206,19	11,9%
Total	3.569.117,52	100%



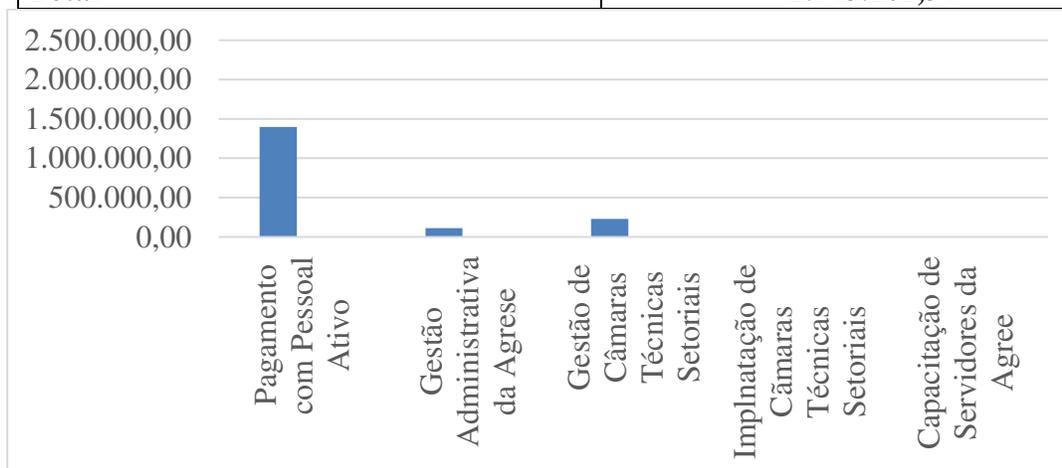
Fonte: Agrese / i-Gesp

Despesas

As despesas fixadas para o ano de 2022 corresponderam a uma dotação atualizada de R\$ 4,35 milhões, vide tabela abaixo. A tabela mostra o cenário das despesas pagas em 2022.

Tabela: Detalhamento da execução das despesas pagas.

Mês/Ano de Referência: janeiro a 15 de setembro/2022 (Valores em R\$ 1,00)		
PROGRAMA	2022	DISTRIBUIÇÃO (%)
Pagamento com Pessoal Ativo	1.399.897,33	80%
Gestão Administrativa da Agrese	114.103,44	7%
Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais	229.260,57	13%
Implantação de Câmaras Técnicas Setoriais	0,00	0%
Capacitação de Servidores da Agrese	0,00	0%
Total	1.743.261,34	



Investimentos

Para 2023 está prevista a conclusão da reforma do prédio que abriga a Agrese. Estão sendo aperfeiçoados os sistemas hidráulico, elétrico e haverá a instalação de novos aparelhos de ar-

condicionado. A reforma da sede da Agrese auxiliará a agência em suas atividades na medida em que vem sendo consolidada a competência da reguladora, com fortalecimento das câmaras já existentes, alcançando objetivos de uma regulação eficiente, efetiva e eficaz dos serviços públicos no estado de Sergipe.

Recursos Humanos

No período de 2019 a 2022, a Agência Reguladora de Serviços Públicos – Agrese, procurou estabelecer critérios significativos, no sentido de implementar e estruturar de forma efetiva o Departamento de Recursos Humanos, para melhor atender ao quadro pessoal desta autarquia, desenvolvendo atividades fins desta Agência Reguladora.

No gráfico abaixo, pode ser observado a evolução na quantidade de cursos com certificados, realizados para os servidores da Agrese, durante o período de 2019 a 2022.

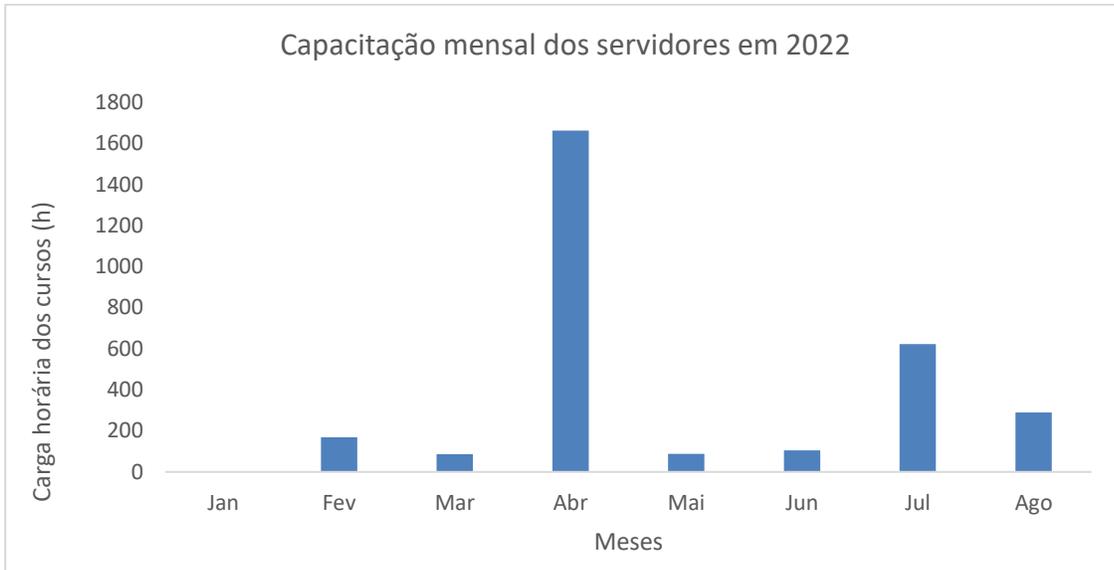
Gráfico: Cursos realizados pelos servidores (2019 a 2022).



No ano de 2022 até o presente mês, foram realizados 42 (quarenta e dois) cursos de capacitação dos servidores desta Agência, havendo um aumento de 40,0% em relação aos cursos realizados no ano de 2021.

Pode ser visto no gráfico abaixo, a carga horária mensal dos cursos realizados pelos servidores durante os meses de janeiro a agosto de 2022.

Gráfico: Quantidade mensal de servidores treinados.



VIII- Superintendência Especial de Atos Legislativos - Superlegis

Apresentação

Criada a partir da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que promoveu a Reforma Administrativa no Estado de Sergipe, a Superintendência Especial de Atos Legislativos (Superlegis) é uma unidade da Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG), que atua como o órgão de supervisão legislativa do Poder Executivo do Estado de Sergipe, ficando responsável pela realização do controle prévio das proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual; pela análise técnica dos atos normativos de competência do Governador do Estado, em concurso com a PGE; pela promoção, elaboração e controle de atos oficiais; pela análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais; bem como a supervisão das atividades de imprensa oficial.

Além das atribuições que lhe são legalmente conferidas, a Superlegis colabora de forma diligente para que as Ações, Metas, e Programas de Governo sejam concretizadas, além de assessorar e assistir o Governador tanto no âmbito da produção normativa do Poder Executivo quanto nas relações e debates com os parlamentares. Outro aspecto que vale destacar é que a equipe de colaboradores da Superlegis realiza uma atividade que vai muito além da revisão de redação legislativa.

Em sua atividade fim, a Superintendência analisa todas as demandas de atos normativos de competência do Governador do Estado, verificando os aspectos relativos: a) à juridicidade da propositura, em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado; b) ao mérito da proposta, observando se está adequada aos fins que se propõe; c) ao impacto financeiro e orçamentário da demanda, analisando se contempla os documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; d) à técnica legislativa, checando se a redação está adequada à Lei Complementar (Federal) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e aos padrões do Governo do Estado.

Nesse contexto, a Superlegis contribui substancialmente para criação e revisão das Políticas Públicas de Governo, analisando aspectos fiscais, jurídicos, socioeconômicos e ambientais. Essa análise e elaboração legislativa utiliza como base teórica o modelo lógico para a formulação de programas, conforme Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada³ (IPEA).

É nesse contexto de multiplicidade de atribuições e cientes do impacto de suas atividades na formalização e implementação das Políticas Públicas que geram benefício a população que a Superlegis ao longo da Gestão (2019-2022) imprimiu esforços a fim de garantir mais transparência, celeridade e eficiência na prestação de seus serviços.

Como exemplo concreto disso temos: a instituição do Portal de Legislação do Governo de Sergipe (LegisOn), em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado; o estabelecimento de um novo marco regulatório para elaboração de atos normativos do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2022; além de outras ações de gestão e planejamento interno que melhoraram os processos da Superintendência, elevando o volume e a qualidade das entregas feitas pela Superlegis.

Assim, é com o objetivo de consolidar os resultados alcançados por essa Unidade no interstício temporal entre 2019/2022, sobretudo considerando o impacto positivo e contribuição de suas atividades na implementação de várias Política Públicas Governamentais é que encaminhamos o Relatório de Gestão 2019-2022, bem como o Relatório Anual de Atividades 2022, conforme orientações da Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Capitação de Recursos. Para tal, este Relatório ficará dividido em cinco tópicos: a) apresentação; b) identificação da unidade; c) organograma; d) identidade estratégica; e e) resultados alcançados e ações realizadas.

Identificação da Unidade

Unidade: Superintendência Especial de Atos Legislativos (Superlegis), unidade da Secretaria Geral de Governo do Estado de Sergipe.

Gestor Responsável: Manoel Pinto Dantas Neto, Superintendente Especial de Atos Legislativos.

Período do Relatório: De 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

Organização interna: A Superintendência hoje conta com uma equipe de 20 (vinte) servidores e 5 (cinco) estagiários, que executam suas funções e competências conforme disposto a seguir:

UNIDADE SETORIAL	COMPETÊNCIA	QT. DE COLAB
Superintendência	<ul style="list-style-type: none"> Controlar as proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual; Analisar os atos normativos de competência do Governador do Estado; Zelar pela promoção, elaboração e controle de atos oficiais; Promover a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em 	20 servidores e 5 estagiários

³ Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5810/1/NT_n06_Como-elaborar-modelo-logico_Disoc_2010-set.pdf

	<p>tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fiscalizar e acompanhar a atividade dos setores que estão sob sua subordinação; ● Promover a supervisão das publicações oficiais do Governo do Estado. 	
Assessoria Técnica Legislativa	<ul style="list-style-type: none"> ● Assessorar o Superintendente na análise e elaboração das proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual; ● Assessorar o Superintendente na análise e melhoria dos processos da Superintendência; ● Assessorar o Superintendente na realização de estudos que possam auxiliar no desenvolvimento da Administração Pública Estadual ● Analisar os atos normativos de competência do Governador do Estado; ● Opinar acerca do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais; ● Identificar oportunidades e parcerias com outros órgãos e entidades do Governo do Estado a fim de Promover a melhoria dos processos da Superintendência; 	6 servidores e 1 estagiária
Assessoria de Relações Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> ● Efetuar a revisão final das minutas dos atos normativos antes do envio ao Gabinete do Governador; ● Preparar o expediente para envio das minutas de atos normativos para análise e assinatura do Governador; ● Preparar e controlar o expediente para envio das Mensagens Governamentais à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; ● Assessorar o Superintendente no gerenciamento de potenciais crises; ● Alimentar o Portal de Legislação do Governo de Sergipe com os atos normativos publicados no Diário Oficial do Estado, mais especificamente: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias e decretos numerados 	4 servidores
Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar, digitar e editar os documentos oficiais do Gabinete; ● Elaborar e controlar a agenda do Superintendente; ● Protocolar a entrada e saída de documentos da Superintendência; ● Redigir e digitar convocação para reuniões, ofícios e outros documentos; ● Redigir atas de reuniões; ● Marcar audiências e reuniões; ● Organizar salas e ambientes de reuniões; ● Assessorar o Superintendente nas solicitações do material de consumo, permanente e equipamentos disponível no setor. 	3 servidores
Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos	<ul style="list-style-type: none"> ● Encaminhar os atos de competência do Governador do Estado para publicação no Diário Oficial do Estado; ● Supervisionar o conteúdo do Diário Oficial do Estado relativo ao Governador do Estado, verificando eventuais erros e inconsistências antes e depois de sua publicação; 	4 servidores

Oficiais e Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentar o Ementário das publicações do Diário Oficial do Estado para os atos de competência do Governador, incluindo a emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias e decretos numerados e decretos simples • Controlar, em conjunto com o Gabinete e a Assessoria Técnica do Governador, o processo de coleta das assinaturas dos atos do Governador do Estado • Arquivar os atos finalizados e assinados 	
Equipe de Apoio Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar o material de consumo, permanente e equipamentos disponível na Superintendência, informando ao gabinete sobre a necessidade de novas aquisições • Conferir suporte na área de tecnologia de informação • Auxiliar no desenvolvimento do Portal de Legislação do Governo de Sergipe 	3 servidores e 4 estagiários

Organograma



Identidade Estratégica

Missão - Assessorar o Governo do Estado na análise e elaboração dos atos normativos necessários à implementação de seus objetivos estratégicos, contribuindo diretamente para a criação, edição, revisão e controle das Emendas Constitucionais, Leis Estaduais e Decretos Numerados do Poder Executivo, bem como promovendo estudos que possam auxiliar no desenvolvimento da Administração Pública Estadual.

Visão - Manter-se como unidade administrativa de referência para todo o Governo do Estado quanto à elaboração de atos normativos do Poder Executivo.

Valores - Proatividade, Qualificação Técnica, Interdisciplinaridade, Eficácia, Celeridade Administrativa, Transparência.

Resultados Alcançados e Ações Realizadas

Visão Geral e Avanços da Gestão da Superlegis de 2019 a 2022

Como visto anteriormente, a Superlegis é responsável por receber todo o fluxo de demandas relativas a atos normativos de competência do Governador do Estado, fato que implica um volume alto de processos que são encaminhados para análise da Superintendência.

No caso, antes da nova gestão na Superlegis, não havia um mecanismo de controle formal de todas as demandas que tramitavam na unidade administrativa, o que provocou a necessidade de instituição desses instrumentos.

Inicialmente, tentou-se a realização dessa tarefa através da utilização da ferramenta Trello⁴, cujo escopo permite o gerenciamento de projetos e times de maneira prática e visual. Contudo, como diversos aspectos da ferramenta são pagos, optou-se por substituir a sua utilização por outros mecanismos mais simples e gratuitos.

Nesse caso, em 30 de outubro de 2019, foi criada a primeira planilha de gestão da Superlegis, voltada para o controle das Mensagens Governamentais encaminhadas à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Por meio dessa planilha, são identificadas todas as Mensagens Governamentais, contendo as informações mais importantes para a gestão desses documentos, incluindo ano, número, ementa, tipo do ato, dentre outras, conforme se visualiza na imagem abaixo:

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 2019 A 2022												
SERVIDORA RESPONSÁVEL: MÁRCIA REGINA												
ANO	Nº	EMENTA	TIPO	OFÍCIO	DATA OFÍCIO	MENS FOI LIDA?	Nº	OBJETO	SITUAÇÃO	LEI OU ATO PUBLICADO?	LEI OU ATO Nº	
2019	1	VETO TOTAL AO PL 103/2018: Dispõe sobre a fixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro	Veto Total	86/2019	21/01/2019	Sim	02/2019	Veto total ao PL 103/2018	Veto mantido pela ALESE	-	-	
2019	2	VETO PARCIAL – Dispõe sobre informação, divulgação e esclarecimentos dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer).	Veto Parcial	87/2019	21/01/2019	Sim	03/2019	Veto parcial ao PL 59/2018	Veto rejeitado pela ALESE	Sim	8507	
2019	3	Abertura dos trabalhos na ALESE	Abertura	-	15/02/2019	Sim	-	Abertura da sessão legislativa	-	-	-	
2019	4	Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar ao Município de São Cristóvão, Cessão de uso do imóvel localizado, na Travessa João Leite, s/n, Povoado Cabrita, no Município de São Cristóvão – SE, e dá providências correlatas	PL	-	01/03/2019	Sim	35/2019		Aprovado na ALESE e sancionado	Sim	8511	
2019	5	Autoriza o poder Executivo Estadual a outorgar ao Município de São Cristóvão, Cessão de Uso do imóvel localizado no Povoado Feijão, no município de São Cristóvão – SE, dá providências correlatas	PL	-	01/03/2019	Sim	36/2019		Aprovado na ALESE e sancionado	Sim	8512	

Com o sucesso da implementação dessa primeira planilha, em 14 de outubro de 2020, optou-se pelo controle centralizado de todas as demandas da Superlegis por meio de uma planilha de gestão da produção normativa, por meio da qual todos os ofícios e processos que chegam à Superlegis passam a ser registrados e contabilizados.

⁴ Disponível através do link: <https://trello.com/pt-BR>

Através dessa ferramenta, os aspectos mais importantes das demandas passaram a ser monitorados, incluindo a data de chegada da demanda, o tipo de ato, a origem, o assessor responsável, a situação atual, etc, conforme imagem abaixo:

ATOS EM PRODUÇÃO NA SUPERLEGIS DE 2020 A 2022											
SERVIDORAS RESPONSÁVEIS: ADRIANA ARAÚJO E LAÍS MONY											
Nº	ANO	DATA DE ENTRADA	DATA DE DESPACHO À ASSESSORIA	Nº EDOC	TIPO	ASSUNTO NO EDOC OU EMENTA	ORIGEM	ASSESSOR RESPONSÁVEL	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÃO
2022	10/08/2022	22.08.2022	2047/2022	Lei	Lei	Autoriza a instituição do Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Sergipe pela Mulher, e dá providências correlatas.	SEGG	Thiago Menezes	Autoriza a instituição do Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Sergipe pela Mulher, e dá providências correlatas.	Pendente: em análise pela ALESE	Caju tramitou p Márcia (Aguardando Publicação.)
2022	10/08/2022	26/08/2022	2050/2022	Lei	Lei	Regulamenta a Lei nº 8.929, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais de comunicar a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, aos órgãos de segurança pública, e dá providências correlatas.	SEGG	Luiza Brito	Decreto de Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 8.929, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais de comunicar a ocorrência ou indícios de violência doméstica.	Concluído	Anexado Decreto nº 154 de 21/09/2022, publicado em 22/09/2022
2022	26/08/2022	10/08/2022	2051/2022	Lei	Lei	Decreto de Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 8.929, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais de comunicar a ocorrência ou indícios de violência doméstica.	SEGG	Luiza Brito	Decreto de Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 8.929, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais de comunicar a ocorrência ou indícios de violência doméstica.	Concluído	Anexado Decreto nº 154 de 21/09/2022, publicado em 22/09/2022
2022	10/08/2022	10/08/2022	141/2022	Decreto	Decreto	Comunicado de Férias	SETUR	Roberto Nogueira	Rosângela Maria Oliveira Alves da Graça, CPF nº: 311.526.605-78	Concluído	

Continuando esse processo de melhoria da gestão, em janeiro de 2021, foi criada uma planilha para acompanhar todas as proposições aprovadas pela ALESE e recebidas para sanção ou veto do Governador do Estado, permitindo um controle eficaz sobre o prazo constitucional de 15 (quinze) dias úteis para deliberação do Governador, vide abaixo:

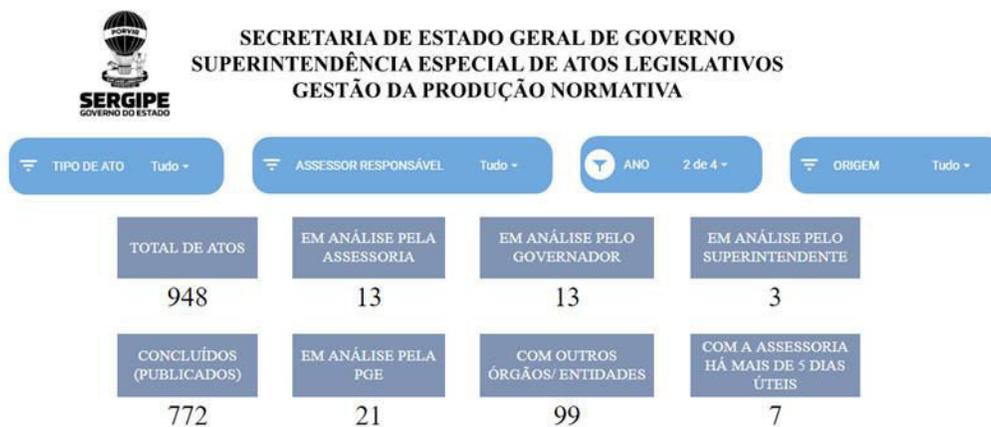
PLS RECEBIDOS DA ALESE 2021-2022											
SERVIDORA RESPONSÁVEL: MÁRCIA REGINA											
Nº DO PL	ANO DO PL	DATA DE APROVAÇÃO DO PL	DATA DE RECEBIMENTO NA SUPERLEGIS	Nº DO OFÍCIO ALESE	EMENTA	PRAZO DE SANÇÃO OU VETO	SANÇÃO OU VETO	DATA DE SANÇÃO OU VETO	ATO PUBLICADO ?	DATA DE PUBLICAÇÃO	Nº DA LEI
189	2022	28/06/2022	30/06/2022	554/2022	Acrescenta os artigos 17-A, 17-B e 17-C, e altera o Anexo II, todos da Lei nº 5.470, de 18 de novembro de 2004, e dá providências correlatas	20/07/2022	Sanção	30/06/2022	Sim	30/06/2022 SUPLEMENTO	9.065
190	2022	28/06/2022	30/06/2022	554/2022	Revoga o inciso II do art. 3º da Lei nº 8.659, de 28 de fevereiro de 2020, que institui a Indemnização por Flexibilização Voluntária - IFV, do repouso remunerado do servidor policial civil, e dá providências correlatas	20/07/2022	Sanção	30/06/2022	Sim	30/06/2022 SUPLEMENTO	9.066
116	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Institui a "Semana Estadual da Juventude Evangélica" e dá providências correlatas	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.070
121	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Declara o "Caranguejo" Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.071
169	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Reconhece de Utilidade Pública Estadual o TERREIRO CENTRO SÃO LÁZARO, CNPJ Nº 11.312.676/0001-37, com sede e foro no Município de Aracaju	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.074
173	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO BATALÁ SERGIPE DE PERCUSSÃO, CNPJ Nº 33.236.417/0001-07, com sede e foro no Município de Aracaju.	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.075
174	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Confere ao Município de Itabaiana o Título de "Capital Sergipana da Cerâmica Vermelha"	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.076
175	2022	15/06/2022	30/06/2022	555/2022	Declara o "Farrô Caju" Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe.	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.077
33	2022	22/06/2022	30/06/2022	556/2022	Declara a "Festa de São Domingos de Gusmão", no Município de São Domingos, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.	20/07/2022	Sanção	06/07/2022	Sim	07/07/2022	9.068

Paralelamente, também em janeiro de 2021, a Superlegis passou a adotar um ementário unificado, centralizando em um único local as informações sobre os atos publicados no Diário Oficial do Estado, vide tela abaixo:

Nº	DATA DO DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	TIPO DE DOE	ÓRGÃO	EMENTA	DATA DE REPUBLICAÇÃO	O ATO DESSA LINHA ESTÁ ASSINADO?
41.064	21/12/2021	22/12/2021	Normal	SEGG/SSP	Altera os limites quantitativos de antiguidade a que se refere o art. 27 da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, para se estabelecer as faixas dos Oficiais PMs, por ordem de antiguidade (QAA) e por merecimento (QAM), fixados no art. 19, incisos I, II e III, do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, exclusivamente para a Polícia Militar do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.		Sim
41.065	22/12/2021	23/12/2021	Normal	SEGG/SEFAZ	Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.		Sim
41.066	22/12/2021	23/12/2021	Normal	SEGG/SES	Homologa a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Conselho Curador da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, que aprova o novo Estatuto da referida Fundação, e dá providências correlatas.		Sim
41.067	23/12/2021	24/12/2021	Normal	SEGG/SEFAZ	Altera os incisos I, III, IV, V e VI do art. 2º do Decreto nº 41.020, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 que fixa prazos para emissão de Notas de Empenho, concessão de Suprimento de Fundos e pagamento de despesas.		Sim
41.068	23/12/2021	24/12/2021	Normal	SEGG/SEFAZ/SES	Estabelece cofinanciamento estadual para atendimentos ambulatoriais em Unidade sob Gestão do Município de Aracaju, para a população sergipana, nos termos da Deliberação do Colegiado Interfederativo Estadual - CIE nº 160/2021.		Sim
41.069	23/12/2021	24/12/2021	Normal	SEGG/SEED	Extingue a ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO NOBRE DE ALMEIDA, localizada no Município de Laranjeiras - Sergipe.		Sim
41.070	23/12/2021	27/12/2021	Normal	SEGG/SEAD	Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual e define os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, para o ano de 2022.		Sim
41.071	27/12/2021	28/12/2021	Normal	SEGG/SSP	Convoca o Major PM/R.R. Waldolison Brito Santos, e outros policiais militares, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.		Sim
41.072	28/12/2021	04/01/2022	Suplemento	SEGG/SEFAZ	Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Estado de Sergipe, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016 e dá outras providências.	04/01/2022	Sim
41.073	28/12/2021	28/12/2021	Normal	SEGG/SEFAZ	Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.		Sim
41.074	28/12/2021	28/12/2021	Normal	SEGG/SEFAZ	Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.		Sim

Em fevereiro de 2021, dando sequência a esse processo e com a finalidade de facilitar ainda mais a gestão de todas essas informações contidas nas planilhas acima, foram criados dois painéis à disposição da Superintendência para melhor controlar visualmente essa dinâmica.

O primeiro desses painéis é o de Gestão da Produção Normativa, que mostra sinteticamente os principais dados sobre as demandas acompanhadas pela Superlegis de 2021 para cá, conforme imagem abaixo:



Como se nota, por meio do painel, é possível verificar o total de demandas tramitando, filtrando-as por tipo de ato, assessor responsável, ano e origem, fato que permite um monitoramento preciso e em tempo real de tudo o que a Superlegis vem acompanhando.

Ao mesmo tempo, também foi construído um painel para a Gestão das Mensagens Governamentais e dos Projetos de Lei acompanhados pela Superlegis, o que também permite um monitoramento preciso e em tempo real dessas informações, consoante imagem abaixo:



Além disso, a Superlegis analisou o processo de elaboração de atos normativos e encontrou diversas oportunidades de melhoria, tendo sido desenhado e mapeado um novo processo, que se encontra no Anexo I deste Relatório.

Diante de todos esses avanços, a Superlegis foi capaz de, mesmo com quadro reduzido, acompanhar um grande volume de demandas, produzindo contribuições diretas para os objetivos e metas estratégicas do Governo, conforme se verificará no tópico abaixo.

Contribuições da Superlegis para o cumprimento de Objetivos ou Metas Estratégicas do PPA 2020-2023

Desde a sua criação, a Superlegis vem contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do Governo do Estado, inclusive quanto àqueles enumerados no Plano Plurianual 2020-2023, tendo colaborado com entregas legislativas em ao menos **73 (vinte e nove) objetivos ou metas estratégicas**, conforme é possível verificar com detalhes na Planilha contida no Anexo II deste Relatório.

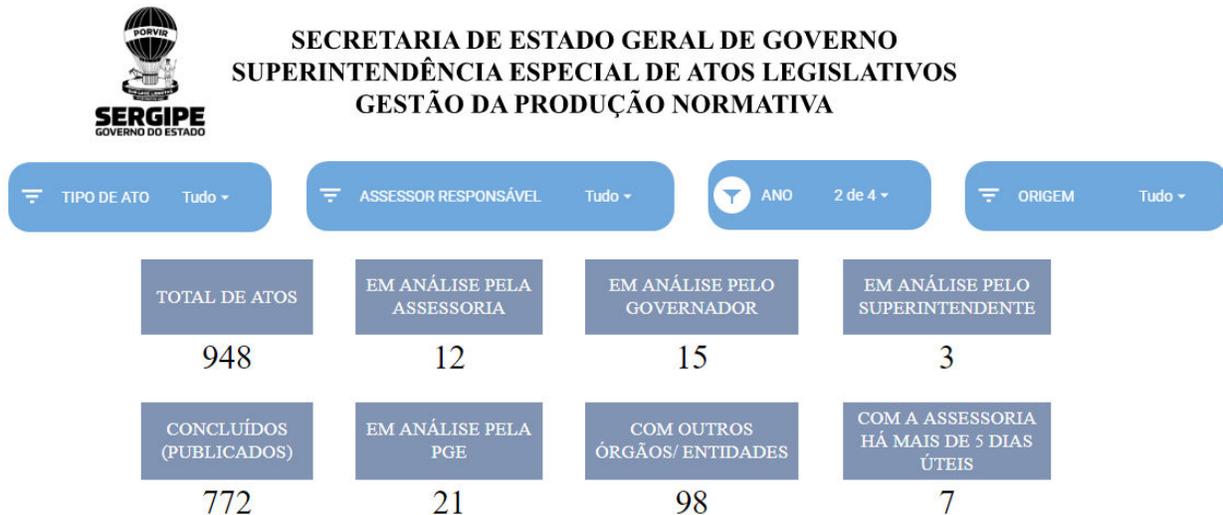
Síntese da Produção Legislativa de 2019 a 2022

- **Demandas recebidas pela Superlegis**

Como visto, a partir do final de 2020 a Superlegis implementou uma ferramenta de controle de demandas que se encontram em análise e produção na Superintendência, sendo possível fazer um levantamento quantitativo e também analisar o tempo que fica o ato em cada etapa do processo até sua

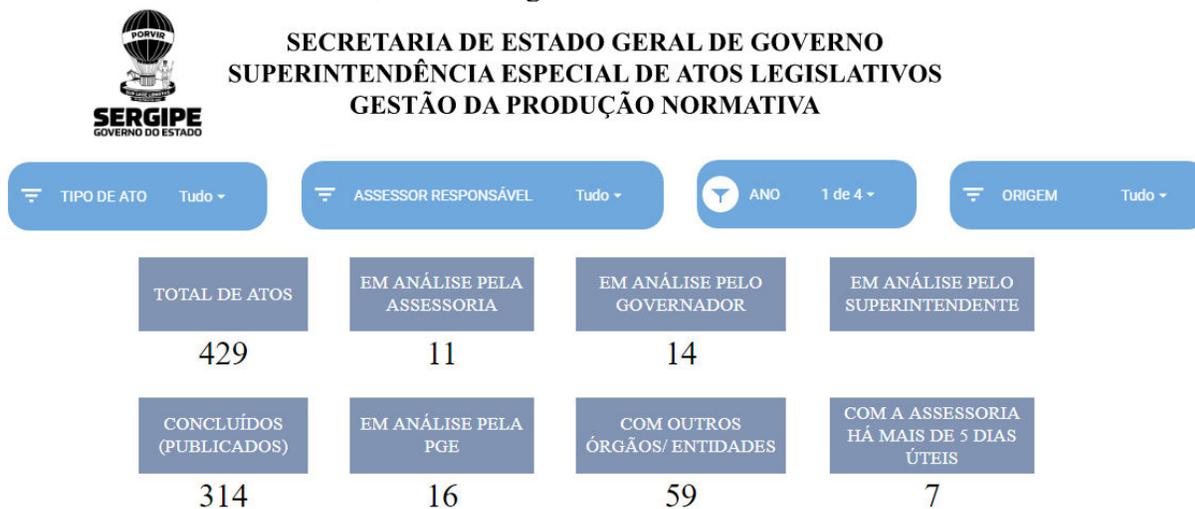
finalização. A finalidade de proceder com esse controle é justamente acompanhar cada etapa do processo, fiscalizar e promover celeridade nessa etapa tão fundamental que é a produção e formalização legislativa das políticas públicas e programas do Governo.

Nesse contexto, nos anos de 2021 e 2022 (até 24/10/2022), passaram sob análise dessa Superintendência um total de aproximadamente 948 atos. Destes, 12 encontram-se em análise pela assessoria, 15 pelo Governador, 3 em análise pelo Superintendente, e um total de aproximadamente 772 atos concluídos (publicados), como é possível identificar abaixo:



Considerando que, em 2021 e 2022, tivemos 22 meses de trabalho, conclui-se que a Superlegis acompanhou uma média de 43 demandas por mês, o que significa pelo menos 2 demandas novas por dia útil.

Para o ano de 2022, temos o seguinte cenário:



Em outras palavras, trata-se de um volume significativo de trabalho, em especial quando se leva em consideração que cada demanda é analisada de maneira individualizada e detalhada.

- **Atos Normativos publicados no Diário Oficial de Estado**

Como resultado do trabalho da Superlegis, foram publicados, de 1º de janeiro de 2019 a 24 de outubro de 2022, 1652 (mil seiscentos e cinquenta e dois) atos normativos no Diário Oficial do Estado, conforme extrato do Portal de Legislação do Governo de Sergipe⁵:



Parâmetros para busca ampla

Tipo de ato

- Lei Complemen...
- Lei Ordinária, × ▾
- Decreto Numer...
- Constituição Es...

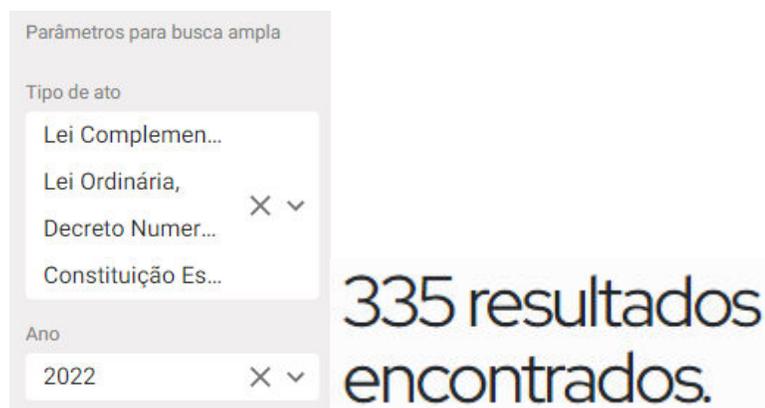
Ano

- 2022, 2021, 2020, 2019 × ▾

1.652 resultados encontrados.

Nesse contexto, considerando que, de 2019 a outubro de 2022, tivemos 46 meses de trabalho, então temos que a Superlegis acompanhou, aproximadamente, 36 (trinta e seis) atos normativos publicados no Diário Oficial do Estado por mês.

Especificamente quanto ao ano de 2022, tem-se o seguinte cenário:



Parâmetros para busca ampla

Tipo de ato

- Lei Complemen...
- Lei Ordinária, × ▾
- Decreto Numer...
- Constituição Es...

Ano

- 2022 × ▾

335 resultados encontrados.

Ou seja, em 2022, foram publicados no DOE 335 (trezentos e trinta e cinco) atos normativos.

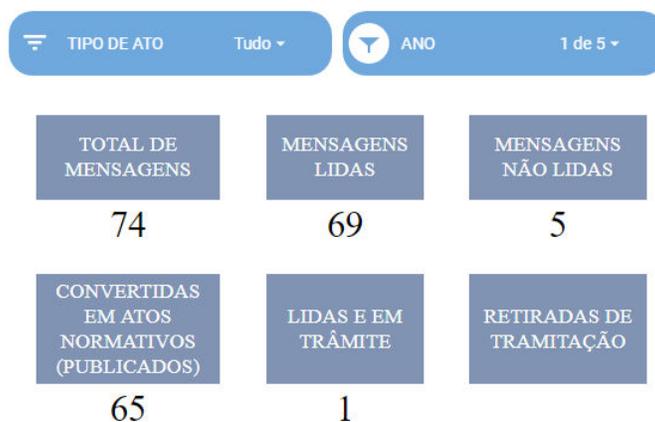
⁵ Disponível em: <https://legislacao.se.gov.br/>

- **Mensagens Governamentais encaminhadas à Alese**

Com a implantação do novo Sistema de controle de atos na Superlegis foi possível identificar que durante os anos de 2019 a 2022, foram encaminhadas um total de 319 Mensagens Governamentais, dessas 304 foram lidas em plenário, 10 não lidas, e 276 convertidas em atos normativos, conforme podemos verificar no painel abaixo:



Eis que especialmente quanto às colaborações referente ano 2022, segue a síntese das Mensagens Governamentais acompanhadas pela Superlegis neste período:



- **Detalhamento das Ações Mais Relevantes de 2022**

Como já destacado neste relatório, embora a atividade da Superlegis esteja classificada como de natureza instrumental, as ações aqui desenvolvidas não se limitam a revisão de redação legislativa, de modo que é realizada a criação, a análise e redação legislativa das políticas públicas governamentais, fato que impacta diretamente na vida da população.

Vale destacar que, para que uma política pública seja eficaz, é fundamental que a redação legislativa atenda ao ordenamento jurídico e que esteja apta a produzir os efeitos a que se propõe, fato que exige a compatibilidade entre o texto normativo e a teoria do programa⁶, que embasa a formulação de políticas públicas, sempre considerando os aspectos orçamentários, fiscais, sociais, etc

A busca por esta compatibilidade é realizada cuidadosamente por esta Superintendência em parceria com as Secretarias responsáveis pelo desenvolvimento das Ações e Projetos do Plano Plurianual.

Além disso, a Superlegis também atua na análise e elaboração de atos normativos relacionados ao dia a dia da Administração Pública, em temas como servidores públicos, organização administrativa, tributação e finanças públicas, etc.

Diante disso, no ano de 2022, a Superlegis contribuiu com 29 (vinte e nove) ações legislativas para o alcance do Objetivos e Metas estratégicas do PPA, conforme consta no Anexo II desta Relatório, todas elas de grande relevância não apenas para a Administração Pública Estadual, como também para a sociedade sergipana.

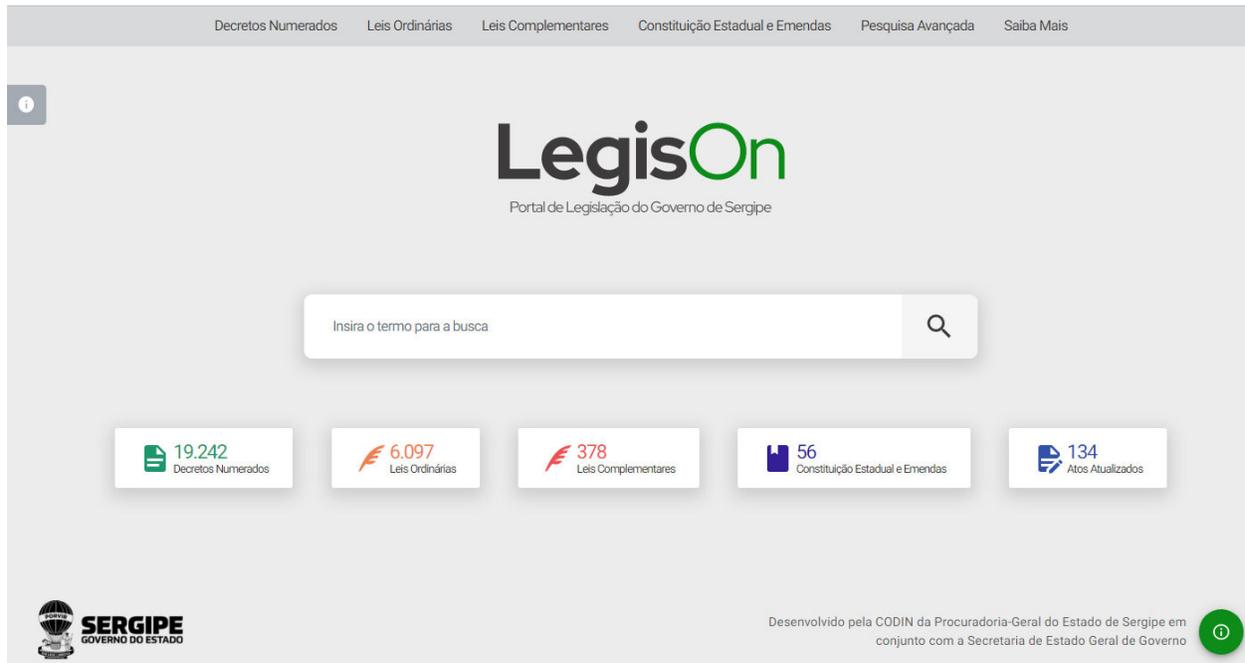
Durante o exercício de 2022, algumas contribuições da SEGG por meio das atividades da Superlegis apontam como destaque, conforme relação abaixo:

- **Modernização da Gestão Pública**
 - **Criação e Implementação do “LegisOn”**



⁶ Conforme modelo lógico para a formulação de programas, extraída da Nota Técnica nº 06/2010 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

A Superintendência Especial de Atos Legislativos, atuou ativamente na criação, implementação e manutenção do Portal de Legislação do Governo de Sergipe⁷ instituído por meio do Decreto n° 81/2022. O “LegisOn” hoje disponibiliza para a população em geral mais de 25.000 atos normativos, de 1990 até os dias atuais, incluindo a Constituição Estadual e suas Emendas, 378 Leis Complementares, cerca de 6000 Leis Ordinárias e mais de 19.000 Decretos do Poder Executivo:



Essa importante ação concretizou-se a partir de parceria entre a Secretaria Geral de Governo, por meio da Superlegis, e a Procuradoria-Geral do Estado.

Trata-se de um marco importantíssimo para Sergipe, pois significa a criação de um novo serviço público para a população: o de disponibilização da legislação estadual, reforçando o compromisso do Governo com a transparência legislativa e com a melhoria da qualidade do nosso sistema normativo. A iniciativa está alinhada com as melhores práticas nacionais e internacionais e objetiva oferecer aos cidadãos o acesso amplo e rápido à legislação do Estado, sempre com foco no usuário e com uma estratégia voltada para o fortalecimento do Governo Digital.

- **A instituição do Marco Regulatório da Legislação Estadual de competência do Poder Executivo**

Como visto, uma das diretrizes do Governo de Sergipe busca modernizar a gestão pública e alinhar as ações governamentais às melhores práticas nacionais e internacionais. Nesse contexto, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE recomenda como uma boa prática a adoção de programas sistemáticos de revisão do acervo normativo dos países e dos entes subnacionais, tornando-o mais objetivo, organizado, simplificado, transparente e eficaz.

⁷ Disponível em: <https://legislacao.se.gov.br/>

Nesse diapasão, com o objetivo de seguir essa boa prática internacional e de atender as diretrizes da Lei Complementar (Federal) n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, foi iniciado no final de 2021 um Projeto para reestruturação do marco regulatório da legislação estadual de competência do Poder Executivo.

Isto se deu inicialmente com a instituição do Decreto n° 41.076, de 29 de dezembro de 2021, cujo teor reiniciou a nova numeração dos Decretos a partir de 1° de janeiro de 2022, determinando ainda que o Decreto n° 1 tratasse especificamente sobre o marco normativo básico para a elaboração dos atos normativos de interesse do Poder Executivo, bem como para o controle, acompanhamento e revisão do acervo das normas estaduais.

Em seguida, em 03 de janeiro de 2022, foi publicado o referido Decreto n° 1, estabelecendo os princípios e regras para a elaboração e o encaminhamento das propostas de atos normativos ao Governador do Estado, bem como para o controle, acompanhamento, revisão e consolidação do acervo normativo das normas estaduais.

Trata-se de um marco de grande importância para o Estado de Sergipe, pois estabeleceu um marco regulatório claro e objetivo para a elaboração e controle dos atos normativos de competência do Poder Executivo, contribuindo de maneira específica para que o Governo possa materializar uma ampla revisão de sua legislação, tornando-a mais transparente, eficaz e sistematizada.

- **Novo Marco Regulatório das Comissões e Grupos de Trabalho**

Como consequência direta do novo marco regulatório da legislação, a Superlegis passou a se debruçar especificamente sobre temas de grande relevância para a Administração Pública Estadual, buscando revisar e aprimorar o sistema normativo.

Inicialmente, a primeira temática sujeita à análise da Superintendência foi a da regulamentação das Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta, instituída nos termos dos arts. 182 a 189 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Com efeito, a Superlegis abriu o processo administrativo n° 464/2022-ANA.MIN.ESP.NOR-SEGG, por meio do qual a Superintendência identificou a existência de 21 (vinte e um) Decretos tratando sobre o assunto, demandando justamente um trabalho de revisão e sistematização dessa legislação.

Esse trabalho foi autorizado pelo CRAFI e realizado com o apoio da SEAD, tendo sido elaborado um novo marco regulatório para as Comissões e Grupos de Trabalho, consubstanciado no Decreto n° 90, de 24 de maio de 2022.

Desse modo, toda a confusa legislação anterior foi revogada, estabelecendo-se uma nova disciplina para a matéria, muito mais clara, objetiva e sistematizada, trazendo mais segurança jurídica e transparência para o assunto.

- **Grupo de Trabalho para Revisão da Legislação**

Em continuidade a essa política de revisão normativa, a Superlegis propôs a criação de um grupo de trabalho para promover a revisão da legislação infralegal quanto aos temas de servidor público, austeridade fiscal e COVID-19, o que foi autorizado pelo CRAFI nos autos do Processo nº 2410/2022-GRUPO-TRAB-SEGG.

Esses três temas foram escolhidos em razão da grande relevância que possuem para a Administração Pública Estadual e também em função da grande quantidade de atos que regulam essas matérias de maneira difusa.

No caso, o Projeto de revisão está em andamento e tem previsão para ser concluído até 31 de dezembro de 2022.

○ **Grupo de Trabalho para Implementação da LGPD**

A Superlegis trabalhou em parceria com outros órgãos e entidades que compõem o Governo do Estado de Sergipe, a fim de adequar o Governo do Estado às diretrizes estabelecidas na Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Para tal, foi inicialmente instituído Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto nº 41.000 de 29 de setembro de 2021, Grupo de Trabalho, para execução de uma instrução uniforme, geral, acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, regulamentando o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, objetivando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Como produtos desse GT, destacam-se:

a) a instituição da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, por meio do Decreto nº 41.006 de 06 de outubro de 2021;

b) a criação do Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do Decreto nº 41.006 de 06 de outubro de 2021;

c) a definição dos encarregados, através de modelo descentralizado instituído pelo Decreto nº 41.006, de 06 de outubro de 2021;

d) a adequação à LGPD dos atos do Governador do Estado publicados no Diário Oficial;

e) a adequação à LGPD do Portal da Transparência;

f) a realização de Workshop, em 29/11/2021, para capacitação de Encarregados, representantes do Conselho de Governança e Comitês Setoriais da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, com a participação de 177 (cento e setenta e sete inscritos).

Seguem algumas imagens do Workshop, realizado com a participação da Superlegis:



- **Políticas para valorização dos servidores públicos**

A SEGG, por meio da Superlegis, promoveu uma grande contribuição no que tange às políticas de Governo voltadas à valorização do Servidor Público. Durante muito tempo, o Poder Executivo Estadual não pode reestruturar carreiras, conceder reajustes ou revisões vencimentais em decorrência de ter superado o limite prudencial de gastos com pessoal.

Diante do esforço para ajustar as contas públicas, em 2022, o Poder Executivo Estadual conseguiu garantir que os gastos públicos com pessoal ficassem abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, iniciando um processo de valorização dos servidores estaduais, ocorrido por meio de diversas leis, a exemplo das abaixo enumeradas:

- Lei nº 8.988, de 30 de março de 2022, que promoveu a revisão geral anual dos valores dos padrões de salário-base, subsídio ou vencimento, conforme o caso, dos empregados públicos e dos

servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual – Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública de Direito Público;

- Lei nº 8.993, 30 de março de 2022, que reajustou as tabelas de vencimento básico do PCCV/AG, do PCCV/SAÚDE e do PCCV/ENAR;

- Lei nº 8.994, de 30 de março de 2022, que reajustou os subsídios dos Delegados de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Judiciária e Agentes Auxiliares de Polícia Judiciária; reduzindo ainda o interstício para promoção desses servidores;

- Lei nº 8.996, de 30 de março de 2022, que instituiu a Gratificação por Atividade Pericial Agregada – GAPA, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias - COGERP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e dá providências correlatas;

- Lei nº 8.978, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Gratificação de Estímulo às Atividades Administrativas e de Gestão – GEAAG e sobre a Gratificação do Programa Pré-Universitário – GPU, ambas da SEDUC, resolvendo um problema judicial histórico da Secretaria;

- Lei nº 8.995, de 30 de março de 2022, e nº 9.053, de 23 de junho de 2022, que reestruturam a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

- Lei nº 9.060, de 27 de junho de 2022, que distribuiu o excesso de arrecadação do FUNDEB para os servidores da SEDUC e para os Municípios sergipanos;

- Lei nº 9.062, de 30 de junho de 2022, que instituiu a proteção à alimentação para Delegados de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Judiciária e Agentes Auxiliares de Polícia Judiciária;

- Lei Complementar nº 378, de 5 de setembro de 2022, que reestruturou a carreira do Fisco Estadual;

- Lei Complementar nº 366, de 31 de março de 2022, que regulou a Polícia Penal no âmbito do Estado de Sergipe;

- Lei Complementar nº 360, de 31 de janeiro de 2022, que dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe - SPS/SE.

- **Reestruturação do Quadro de Pessoal de algumas entidades vinculadas à Administração Pública Estadual**

No ano de 2022, a SEGG, por meio da Superlegis, contribuiu decisivamente para a reestruturação do Quadro de Pessoal da Adema, Agrese, Emdagro e Renascer, por meio das leis abaixo enunciadas:

- A Lei nº 9.022 de 03 de junho de 2022, estruturou o Quadro de Pessoal de Atividades Ambientais da ADEMA, criando 55 (cinquenta e cinco) cargos de Atividades Ambientais, que passam a integrar o Quadro Permanente de Cargos Efetivos da referida entidade;
- A Lei nº 9.023 de 03 de junho de 2022, estruturou o Quadro de Pessoal das Atividades de Regulação da AGRESE, criou 13 cargos de provimento efetivo e 13 funções de confiança para auxiliar na atividade fim da Agência;
- A Lei nº 9.021, de 26 de maio de 2022, estruturou os Quadros de Pessoal Permanente e em Extinção, fixou os Empregos Públicos de provimento efetivo da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com um total de 711 empregos públicos;
- A Lei nº 9.001 de 31 de março de 2022, criou o Quadro de Cargos de Pessoal do Sistema Socioeducativo da Fundação Renascer, com 25 (vinte e cinco) cargos de Orientador Social e 150 (cento e cinquenta) cargos de Agente Socioeducativo, alterando o regime jurídico dos antigos empregados públicos e promovendo uma verdadeira reestruturação administrativa da entidade.

Convém considerar que a reestruturação dos Quadros de Pessoal dessas Entidades já era uma necessidade apontada por seus gestores há muitos anos e que foi solucionada nesta atual gestão. Dentre as leis acima, merece destaque a reestruturação da Fundação Renascer, em detrimento do impacto e relevância para a sociedade. Vale considerar que os serviços de agentes socioeducativos eram prestados a partir de profissionais terceirizados, em seguida contratados por Processos Seletivos. A nova Lei transformou o Regime Jurídico dos profissionais que já atuavam e também regularizou a situação funcional dos servidores, melhorando a situação de remuneração das equipes e garantindo segurança jurídica, eficiência e humanização na prestação desses serviços à sociedade, tendo sido comemorada por todos os envolvidos em ato na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe:



- **Políticas Públicas**

Como visto anteriormente, um dos pontos mais importantes do trabalho da Superlegis diz respeito à construção legislativa dos atos normativos relativos a políticas públicas do Poder Executivo Estadual, mediante a conexão concreta entre a teoria do programa, consubstanciada no modelo lógico do IPEA, e a edificação dos pilares normativos que conduzem à implementação da política pública em si.

Baseado nessa premissa teórica, a equipe da Superlegis passou a adotar um conjunto de boas práticas que passaram a orientar melhor o trabalho de construção e reformulação de políticas, com vistas a permitir um melhor desenho da política, capaz de facilitar a sua implementação e a avaliação.

Em outras palavras, almeja-se que cada produto legal entregue seja compatível com o ordenamento jurídico e adequado aos fins que se propõe (eficaz e eficiente).

Dentro dessas boas práticas, destaca-se: a) a utilização do modelo lógico como ferramenta para a compreensão do problema público que se almeja enfrentar e para o desenho das possíveis ações da política pública; b) a utilização da lei em sentido estrito como instrumento de criação da política pública; d) a adoção de um modelo de estrutura normativa para as leis instituidoras de políticas públicas; e) o desenho e modelagem o processo de elaboração legislativa no âmbito do Poder Executivo.

Esse conjunto de boas práticas passou a ser aplicado a partir do final do 2º semestre de 2021, gerando inúmeras leis de políticas públicas importantes para o Estado de Sergipe, conforme rol exemplificativo abaixo:

- **Programa CNH Social**



O programa CNH Social em Sergipe foi criado a partir de iniciativa do DETRAN/SE de atenuar o problema público do baixo acesso de pessoas mais vulneráveis economicamente à carteira de habilitação.

Por meio da utilização das boas práticas acima referidas, foram analisados aspectos fiscais, jurídicos e socioeconômicos relativos ao problema em questão. Em seguida, foi promovida a elaboração de proposta legislativa, constando em sua estrutura a apresentação da política, os seus objetivos, o público beneficiário, os atores participantes, as fontes de recursos, gestão e governança, etc.

Nesse contexto, o Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores – “CNH Social” foi instituído pela Lei nº. 8.930, de 09 de dezembro de 2021, com a finalidade permitir o acesso de pessoas com baixo poder aquisitivo à obtenção da Permissão para Dirigir (PPD) nas categorias A e B. A medida abre o acesso da população mais vulnerável às oportunidades de trabalho na área de transporte de passageiros e mercadorias, além de estimular o desenvolvimento econômico do Estado e facilitar o acesso a serviços públicos e privados. Estima-se que o Estado deve investir R\$ 1.621.416,00 anualmente para a execução do Programa CNH Social.

- **Programa Estudante Monitor**



Fotos: Maria Odília/Seduc.

Utilizando-se das mesmas boas práticas, a Superlegis contribuiu para a criação do Programa de Monitoria para a Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino - “Estudante Monitor”, a partir da Lei nº 8.991, de 30 de março de 2022. A finalidade precípua desse Programa foi combater o problema público da evasão escolar e de potencializar o desempenho dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino. O Programa tem como público alvo os estudantes que possuem bom

desempenho escolar e frequência regular, permitindo que esses recebam uma bolsa mensal de R\$ 250,00 e um auxílio-transporte de R\$ 168,00 para nos eixos de monitoria em desempenho escolar ou de monitoria em busca ativa e transporte escolar.

- **Programa de Aprendizagem Profissional**

A Superlegis atuou também na construção da Lei nº. 8.992, de 30 de março de 2022, que instituiu o Programa de Aprendizagem Profissional, que almeja proporcionar experiência prática de formação técnico-profissional para jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Sergipe.

Em termos práticos, esse Programa consiste na autorização para que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de que trata o art. 1º desta Lei possam contratar jovens aprendizes, de maneira direta ou indireta, na forma permitida pelos artigos 430 e 431 da CLT, proporcionando a esses jovens a experiência prática da formação técnico-profissional no âmbito do setor público.

Trata-se de um Programa de grande relevância para o Estado, pois amplia a rede de proteção social para os jovens sergipanos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando renda e a experiência para futura inserção no mercado de trabalho.

De acordo com a Lei, o Contrato de Trabalho de Aprendizagem é compreendido como o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que a Administração Pública se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no Programa de Aprendizagem, a formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico e o aprendiz se comprometa a executar com zelo e diligência as suas tarefas.

A gestão do Programa de Aprendizagem Profissional será realizada de maneira descentralizada, pelos órgãos e entidades que optarem pela contratação de jovens aprendiz, cenário que contará com o apoio da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS).

O público alvo do Programa são os jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de famílias com renda inferior a dois salários mínimos nacionais e com idade entre quatorze e dezoito anos, podendo ser estendida até os 24 anos.

- **Programa Sergipe no Mundo**

A Superlegis promoveu junto à SEDUC a elaboração do Programa de Internacionalização da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado “Sergipe no Mundo”. Aplicando as boas práticas citadas anteriormente, a Superlegis contribuiu substancialmente na formatação da política, tendo sido editada a Lei nº 9.040, de 09 de junho de 2022, com a previsão dos atores participantes, público beneficiário, gestão e governança, dentre outros pontos.

O Programa prevê a internacionalização da educação básica de alunos do ensino médio da Rede Pública Estadual de Sergipe. O programa foi formulado em três eixos: intercâmbio para curso equivalente ao Ensino Médio no Brasil, na língua pátria de destino; intercâmbio para curso de imersão

na língua pátria do país de destino; e intercâmbio para cursos profissionalizantes e de empreendedorismo em país estrangeiro.

- **Programa Pesquisa na Escola**



Foto: Ascom/Seduc.

A Superlegis colaborou ativamente na construção do Programa Pesquisa na Escola, instituído a partir da Lei nº 9.003 de 31 de março de 2022. O Programa foi pensado junto e SEDUC, e fundamentou-se na necessidade de fomentar a pesquisa na escola, sobretudo em consequência do resultado do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) de 2018, e também da baixa média do Brasil face à média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em que apresentou um desempenho abaixo da média.

Assim, o Programa consiste especificamente na concessão de bolsas para financiar o desenvolvimento de Projetos científicos, tecnológicos e de inovação na Rede Pública Estadual, que terão suas quantidades e valores estabelecidos em Edital de Seleção a ser divulgado oportunamente pela SEDUC.

O valor destinado à implementação do programa foi de 10 milhões, sendo 5 milhões destinados ao Programa Sergipe na Escola no Ensino Fundamental e 5 milhões ao Programa Sergipe na Escola no Ensino Médio. Outro ponto importante é que o programa acolheu como beneficiários não apenas os estudantes, mas também professores da rede pública estadual, das instituições do ensino superior, como também das instituições científicas.

- **Programa Sergipe Pela Infância**

A Superlegis contribuiu para a criação do Programa Sergipe pela Infância, instituído formalmente pela Lei nº 8.941, de 22 de dezembro de 2021, com a finalidade precípua de promover o desenvolvimento infantil e gerar as possibilidades para o desenvolvimento integral da criança de forma intersetorial no âmbito do Estado e dos Municípios.

No caso, o referido Programa busca a integração de diversas políticas públicas já existentes no âmbito do Estado de Sergipe, a exemplo do Programa Cartão Mais Inclusão, do Programa ICMS-Social, do Programa Alfabetizar pra Valer, do Programa de Proteção à Gestante, dentre outros.

Além disso, a Lei nº 8.941, de 22 de dezembro de 2021, autorizou o pagamento de uma nova modalidade do Cartão Mais Inclusão, denominado de “CMAIS - Sergipe pela Infância”, tendo como público beneficiário 5000 (cinco mil) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico, com crianças com até 03 (três) anos de idade.

Ademais, prevê ainda o pagamento de complemento de R\$ 200,00 a 1000 (mil) famílias que tenham mãe em estado gravídico, bem como o valor de R\$ 60,00 anual a título de incentivo e apoio à permanência das crianças na educação infantil.

- **Programa CMAIS Sergipe Acolhe**

A Superlegis contribuiu também para a criação do Programa CMAIS - Sergipe Acolhe, com a finalidade de amparar crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da pandemia da COVID-19, especialmente aquelas com maior risco de vulnerabilidade pessoal e social.

Essa política pública foi formalizada por meio da Lei nº 8.910, de 28 de outubro de 2021, tendo como uma de suas principais ações a concessão de benefício assistencial no valor de R\$ 500,00 a ser pago mensalmente aos órfãos da COVID-19 até que estes alcancem a maioridade civil.

Trata-se de um Programa de grande relevância para combater os efeitos da pandemia do novo coronavírus no Estado de Sergipe.

- **Programa CMAIS Mulher**

Aplicando as boas práticas de praxe, a Superlegis contribuiu para a criação do Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Mulher, com a finalidade precípua de prestar assistência econômica, social, jurídica e psicológica às mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza vítimas de violência doméstica e familiar no Estado de Sergipe.

No caso, a proposta foi encaminhada à ALESE sob a forma do Projeto de Lei nº 241/2022, tendo sido aprovada pela Casa Legislativa, de modo que hoje se encontra aguardando sanção governamental.

O Programa é composto por uma série de ações multidisciplinares, incluindo:

- a) a concessão de benefício assistencial às mulheres vítimas de violência doméstica;
- b) o encaminhamento das beneficiárias às equipes de assistência psicossocial do Município de sua residência, bem como ao Núcleo Especializado de Defesa da Mulher da Defensoria Pública Estadual;
- c) a oferta de vagas em cursos e/ou atividades similares de capacitação ou aperfeiçoamento profissional, em especial aqueles voltados à inserção da mulher no mercado de trabalho;

- d) a oferta de vagas em cursos e/ou atividades similares de empoderamento feminino, voltados ao enfrentamento do ciclo da violência e da dependência emocional, bem como à conscientização dos direitos da mulher na sociedade brasileira.

Trata-se, portanto, de uma política pública de grande relevância para o Estado de Sergipe, que deve ter sua implementação iniciada em 1º de janeiro de 2023.

- **Programa Mão Amiga - Pró-Sertão Bacia Leiteira**



Foto: ANS.

Outro Programa que a SEGG por meio da Superintendência Especial de Atos Legislativos atuou de forma contundente em parceria com a SEIAS, foi o Programa Mão Amiga Pró-Sertão Bacia Leiteira, instituído a partir da Lei nº 8.880 de 13 de agosto de 2021, no âmbito do Estado de Sergipe.

O Programa tem por finalidade mitigar os efeitos da seca na cadeia produtiva do leite no território do Alto Sertão Sergipano e consiste na concessão de benefício assistencial, tendo os seguintes objetivos específicos: amparar as famílias criadoras de bovinos leiteiros do Alto Sertão Sergipano em situação de vulnerabilidade social no período da seca; capacitar as famílias beneficiárias com vistas ao aumento da produtividade e da qualidade do leite produzido; incentivar o cuidado com a saúde do rebanho e da população; proteger o rebanho leiteiro da tuberculose e da brucelose.

O Programa “Mão Amiga – Pró-Sertão Bacia Leiteira” consiste no pagamento de auxílio financeiro assistencial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março de cada ano, para todos os beneficiários que atenderem aos requisitos desta Lei, dentro dos limites da Lei Orçamentária Anual.

A execução do Programa “Mão Amiga – Pró-Sertão Bacia Leiteira”, inclusive quanto às capacitações previstas nesta Lei, estimados em até R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2021 e em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para os exercícios de 2022 e 2023, devem ser oriundos de dotações orçamentárias da SEIAS ou do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP.

- **Implementação do Programa do ICMS Social**

Ao final de 2019 a Superlegis atuou no ciclo de elaboração da Política Pública do ICMS-Social, contribuindo para a edição da Lei nº 8.628 de 05 de dezembro de 2019, criou o referido Programa, estabelecendo critérios para a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

O objetivo do Programa é estruturar um ambiente saudável de mútua colaboração entre o Estado e os Municípios no sentido que sejam enfrentados os principais desafios que existem atualmente na educação básica e na saúde; proporcionar que os recursos municipais do ICMS previstos no art. 158, IV, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, sejam distribuídos de acordo com os resultados dos Municípios em indicadores específicos nas políticas públicas de educação e saúde.

O mencionado Programa está em fase de implementação e, considerando a sua complexidade, exigiu a criação de uma Comissão Especial temporária, instituída por meio do Decreto nº 41.023 de 04 de novembro de 2021, para coordenar e acompanhar esse trabalho

Dentro desta equipe multidisciplinar, atuam Gestores Públicos efetivos da SEGG (incluindo Superlegis), SEDUC e SEFAZ, bem como técnicos das respectivas Secretarias, com a finalidade precípua de coordenar essa fase de implementação, para assegurar que a estrutura administrativa exigida pela Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e pelo Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020, esteja preparada para operacionalizar o Programa, inclusive quanto ao processo de apuração e impugnação dos indicadores.

Ademais, desde a elaboração da política até o desenvolvimento e implementação do Programa foram formalizados por um total de 09 (nove) atos com vistas a solucionar os entraves e atender as necessidades apontadas, são eles:

- Lei Ordinária 8.628 de 05 de dezembro de 2019 que cria o ICMS-Social e estabelece, na forma do inciso IV do art. 158 e do inciso II do parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal, critérios para a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos Municípios, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 40.540 de 05 de março de 2020, que regulamenta o ICMS-Social, de que trata a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 40.630, de 14 de julho de 2020, que altera os Decretos nºs 40.522, de 28 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, que institui o Programa Alfabetizar pra Valer, que estabelece as bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa, e dá providências correlatas; e 40.540, de 05 de março de 2020, que regulamenta o ICMS Social, de que trata a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019;

- Lei nº 8.797 de 17 de dezembro de 2020, que altera o art. 9º e o Anexo Único da Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, que cria o ICMS-Social e estabelece, na forma do inciso IV do art. 158 e do inciso II do parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal, critérios para a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos Municípios, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 40.767, de 15 de fevereiro de 2021, que altera o “caput” e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 40.522, de 28 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, que institui o Programa Alfabetizar pra Valer, bem como revoga o parágrafo único do art. 8º e o Anexo I-A, e altera o art. 22 e a Tabela 1 do Anexo III do Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020, que regulamenta o ICMS-Social, de que trata a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 41.023 DE 04 de novembro DE 2021, que constitui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Comissão Especial do Programa ICMS-Social, de caráter temporário, na forma da Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e dá providências correlatas;
- Lei nº 8.941 de 22 de dezembro de 2021, que cria, no âmbito do Estado de Sergipe, o Programa Sergipe pela Infância – SPI, autoriza o pagamento do “CMAIS – SERGIPE PELA INFÂNCIA”, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 105 de 30 de junho de 2022 que prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Programa ICMS-Social, de caráter temporário, de que trata o Decreto nº 41.023, de 04 de novembro de 2021.

Atualmente, o trabalho de implementação do Programa continua em andamento, o que deixa evidente a magnitude do impacto social positivo dessa política pública pensada e implementada em conjunto pela SEGG, SEDUC, SES e SEFAZ, para a sociedade Sergipana.

Conclusão

Em vista aos dados ora evidenciados neste Relatório de Gestão referente às Ações desenvolvidas pela SEGG, por meio da Superintendência Especial de Atos Legislativos, quanto aos seus processos internos podemos concluir que foram promovidas mudanças na estrutura organizacional interna, com definição de competências e atribuições de seus colaboradores, o estabelecimento de novos fluxos e procedimentos de trabalho, criação de instrumentos de controle e acompanhamentos de processos e atos legislativos, medidas essas que impactaram positivamente na cultura organizacional e proporcionou sem dúvida mais celeridade, qualidade e transparência no andamento dos Atos Normativos e Regulamentares.

Já quanto aos atos que tramitaram por essa Superintendência, resultado desses novos instrumentos de acompanhamento e controle ora implantados, podemos concluir que de acordo com o

